DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Interação Cultural

Responsável pela Demanda: Jorge Alisson Duarte Landim

Demanda: Contratações de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Contratação de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC.Para análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB): Edital de Fomento a projetos Continuados de Pontos de Cultura (Edital nº 008/2026/FCBC) e Edital de Seleção de Projetos para Execução Cultural pela PNAB (Edital nº 10/2026/FCBC).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção do processo de Inexigibilidade de Licitação para esta contratação tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, art.74, inciso IV. Os pareceristas à serem contratados são credenciado pelo Edital nº 005/2025 FCBC. A escolha dos pareceristas observou critérios técnicos relacionados à formação, currículo, experiência e atuação na área cultural, buscando assegurar qualidade técnica, imparcialidade, eficiência e transparência na avaliação das propostas.

Nome do responsável: Jorge Alisson Duarte Landim
Cargo: Diretor de Artes
Matrícula/portaria: 168
Chefe Imediato: Karoen Cardoso Mello

Cargo: Diretora - Presidente
Matrícula/portaria: 154

Balneário Camboriú, 16 de Setembro de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 339/2026

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 16/09/2026 às 16:31:57

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratações de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC

Responsável pela Demanda*:
Jorge Alisson Duarte Landim

Setor Requisitante*:
Departamento de Interação Cultural

Objeto*:
Contratações de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC.

1. DEMANDA*:
Contratação de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC.Para análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB): Edital de Fomento a projetos Continuados de Pontos de Cultura (Edital nº 008/2026/FCBC) e Edital de Seleção de Projetos para Execução Cultural pela PNAB (Edital nº 10/2026/FCBC).

2. JUSTIFICATIVA*:
Considerando a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:
A adoção do processo de Inexigibilidade de Licitação para esta contratação tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, art.74, inciso IV. Os pareceristas à serem contratados são credenciado pelo Edital nº 005/2025 FCBC. A escolha dos pareceristas observou critérios técnicos relacionados à formação, currículo, experiência e atuação na área cultural, buscando assegurar qualidade técnica, imparcialidade, eficiência e transparência na avaliação das propostas.

Nome do responsável*:
Jorge Alisson Duarte Landim

Cargo*:
Diretor de Artes

Matricula/Portaria*:
168

Chefe Imediato*:
Karoen Cardoso Mello

Cargo*:
Diretora - Presidente

Matricula/Portaria*:
154

À
Secretaria de Compras e Patrimônio
Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Prezado,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para justificar a necessidade de contratações de Pareceristas Culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC. Para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições nos seguintes editais: Edital de Fomento a projetos Continuados de Pontos de Cultura (Edital nº 008/2026/FCBC) e Edital de Seleção de Projetos para Execução Cultural pela PNAB (Edital nº 10/2026/FCBC).

Conforme documentações anexas e solicitação de compras a seguir:

Solicitações: nº 444/2026, nº 449/2026 e nº 450/2026.

A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece em seu art. 74°, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Portanto, a licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso IV, que estabelece:

"*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Documentos que seguem anexos:

1. Termo de Referência;
2. Solicitações de Compras e respectivos Pareceres Orçamentários, com os devidos recursos bloqueados;
3. Edital nº 005/2025;
4. Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Credenciamento e seleção do Edital e respectiva ata;

5. Publicação e homologação do Resultado Final de Credenciados do edital, onde consta o nome do credenciado;
6. Documentos pessoais do credenciado e certidões de regularidade fiscal;
7. Declaração de não direcionamento e valor de mercado;
8. Declarações de superveniência de fato impeditivo, de que não emprega menor e de não parentesco.

Sem mais para o momento, na certeza de sua especial atenção, desde já nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

–

Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

Ata_Reuniao_COA_01_08_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_28_04_2025_a_11_05_2025_.pdf
Ata_Reuniao_COA_10_08_2026_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_01_04_2026_a_31_07_2026_.pdf
Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_96_.pdf
Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_97_.pdf
Aviso_de_Movimento___Bloqueio_de_despesa_98_.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_DIRECIONAMENTO.pdf
EDITAL_N_0052025FCBC.pdf
Pareceristas_PNAB.xlsx
PORTARIA_n_008_2025_FCBC_de_05_de_maio_de_2025_Comissao_de_Credenciamento_e_Selecao_do_EDITAL_N_005_2025_FCB
Solicitacao_444.pdf
Solicitacao_449.pdf
Solicitacao_450.pdf
TR_Pareceristas_Edital_de_Projetos_de_Pontos_e_Projetos_em_Geral_PNAB.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karoen Cardoso Mello	16/09/2026 19:07:31	1Doc	KAROEN CARDOSO MELLO CPF 015.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **17E8-FC0A-B27E-33C3**

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL 005/2025/FCBC - 01/08/2025

Ao um dia do mês de agosto de 2025, reuniram-se na sede da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, às 13h10min, os servidores membros da Comissão de Credenciamento e Seleção do Credenciamento de Pareceristas Culturais, edital nº 005/2025, conforme Portaria nº 008/2025/FCBC de 05 de maio de 2025, para deliberarem sobre o resultado final da análise da fase documental dos proponentes inscritos pela plataforma 1Doc para credenciamento de pareceristas culturais, inscritos de 28/04/2025 a 11/05/2025. Foram impetrados 07 recursos durante o período recursal, findado dia (28/07/2025), nenhum recurso restou intempestivo e todos os recursos recebidos foram analisados. A análise recursal resultou em 02 deferimentos (41.729/2025, 43.963/2025), 03 indeferimentos (41.792/2025, 41.885/2025, 44.791/2025) e 02 deferimentos parciais (43.091/2025, 43.897/2025). Por revisão, foram corrigidos os somatórios das notas dos protocolos 42.989/2025, 43.705/2025, 43.897/2025, 43.963/2025, 44.281/2025. O item de desclassificação também foi corrigido nos protocolos 43.115/2025, 43.116/2025 e 43.152/2025. Desta forma, das 276 análises, restaram 214 como credenciadas e 62 análises desclassificadas, sendo 01 por não cumprir o item 2.3 (a), 06 por não cumprir o item 3.2 do edital e 55 por não cumprir o item 2.2 (a) do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 13h40min e eu, Jorge Alisson Duarte Landim, lavrei esta Ata para devidas assinaturas e para que surta os efeitos legais.

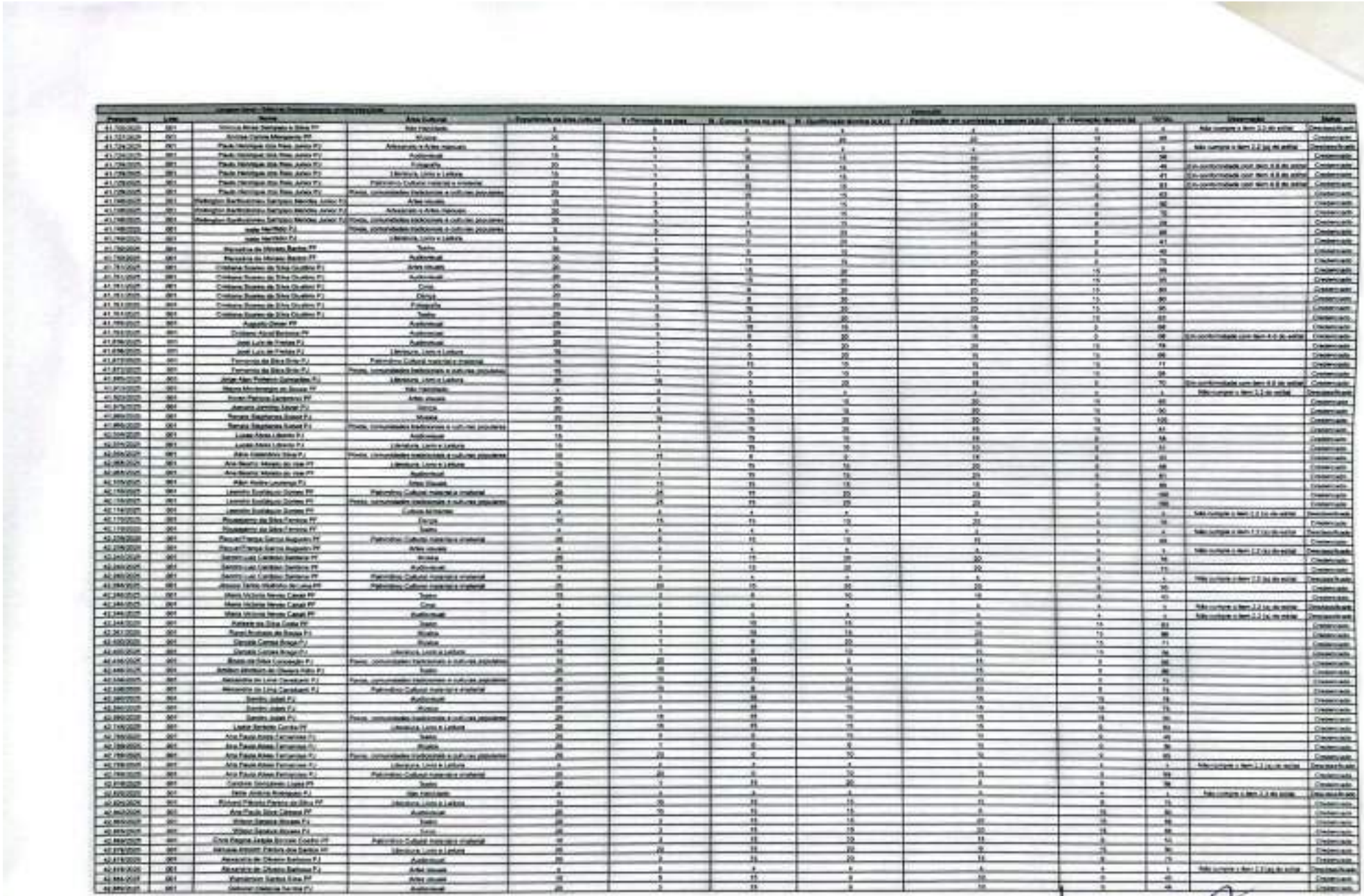
Angélica Maria Benedetti

Mayckel Marcke Liz de Oliveira

Jorge Alisson Duarte Landim

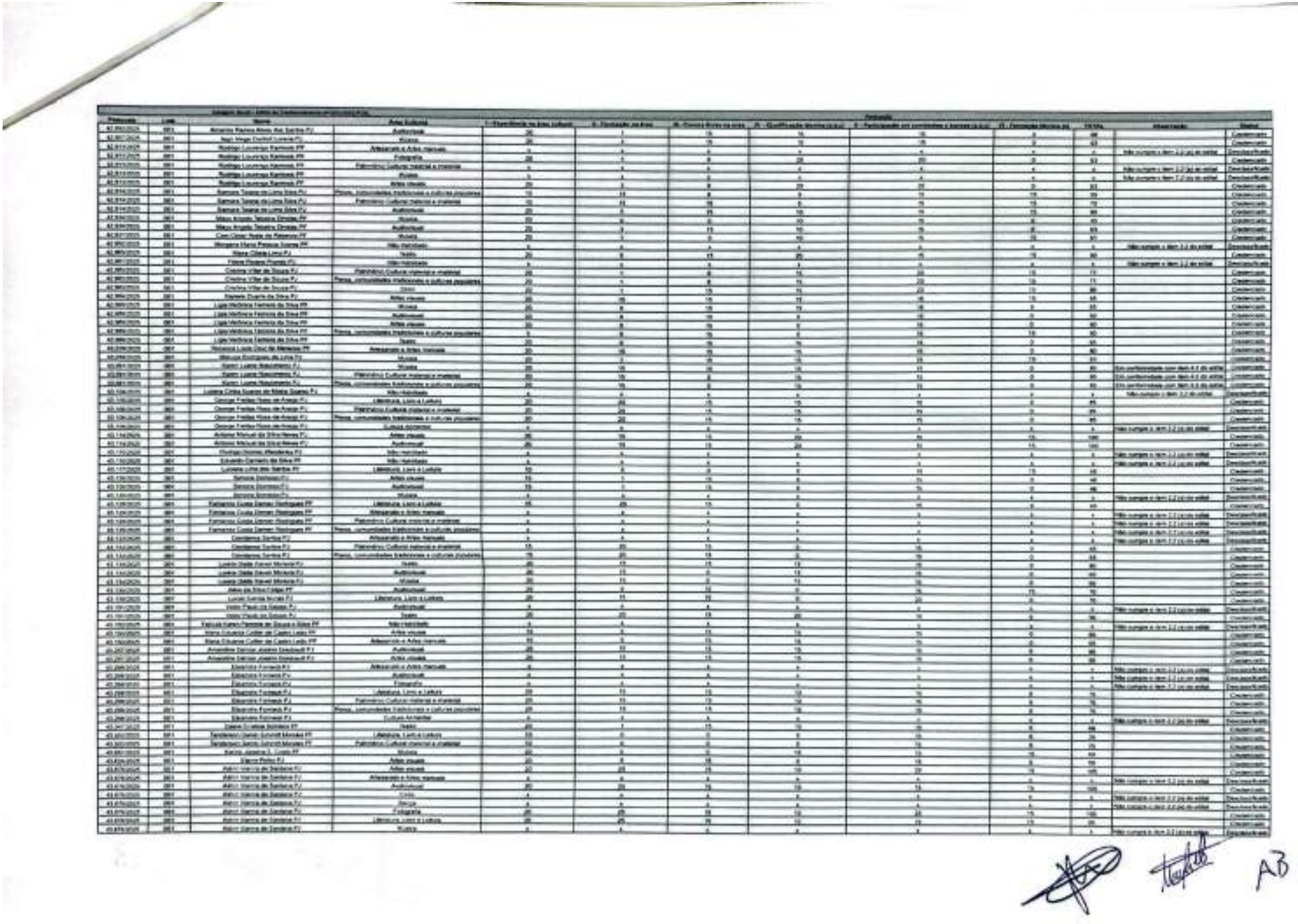
Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: Ata_Reuniao_COA_01_08_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_28_04_2025_a_11_05_2025_.pdf (1/5) 6/186
Scanned with CamScanner

Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: Ata_Reuniao_COA_01_08_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_28_04_2025_a_11_05_2025_.pdf (2/5) 7/186

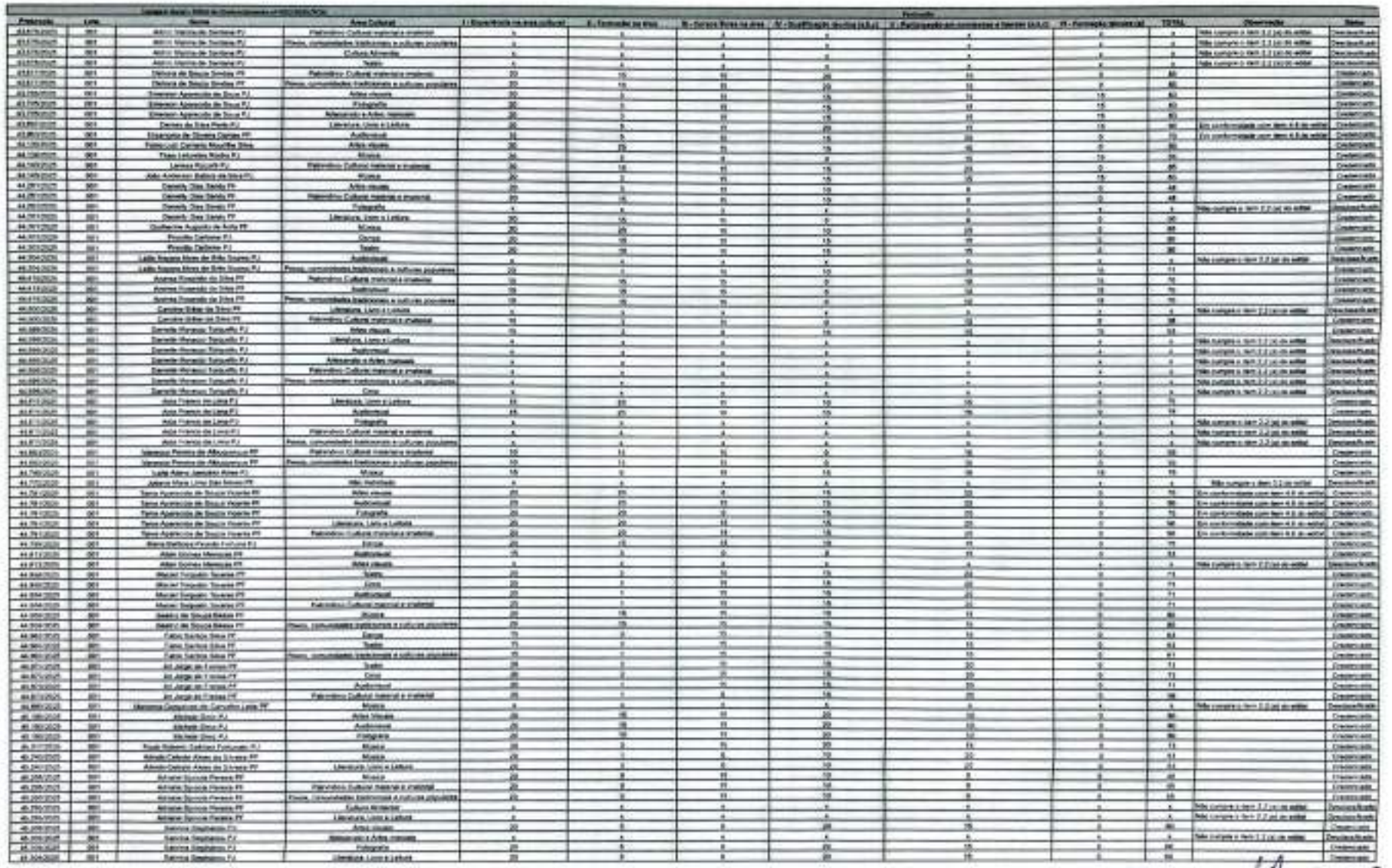


AB

Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: Ata_Reuniao_COA_01_08_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_28_04_2025_a_11_05_2025.pdf (3/5)
Scanned with CamScanner
8/186

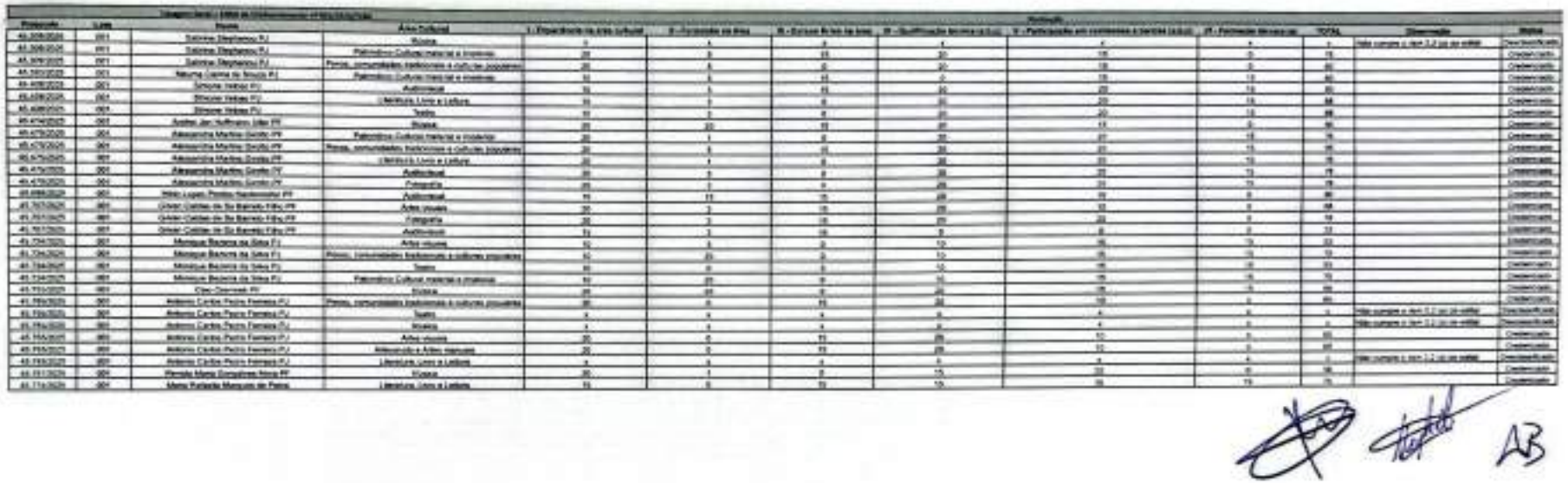


Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: Ata_Reuniao_COA_01_08_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_28_04_2025_a_11_05_2025_.pdf (4/5)



Scanned with CamScanner

Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: Ata_Reuniao_COA_01_08_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_28_04_2025_a_11_05_2025_.pdf (5/5) 10/186



Protocolo	Lote	Nome	Área Cultural	I - Experiência na área cultural	II - Currículo na área	III - Currículo fora da área	IV - Qualificação técnica e/ou	V - Participação em comissões e bancas (0,0)	VI - Formação técnica ou	TOTAL	Observação	Assinatura
44.308/2026	001	Sabrina Stephanou PJ	Música	0	4	0	4	4	4	4	Não compete o item 2.2 por ser exibição	Deferido (ciente)
44.309/2026	001	Sabrina Stephanou PJ	Patrimônio Cultural material e imaterial	20	0	10	10	10	0	70		Deferido (ciente)
44.309/2026	001	Sabrina Stephanou PJ	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	20	0	0	10	10	0	40		Deferido (ciente)
44.310/2026	001	Naiuna Cleime da Souza PJ	Patrimônio Cultural material e imaterial	10	0	10	0	10	10	40		Deferido (ciente)
44.408/2026	001	Simone Veloso PJ	Audiovisual	10	0	10	10	20	10	60		Deferido (ciente)
44.408/2026	001	Simone Veloso PJ	Literatura, Livro e Leitura	10	0	0	10	20	10	50		Deferido (ciente)
44.408/2026	001	Simone Veloso PJ	Teatro	10	0	0	10	20	10	50		Deferido (ciente)
44.474/2026	001	Andrei Jan Hoffmann Lobo PF	Música	20	20	10	20	10	0	80		Deferido (ciente)
44.476/2026	001	Alessandra Martins Duraes PF	Patrimônio Cultural material e imaterial	20	0	0	20	20	10	70		Deferido (ciente)
44.476/2026	001	Alessandra Martins Duraes PF	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	20	0	10	20	20	10	80		Deferido (ciente)
44.474/2026	001	Alessandra Martins Duraes PF	Literatura, Livro e Leitura	20	0	0	20	20	10	70		Deferido (ciente)
44.475/2026	001	Alessandra Martins Duraes PF	Audiovisual	20	0	0	20	20	10	70		Deferido (ciente)
44.475/2026	001	Alessandra Martins Duraes PF	Fotografia	20	0	0	20	20	10	70		Deferido (ciente)
44.666/2026	001	Hilan Lopes Pereira Nascimento PF	Audiovisual	10	10	10	20	10	0	60		Deferido (ciente)
45.767/2026	001	Daniel Caldas de Sa Barreto Filho PF	Artes visuais	20	0	10	20	10	0	60		Deferido (ciente)
45.768/2026	001	Daniel Caldas de Sa Barreto Filho PF	Fotografia	20	0	10	20	20	0	70		Deferido (ciente)
45.767/2026	001	Daniel Caldas de Sa Barreto Filho PF	Audiovisual	10	0	10	20	0	0	40		Deferido (ciente)
45.734/2026	001	Monique Barbosa da Silva PJ	Artes visuais	10	0	0	10	10	10	40		Deferido (ciente)
45.734/2026	001	Monique Barbosa da Silva PJ	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	10	20	0	10	10	10	70		Deferido (ciente)
45.734/2026	001	Monique Barbosa da Silva PJ	Teatro	10	0	0	10	10	0	30		Deferido (ciente)
45.734/2026	001	Monique Barbosa da Silva PJ	Patrimônio Cultural material e imaterial	10	20	0	10	10	0	70		Deferido (ciente)
45.753/2026	001	Cleo Dawnara PF	Música	20	20	0	20	10	0	70		Deferido (ciente)
45.784/2026	001	Antonio Carlos Pazos Ferreira PJ	Povos, comunidades tradicionais e culturas populares	20	0	10	20	10	0	60		Deferido (ciente)
45.784/2026	001	Antonio Carlos Pazos Ferreira PJ	Teatro	0	0	0	0	0	0	0	Não compete o item 2.2 por ser exibição	Deferido (ciente)
45.784/2026	001	Antonio Carlos Pazos Ferreira PJ	Música	0	0	0	0	0	0	0	Não compete o item 2.2 por ser exibição	Deferido (ciente)
45.784/2026	001	Antonio Carlos Pazos Ferreira PJ	Artes visuais	20	0	10	20	10	0	60		Deferido (ciente)
45.784/2026	001	Antonio Carlos Pazos Ferreira PJ	Artesanato e Artes manuais	20	0	10	20	10	0	60		Deferido (ciente)
45.784/2026	001	Antonio Carlos Pazos Ferreira PJ	Literatura, Livro e Leitura	0	0	0	0	0	0	0	Não compete o item 2.2 por ser exibição	Deferido (ciente)
44.791/2026	001	Wenceslau Maria Gonçalves Neto PF	Música	20	0	0	15	10	0	45		Deferido (ciente)
44.774/2026	001	Maria Rafaela Marques de Paiva	Literatura, Livro e Leitura	10	0	10	10	10	10	70		Deferido (ciente)

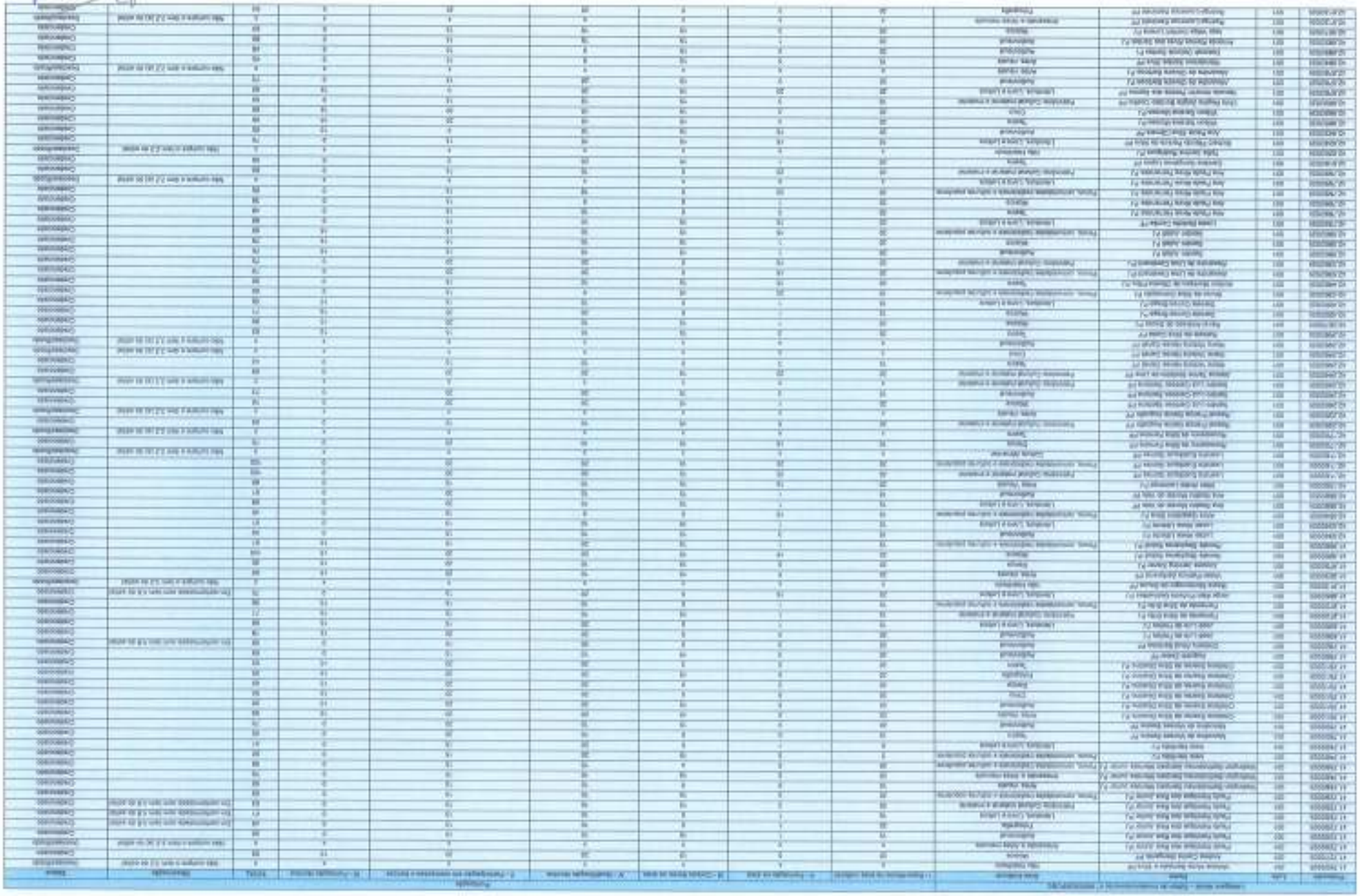
Scanned with CamScanner

ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL 005/2025/FCBC - 10/08/2026

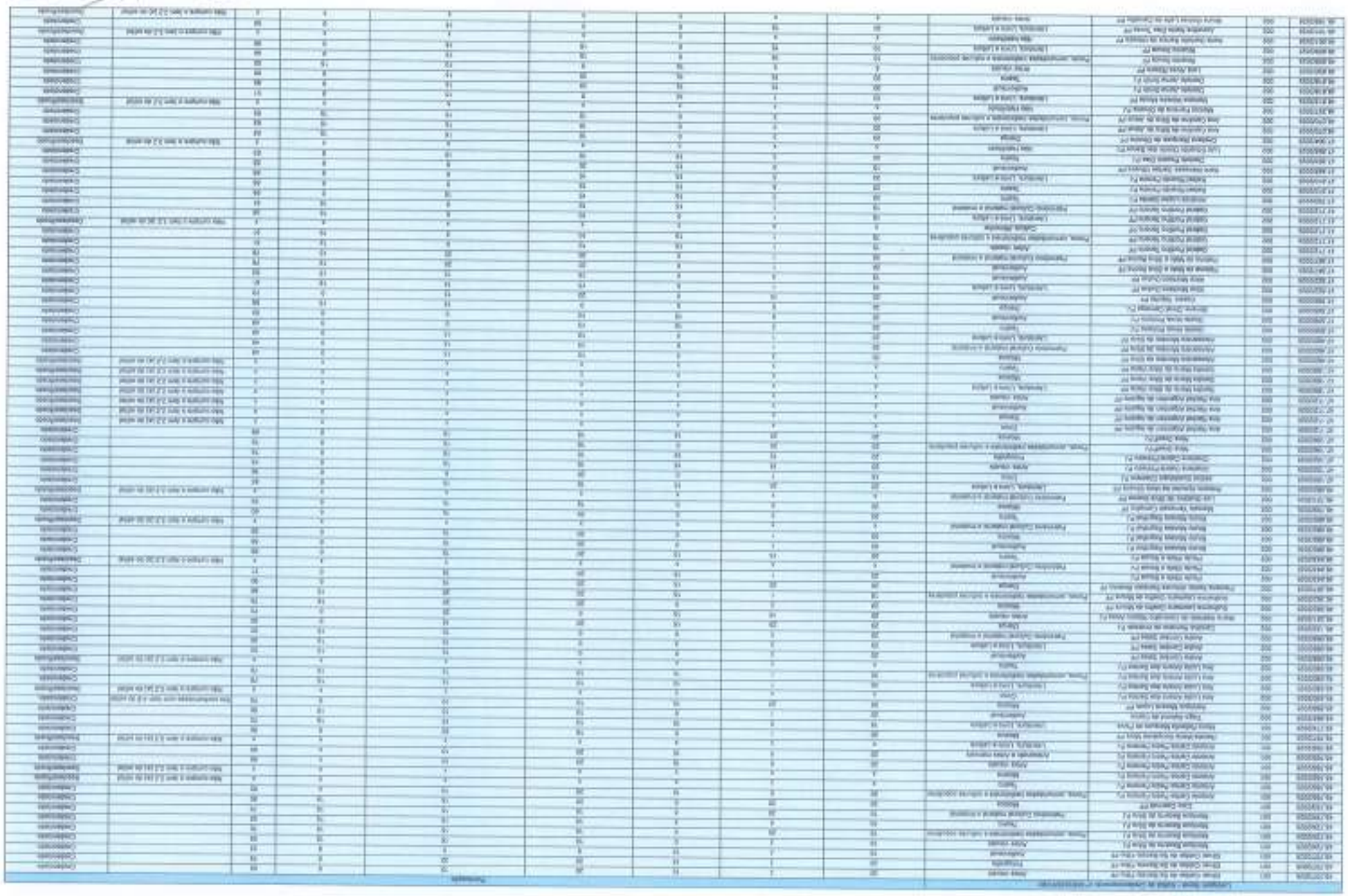
Aos dez dias de agosto de 2026, reuniram-se na sede da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, às 14h10min, os servidores membros da Comissão de Credenciamento e Seleção do Credenciamento de Pareceristas Culturais, edital nº 005/2025, conforme Portaria nº 008/2025/FCBC de 05 de maio de 2025, para deliberarem sobre resultado final da análise da fase documental dos proponentes inscritos pela plataforma 1Doc para credenciamento de pareceristas culturais, inscritos de 01/04/2026 a 31/07/2026. Conforme o item 2.1 do edital, os inscritos se inscreveram em pelo menos uma das 12 áreas culturais. Não foi impetrado nenhum recurso durante o período finalizado em 07/08/2026. O protocolo 36.184/2026 restou habilitado, após envio da documentação faltante e material foi analisado e pontuado. Abre-se período recursal para o referido protocolo até 13/08/2026, em que, caso haja interesse, o recurso deverá ser enviado pela plataforma 1Doc, no mesmo protocolo de inscrição, em formulário próprio. Como previsto no item 12.4 do edital, ao resultado final não caberá recurso por parte dos inscritos. A qualquer momento os interessados poderão realizar nova inscrição e passar pelo processo de credenciamento novamente. O resultado final será publicado em seguida no site oficial da Fundação Cultural (www.culturabc.com.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h25min e eu, Angélica Maria Benedetti, lavrei esta Ata para devidas assinaturas e para que surta os efeitos legais.

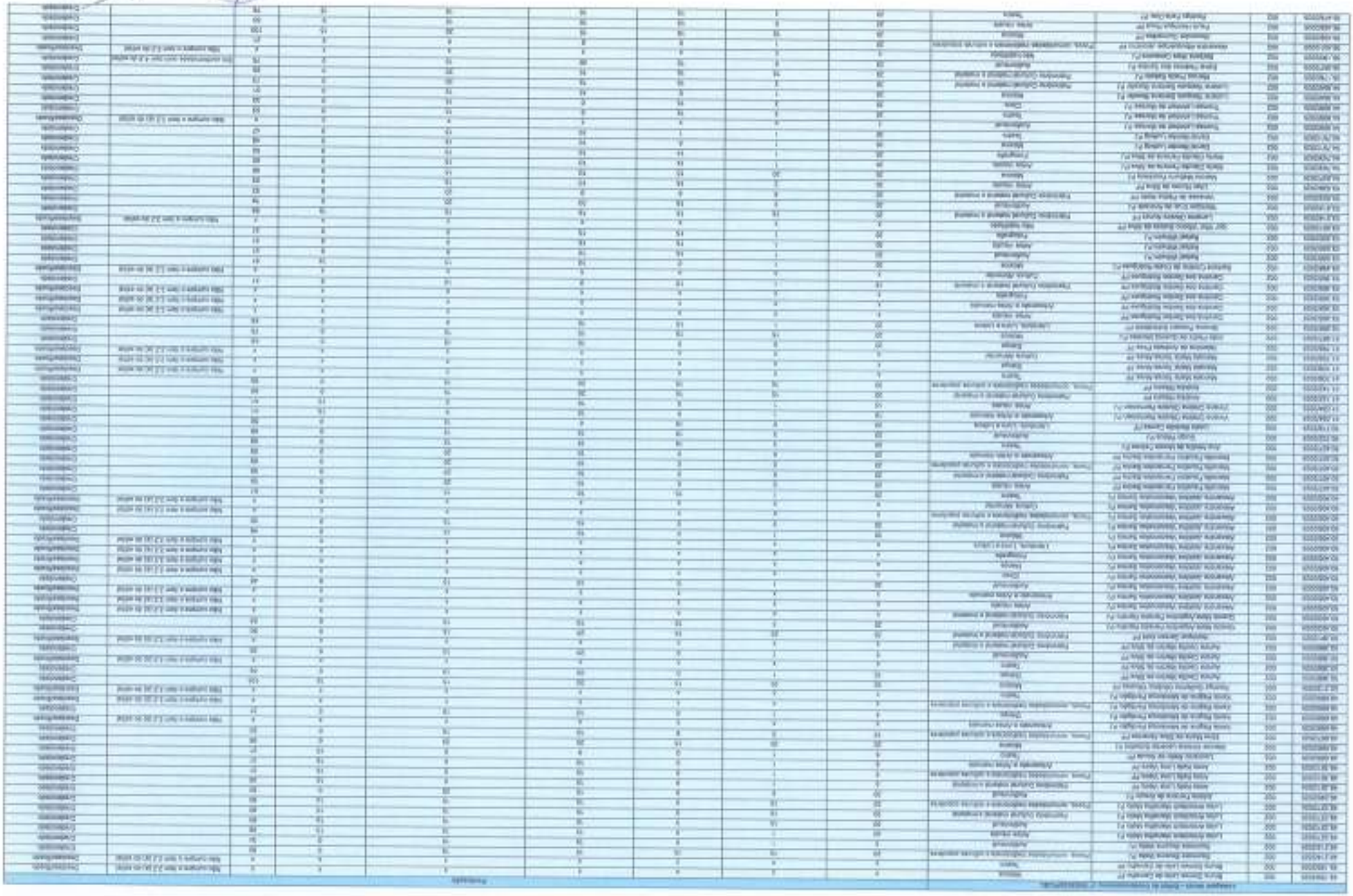
Angélica Maria Benedetti | Mayckel Marcke Liz de Oliveira | Jorge Alisson Duarte Landim

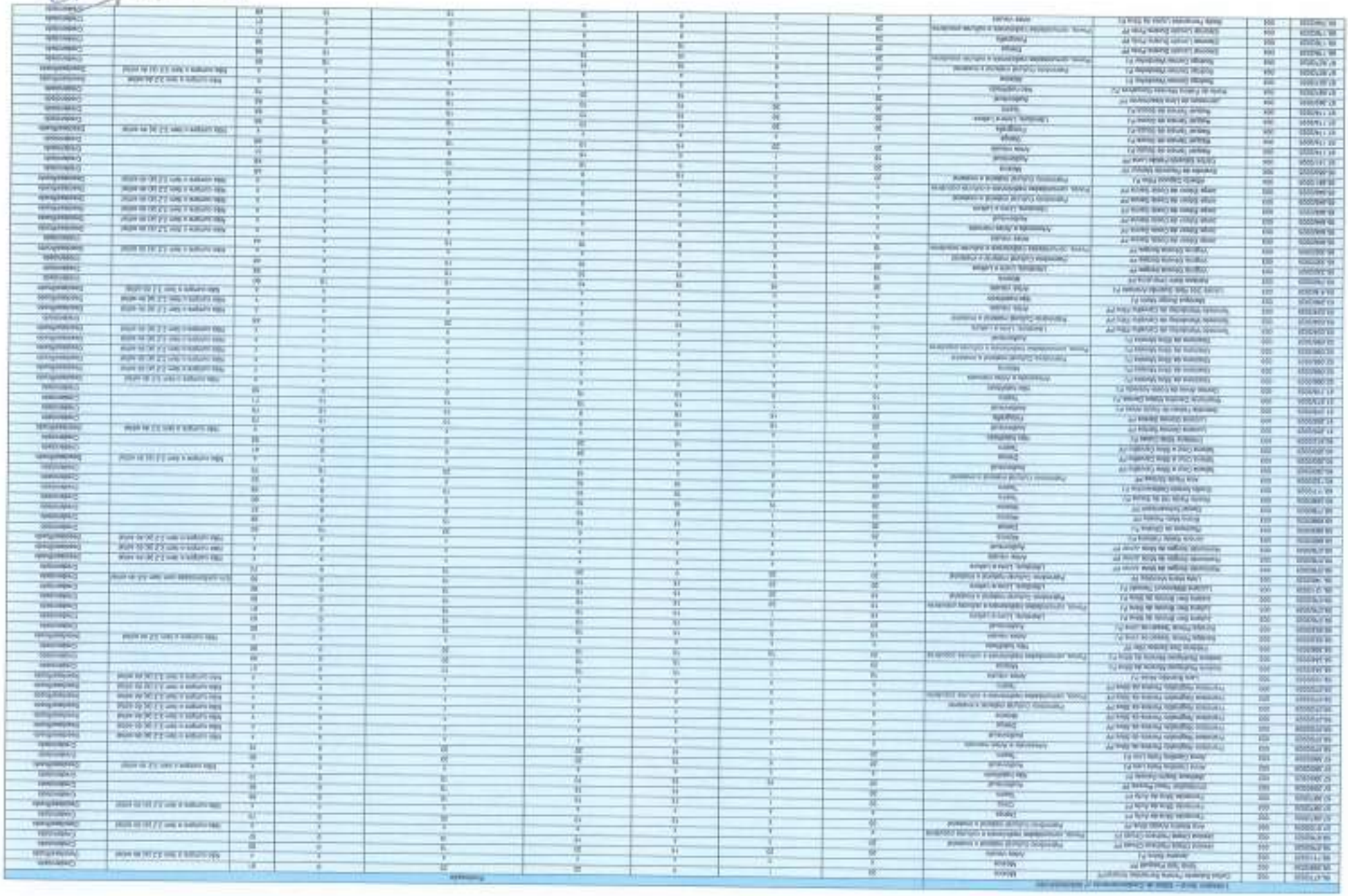
1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: Ata_Reuniao_COA_10_08_2026_005_2025_Fase_de_Resultado_Final_Inscricoes_de_01_04_2026_a_31_07_2026_.pdf (1/11) 11/186

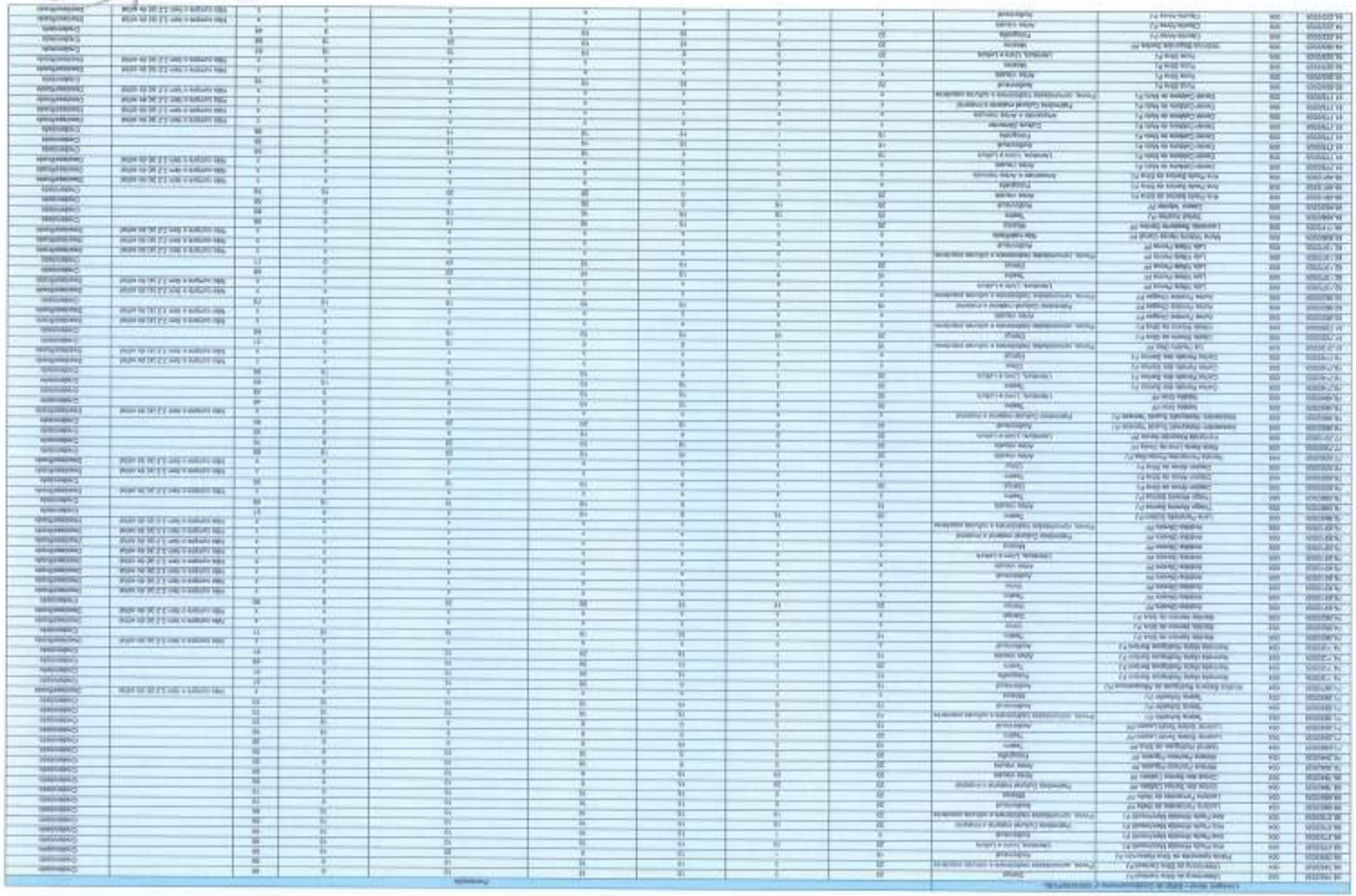


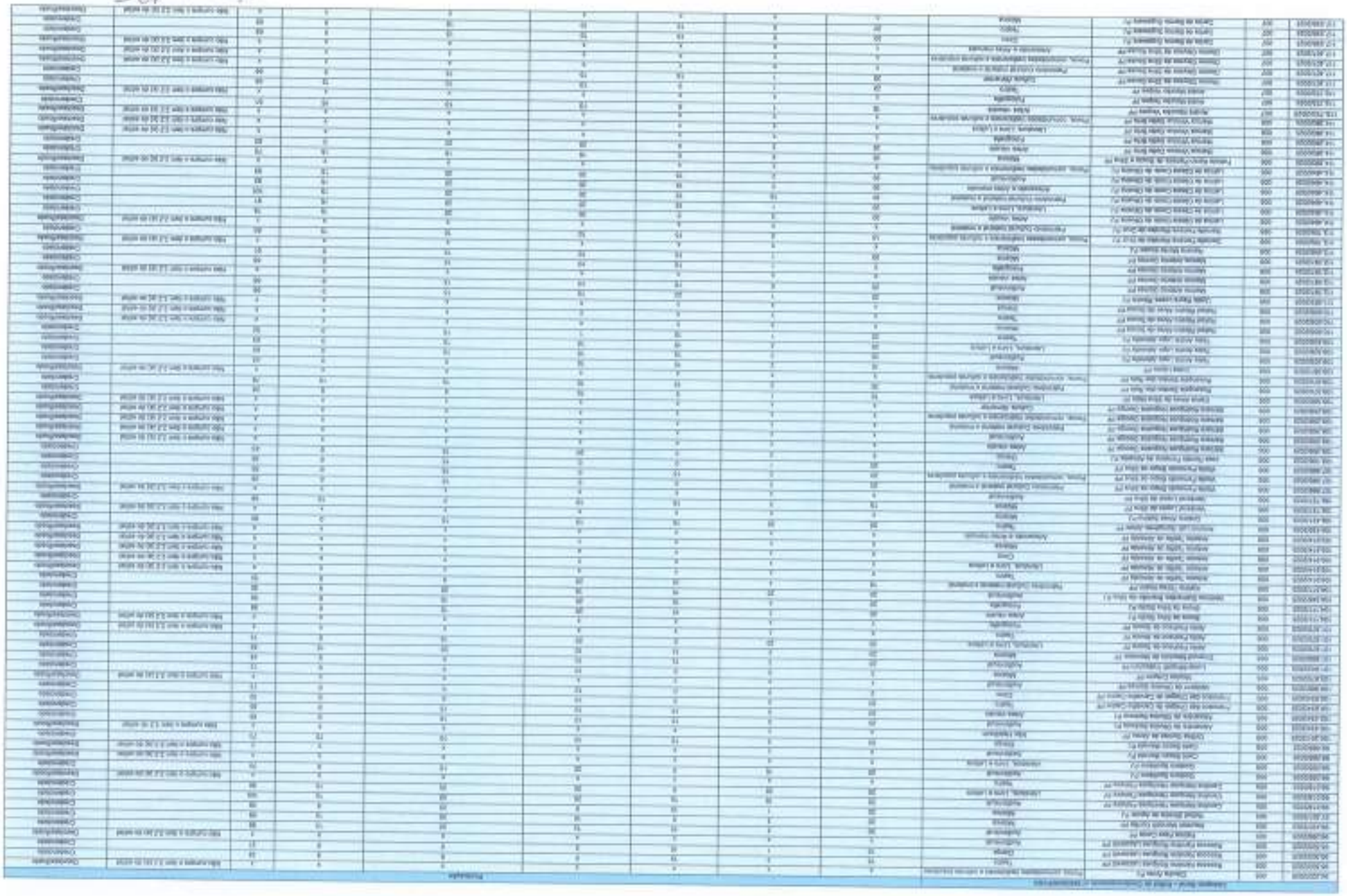


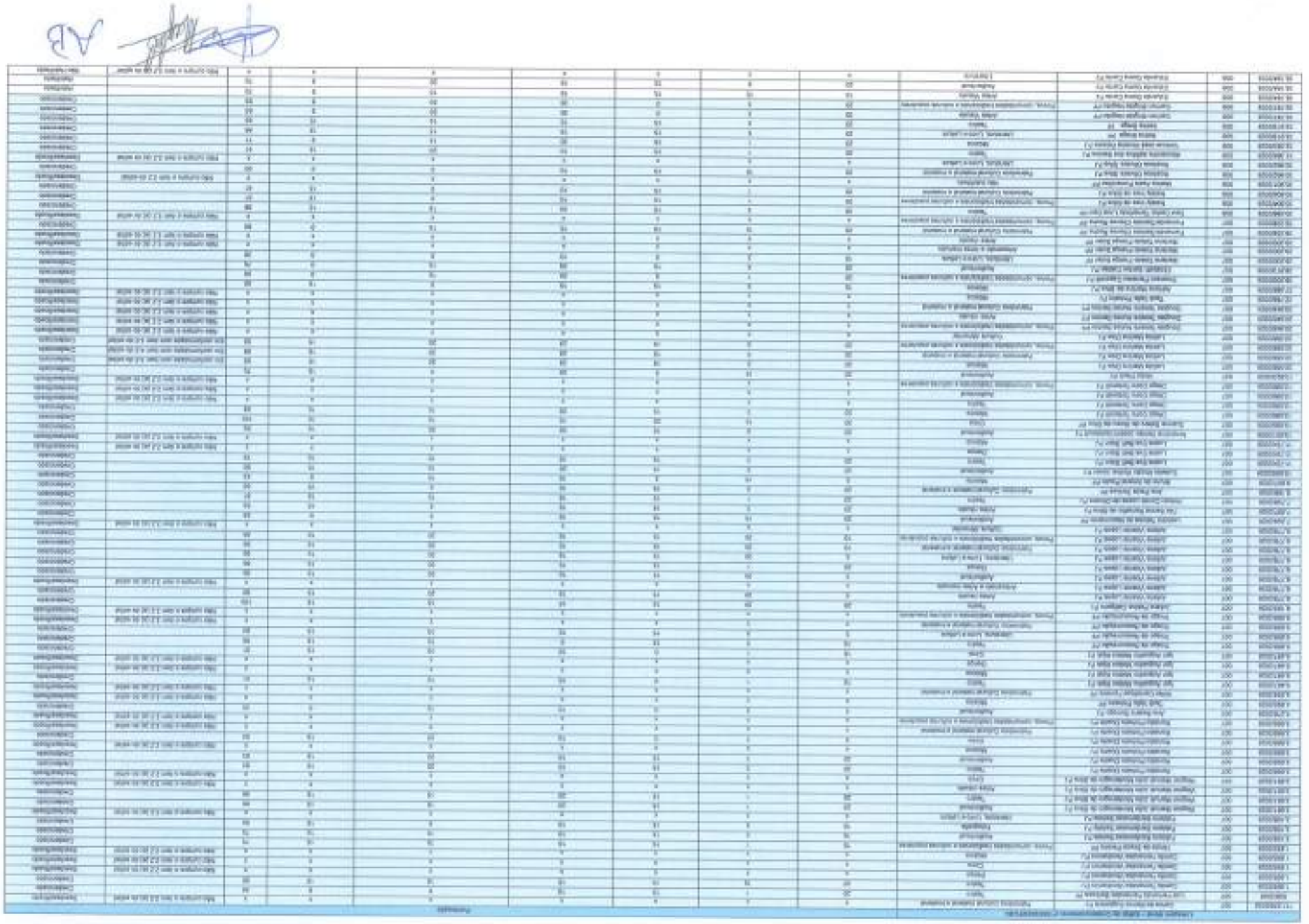


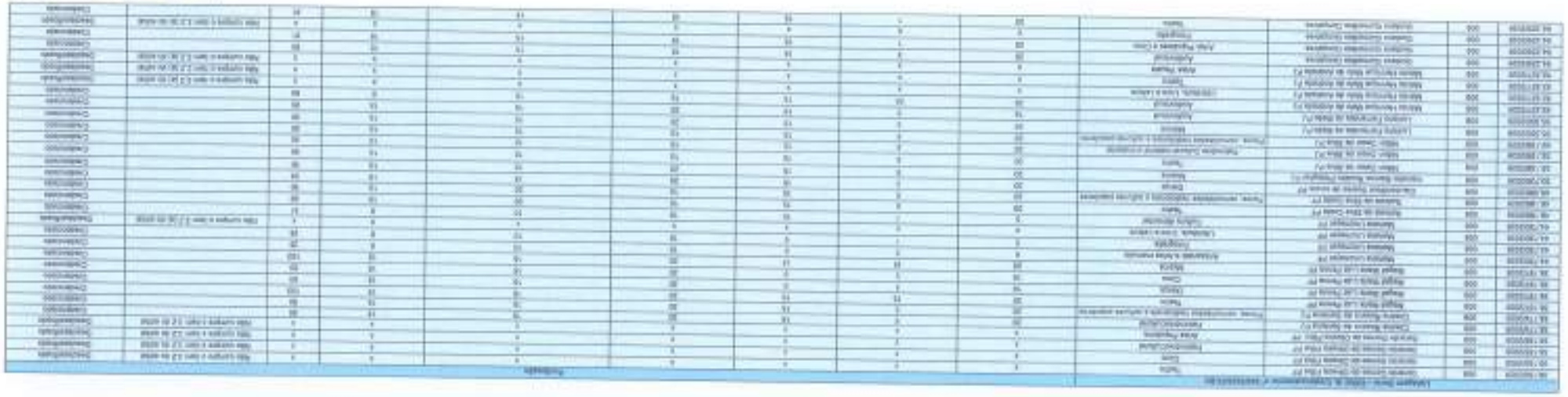












PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R$

Data de movimento: 16/09/2026

Sequência: **237395**

Sequência estornada:

Número: 7606
Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** **3.380,00**
Fonte recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22 **Id-Uso:** 1.719.0000
Importa este movimento o valor de: três mil e trezentos e oitenta reais

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.: 444/2026
Desp. pronto pagto:
Licitação:
Contrato
Pré-empenho:
Objetivo: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.
Modalidade: à distância.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		**Orçamentário**	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.380,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.380,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa
Complemento: Bloqueio parecerista TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
CPF: 792.007.457-68

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
( ) Não
( ) Sim

FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO
CONTADOR
CRC/SC 275879/O-1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R$

Data de movimento: 16/09/2026

Sequência: **237397**

Sequência estornada:

Número: 7608
Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** **3.250,00**
Fonte recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22 **Id-Uso:** 1.719.0000
Importa este movimento o valor de: três mil e duzentos e cinquenta reais

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.: 449/2026
Desp. pronto pagto:
Licitação:
Contrato
Pré-empenho:
Objetivo: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.
Modalidade: à distância.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		**Orçamentário**	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	3.250,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	3.250,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa
Complemento: Bloqueio parecerista MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
CPF: 082.344.628-06

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
( ) Não
( ) Sim

FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO
CONTADOR
CRC/SC 275879/O-1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R$

Data de movimento: 16/09/2026

Sequência: **237398**

Sequência estornada:

Número: 7609
Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** **2.080,00**
Fonte recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22 **Id-Uso:** 1.719.0000
Importa este movimento o valor de: dois mil e oitenta reais

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.: 450/2026
Desp. pronto pagto:
Licitação:
Contrato
Pré-empenho:
Objetivo: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.
Modalidade: à distância.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		**Orçamentário**	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	2.080,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	2.080,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa
Complemento: Bloqueio parecerista MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
CPF: 082.344.628-06

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Fundação Cultural

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
( ) Não
( ) Sim

FERNANDO JOSÉ GOBETTI MACHADO
CONTADOR
CRC/SC 275879/O-1

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto da licitação: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Setor solicitante: Departamento de Interação Cultural

Secretaria/Entidade: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Solicitações: 444/2026, 449/2026 e 450/2026

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado credenciado, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 15 de setembro de 2026.

_____

Karoen Cardoso Mello
Diretora-Presidente da FCBC

ERRATA

Considerando a necessidade de adequação das rotinas administrativas da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, resolve-se publicar a presente errata, com o edital retificado abaixo, em que altera-se o prazo para habilitação das inscrições e a frequência das publicações. Não serão prejudicadas nenhuma das inscrições anteriormente realizadas. As alterações seguem em vermelho no texto do edital.

Balneário Camboriú, 20 de maio de 2025.

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

EDITAL Nº 005/2025/FCBC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS CULTURAIS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Dispõe sobre o credenciamento de pareceristas culturais da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

O presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FCBC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 14.133/2021, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de pessoas interessadas em exercerem atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos sobre produtos, projetos culturais de mostras e festivais culturais e recursos impetrados, como também, atividades de ministrar palestras e workshops promovidos pela Fundação Cultural, para os exercícios de 2025 a 2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoas físicas (PF) e jurídicas (PJ) para exercerem a atividade de análise, avaliação e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos culturais, mostras e festivais culturais e recursos impetrados, como também, atividades de ministrar palestras e workshops promovidos pela Fundação Cultural, para os exercícios de 2025 a 2027, atendendo aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2 - O presente Edital entra em vigor na data de 25 de abril de 2025 e ficará válido até 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem participar deste edital pessoas físicas, pessoas jurídicas e microempreendedores individuais MEI, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham conhecimento técnico comprovado na área cultural e/ou artística e/ou formação comprovada na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Artes visuais;
- Artesanato e Artes manuais;
- Audiovisual;
- Circo;
- Dança;
- Fotografia;
- Literatura, Livro e Leitura;
- Música;
- Patrimônio Cultural material e imaterial;
- Povos, comunidades tradicionais e culturas populares;
- Cultura alimentar;
- Teatro

Parágrafo único: Para efeito de credenciamento de parecerista cultural, será considerado o profissional credenciado, e não a empresa a que ele seja pertencente.

2.2 Os profissionais interessados em prestar os serviços objetos deste edital devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica, a seguinte qualificação geral:

a) Mínimo de 03 (três) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;
b) Ter concluído, no mínimo, curso de nível médio (técnico ou equivalente) na área cultural pretendida;
c) Conhecimento e compreensão da Legislação aplicada ao mecanismo da Lei de Incentivo à Cultura de Balneário Camboriú - LIC, e a editais e processos de seleção de projetos culturais lançados pela FCBC;
d) Conhecimento e compreensão da Legislação aplicada à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);
e) Conhecimento e compreensão do Plano Municipal de Cultura de Balneário Camboriú;
f) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
g) Familiaridade com planejamento, elaboração, administração e execução de projetos culturais;

h) Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;
i) Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;
j) Habilidade em trabalhar com sistemas on-line;
k) Conhecimentos e habilidades em formação, caso o proponente opte por inscrever-se para ministrar palestras, oficinas e workshops conforme o § 2º do item 3.1 abaixo.

2.3 - É vedada a participação neste edital de:

a) Profissionais que residam e/ou tenham domicílio nos municípios que compõem a Região da AMFRI (Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo);
b) Profissionais que sejam servidores e/ou tenham qualquer relação de parentesco com servidores da FCBC;
c) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo sistema 1Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú (bc.sc.gov.br) Protocolo eletrônico: https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8, no período de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2027.

3.2 - O proponente deverá completar o envio de toda a documentação obrigatória, do início ao final do processo, durante a inscrição. Ao final do envio de todos os documentos, será gerado um protocolo de inscrição que deverá ser guardado pelo proponente como comprovante legal. Esse número o identifica no sistema 1Doc durante todas as etapas do certame.

§1º: As inscrições serão feitas obrigatoriamente para credenciamento de pareceristas culturais, para serviço de análise e avaliação de projetos culturais e recursos impetrados e emissão de pareceres técnicos.

§2º: No ato da inscrição, o candidato poderá optar por também ser contratado, eventualmente, para ministrar palestras e workshops, de forma on-line ou presencial, promovidos pela FCBC. O formulário de inscrição oferecerá esta opção.

3.3 - Ao processo de inscrição, com Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF (legíveis e sem rasuras):

3.3.1 - Documento oficial com fotografia que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (Ex.: RG,CNH);
3.3.2 - Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
3.3.3 - Currículo descritivo atualizado;
3.3.4 - Diploma(s) que comprove(m) o grau de escolaridade;
3.3.5 - Portfólio atualizado (comprove a produção/experiência na área cultural de inscrição);
3.3.6 - Atestados e declarações que comprovem a capacidade como parecerista técnico na área cultural, expedidos por instituições reconhecidas;
3.3.7 - Certificados de cursos de gestão cultural e produção cultural na área pretendida;
3.3.8 - Certificados de cursos livres relativos à área cultural de inscrição;
3.3.9 - Declaração de residência atendendo o item 2.3 (PJ e PF);
3.3.10 - Declaração de não parentesco (PF e PJ);
3.3.11 - Declaração de fatos não impeditivos (PF e PJ);
3.3.12 – Declaração de que não emprega menor (PJ);
3.3.13 - Cópia digital do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ) atualizado com Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE) relacionado à atividade cultural (PJ);
3.3.14 – Contrato social ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual/CCMEI (PJ).

§ 1º: Todas as comprovações apresentadas deverão estar em língua nacional, traduzidas ou revalidadas em português. Documentos, certificados, diplomas e afins em língua estrangeira sem validação ou sem tradução não serão considerados.

§ 2º: Todas as declarações deverão ser obrigatoriamente assinadas pelos candidatos.

§ 3º: As assinaturas digitais serão aceitas em todos os documentos obrigatórios, declarações e atestados.

3.4 – Apenas no ato da contratação, serão solicitados e verificados os documentos complementares de comprovação de regularidade fiscal para a efetivação da contratação, em atendimento ao item 8.7 deste edital.

3.5 - Os pedidos de inscrição passarão, inicialmente, por um processo de triagem em que será verificada a regularidade no preenchimento do formulário e conferida a anexação da documentação obrigatória. A documentação apresentada para habilitação será analisada pela Comissão de Credenciamento e Seleção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da inscrição na plataforma 1Doc.

Parágrafo único: Constatada alguma irregularidade na documentação obrigatória apresentada, o proponente será contatado via plataforma 1Doc no mesmo protocolo da inscrição e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de 05 (três) dias úteis. É de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados o fornecimento da documentação.

3.6 - A inscrição recebida será considerada habilitada ou não habilitada pela Comissão de Credenciamento e Seleção e será considerado o protocolo mais recente gerado pelo mesmo proponente, para as mesmas áreas culturais, sendo arquivado o protocolo anterior.

4 - DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS
4.1 - Os pareceristas credenciados poderão ser contratados para prestar serviços de análise e emissão de pareceres técnicos relativos a projetos culturais ou produtos:

a) Inscritos nos Editais da Lei de Incentivo à Cultura (LIC);
b) Inscritos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
c) Inscritos em outros editais e/ou processos de seleção de projetos culturais da FCBC;
d) Inscritos em editais da FCBC para Festivais, Mostras e outras manifestações culturais;
e) Pareceres técnicos e analíticos de projetos de patrimônio material edificado e imaterial, móvel ou paisagístico;
f) Ministrar formações, caso o proponente opte em inscrever-se para ministrar palestras, oficinas e workshops, conforme § 2º do item 3.1 acima.

§1º: Os pareceristas credenciados poderão ser contratados, eventualmente, para prestar serviço de ministração de mini cursos, oficinas, palestras e workshops promovidos pela Fundação Cultural, respeitada a opção do profissional no ato da inscrição, de acordo com a demanda da FCBC, sem que necessariamente seja levada em conta a classificação do candidato ou às notas obtidas na avaliação para parecerista.

§2º: Os pareceristas credenciados poderão ser contratados para festivais da canção ou outras manifestações culturais que exijam que sejam de forma presencial, e, nesses casos, a distância também poderá ser utilizada como critério de convocação, em cumprimento ao princípio da economicidade.

4.2 - A seleção dos prestadores de serviços entre os integrantes do banco de dados de pareceristas da FCBC

será realizada conforme a demanda de cada área (conforme inscrição no item 2.1) e os profissionais serão convocados pela Comissão de Credenciamento e Seleção formada por servidores da FCBC, nomeados pela presidência.

Parágrafo único – Durante o processo de seleção, a comissão técnica supracitada e seus membros, diretamente ou por pessoas por elas indicadas, poderão entrevistar os potenciais prestadores de serviços e/ou deles exigir a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.

4.3 - Compete à Comissão de Credenciamento e Seleção analisar todos os currículos dos pareceristas devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 5 deste edital.

4.4 - A Comissão de Credenciamento e Seleção dos pareceristas não será remunerada pelos serviços prestados.

4.5 - Os pareceristas credenciados terão direito a recursos sobre o resultado da pontuação de avaliação da Comissão de Credenciamento e Seleção, que deverão ser enviados, em formulário próprio, pelo protocolo de inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da publicação da classificação.

4.6 - A Comissão de Credenciamento e Seleção fará a análise dos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará a resposta do parecer no protocolo de inscrição.

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 - Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação técnica e de formação, de acordo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

I - Experiência na área cultural específica (comprovada):
a) Experiência comprovada superior a 10 anos (20 pontos)
b) Experiência comprovada acima de 05 até 10 anos (15 pontos)
c) Experiência comprovada acima de 03 até 05 anos (10 pontos)
d) Experiência comprovada de 03 anos (05 pontos)

II - Formação na área específica (concluída e comprovada):
a) Formação nível superior - Pós-doutorado (25 pontos)
b) Formação nível superior - Doutorado (20 pontos)
c) Formação nível superior - Mestrado (15 pontos)
d) Formação nível superior - Especialização (5 pontos)
e) Formação nível superior – Graduação (3 pontos)
f) Formação nível médio - Ensino Médio/Técnico ou equivalente (1 ponto)

III - Cursos livres na área artística pretendida – 1 ponto por hora comprovada até o total de 15 pontos

IV - Qualificação técnica (comprovada):
a) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível nacional (20 pontos)
b) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Estadual (15 pontos)
c) Experiência em produção e gestão de projetos culturais – nível Municipal (10 pontos)

V) Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais
a) Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível nacional (20 pontos)
b) Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível estadual (15 pontos)

c) Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais – nível municipal (10 pontos)

VI) Formação técnica
a) Formação técnica em produção e gestão de projetos culturais (15 pontos)

Parágrafo único: As pontuações previstas em cada critério não são acumulativas, podendo o inscrito pontuar somente em uma das possibilidades, conforme comprovação documental.

5.2 - A pontuação final do profissional será o resultado da soma dos itens I + II + III + IV + V + VI do item 5.1.

5.3 - Caso haja empate na pontuação final entre os profissionais credenciados, para o desempate serão considerados dos seguintes critérios:

a) Será considerada a maior pontuação na formação na área específica;
b) Será considerada a experiência na área específica superior a 10 (dez) anos;
c) O critério participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais será utilizado caso persista situação de empate após a aplicação dos itens anteriores;
d) Persistindo o empate, será considerado prioritário o credenciado que submeteu a inscrição primeiro.

5.4 – Os pareceristas inscritos serão classificados de acordo com a pontuação e área (conforme inscrição no item 2) para compor a listagem de credenciados, e estarão aptos a serem convocados pela Fundação Cultural para análise de projetos inscritos em editais nos exercícios de 2025 e 2027 de acordo com a demanda da FCBC, e/ou para, eventualmente, ministrar mini cursos, oficinas, palestras e workshops (respeitada a opção do credenciado), conforme demanda da Fundação Cultural e respeitando a área de atuação de cada inscrito.

6 - DOS IMPEDIMENTOS
6.1 O avaliador estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projetos ou produtos culturais, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

a) Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
b) Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
c) Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;
d) Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
e) Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.

7 - DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO
7.1 - A relação dos credenciados que comporão o cadastro de pareceristas culturais será publicada no site da FCBC (culturabc.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, periodicamente.

7.3 - A avaliação dos projetos culturais, no caso de contratação de pareceristas, será feita de forma à distância ou presencial, dependendo das condições sanitárias locais e de decretos vigentes e dependendo da demanda da FCBC, assim como as palestras, mini cursos, oficinas e workshops e promovidos pela Fundação Cultural.

7.3.1 - Os pareceristas credenciados e convocados para serviços on-line receberão todos os projetos habilitados por google drive, e-mail ou plataforma oficial da FCBC, com as necessárias instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar os resultados para publicação.

7.4 – A ministração de palestras, minicursos, oficinas e workshops promovidos pela FCBC serão sempre sobre temas relevantes para o desenvolvimento do setor cultural de Balneário Camboriú, e atenderão à

demanda dos artistas locais, para enriquecer a participação destes nos editais da FCBC. O profissional ministrante será escolhido, respeitadas as opções nas inscrições, de acordo com a demanda, sem necessariamente levar em conta a ordem de classificação ou as notas obtidas nas avaliações para pareceristas. A duração, a forma de realização e/ou transmissão, o tema e as datas, serão definidos e agendados de acordo com o interesse da Fundação Cultural, sobre os seguintes assuntos: Planejamento e redação de projetos culturais; Elaboração de currículos artísticos e portfólios; Organização e prestação de contas; Diagnóstico de políticas públicas para a Cultura; Workshop de Mídias sociais para Artistas; Decifrando um edital; Portfólio, Clipping e Release para Artistas; Orçamento de Projetos Culturais; Trabalhando com Planilhas de Propostas Culturais; Leis de Incentivo - como captar?; Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); Política Nacional de Cultura Viva (PNCV); Marketing e Cultura; A importância do Marketing na Arte; Como elaborar um projeto cultural e outros temas igualmente importantes para a Cultura, de acordo com a demanda da classe artística local e o interesse da FCBC.

8 - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

8.1 - O credenciado poderá ser convocado e contratado pela FCBC, sendo contatado por e-mail ou pelo protocolo de inscrição para apuração do interesse e da disponibilidade de agenda, de acordo com a demanda de trabalhos da FCBC.

8.2 - O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação. A desistência deverá ser respondida pelo mesmo canal de comunicação da convocação recebida. Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, haverá convocação de novo credenciado.

8.3 - O credenciado convocado que não seja contratado por qualquer motivo que não desabone sua conduta permanecerá na mesma colocação da listagem disponível, para posterior contratação.

8.4 – Uma vez credenciado, o proponente estará apto a prestar o serviço em qualquer ocasião, dentro da vigência deste edital, desde que se faça necessário o serviço oferecido, de acordo com o tipo de demanda da FCBC, respeitado o tipo de análise pretendida pelo contratante.

8.5 – Como critério para contratação, será levada em conta a pontuação obtida pelos profissionais credenciados e especificidades da demanda cultural apresentada.

8.5.1 - A distribuição da demanda ocorrerá conforme a natureza do edital, perfil e disponibilidade do credenciado, respeitada a ordem de classificação na subcategoria correspondente.

8.5.2 - A distribuição buscará assegurar a rotatividade entre os credenciados, observada a compatibilidade com as demandas e a viabilidade técnica.

8.6 – Será possível mais de uma contratação do mesmo credenciado, a depender das características de cada profissional e da expertise necessária para a análise pretendida. Após a contratação do credenciado em um determinado serviço de determinada área cultural, este irá para o final da listagem, oportunizando a contratação dos demais classificados, conforme pontuação obtida.

8.7 Para a contratação, o credenciado deverá apresentar os documentos obrigatórios:

8.7.1 Pessoa física:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;

b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual (estado do candidato);

c) Certidão Negativa de Débitos do Estado de Santa Catarina;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal (município do candidato);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;

f) Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada;
g) Comprovante do PIS/PASEP;

8.7.2 Pessoa Jurídica:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com data atualizada;
b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual (estado do candidato);
c) Certidão Negativa de Débitos do Estado de Santa Catarina;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipal (município do candidato);
e) Certidão negativa de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade do FGTS – CRF);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
g) Certidão de Falência e Concordata, com data atualizada;

8.8 - A remuneração pelos trabalhos prestados, por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com as tabelas 1 e 2, abaixo:
Tabela 1

SERVIÇOS A DISTÂNCIA	
Análise de Projetos Nível Baixíssima Complexidade – Orçamento até R$ 15.000,00	R$ 60,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Baixa Complexidade – Orçamento de R$ 15.001,00 até R$ 20.000,00	R$ 70,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Média Complexidade – Orçamento de R$ 20.001,00 até R$ 50.000,00	R$ 92,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Alta Complexidade – Orçamento de R$ 50.001,00 até R$ 100.000,00	R$ 130,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Altíssima Complexidade – Orçamento acima de 100.001,00	R$ 185,00 (por projeto analisado)
Participação em Plenária (Valor Fixo)	R$ 650,00
Ministração de Palestra, de Oficina, de Workshop	R$ 270,00 (por hora de duração)

Tabela 2

SERVIÇOS PRESENCIAIS – VALORES FIXOS	
Análise de Projetos Nível Baixíssima Complexidade – Orçamento até R$ 15.000,00	R$ 575,00 (diária)
Análise de Projetos Nível Baixa Complexidade – Orçamento de R$ 15.001,00 até R$ 20.000,00	R$ 682,00 (diária)
Análise de Projetos Nível Média Complexidade – Orçamento de R$ 20.001,00 até R$ 50.000,00	R$ 910,00 (diária)
Análise de Projetos Nível Alta Complexidade – Orçamento de R$ 50.001,00 até R$ 100.000,00	R$ 1.300,00 (diária)
Análise de Projetos Nível Altíssima Complexidade – Orçamento acima de 100.001,00	R$ 2.272,00 (diária)
Participação em Plenária	R$ 1.190,00 (diária)
Ministração de Mini curso, Palestra, de Oficina, de Workshop e afins - Duração mínima de 2 horas	R$ 2.272,00 (diária)
Avaliação, julgamento, para festivais, mostras e outras manifestações culturais - Diária	R$ 2.272,00 (diária)

8.09 – No caso de pessoa física, sobre o valor total bruto incidirá o pagamento de impostos (IR, ISS E INSS), os quais serão retidos na fonte. Os impostos serão calculados conforme legislação vigente.

8.10 - A contratação obedecerá sempre à condição do credenciado, a partir da sua inscrição. Credenciado como pessoa física será contratado como pessoa física, e credenciado como pessoa jurídica será contratado como pessoa jurídica.

8.11 - O pagamento dos avaliadores é de responsabilidade da Prefeitura de Balneário Camboriú por meio da FCBC e será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço, em conta corrente, em nome do avaliador prestador do serviço.

Parágrafo único: A emissão de Nota Fiscal de Serviço é obrigatória por parte do credenciado prestador do serviço, e não há outra forma de pagamento do serviço prestado pelo credenciado.

8.12 - Ao avaliador que não analisar, não emitir parecer, emitir parecer de forma inadequada, ou não cumprir os prazos acordados para entrega dos trabalhos implicará no não pagamento dos serviços.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da FCBC.

10 - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO
10.1 Será descredenciado o participante:
a) Apresentar documentação falsa;
b) Descumprir qualquer das obrigações assumidas com a Administração;
c) For condenado judicialmente em processo relacionado à atuação contratada;
d) Cometer qualquer ato que comprometa a imagem institucional da Administração Pública.

11 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o credenciado, garantida a ampla defesa, às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa proporcional ao dano causado ou ao valor contratado;
c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Balneário Camboriú, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 – As sanções serão aplicadas por autoridade competente, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

12.2 - O credenciado por meio deste edital concorda com o uso da sua imagem na divulgação da programação e mídia institucional.

12.3 - Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital, a FCBC se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos nos editais lançados para execução de 2025 a 2027.

12.4 - A homologação dos credenciados, apurada e conferida pela Comissão de Credenciamento e Seleção, será publicada no site oficial da FCBC periodicamente. Ao resultado da classificação final, não caberá

recurso por parte dos candidatos.

12.5 Cabe ao candidato de credenciamento o acompanhamento do processo de inscrição, homologação e publicação de resultado periodicamente nos sites oficiais e no protocolo de inscrição;

12.6 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital até 3 (três) dias úteis antes da data final para recebimento das inscrições.

12.7 - Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Edital serão respondidos por e-mail (editais@culturabc.com.br), telefone institucional (47 3267-7011) e pelo protocolo de inscrição da plataforma 1Doc.

12.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

12.9 - A FCBC reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

12.10 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

12.11 - Fazem parte deste edital os anexos:
1 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
2 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
3 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
4- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR;
5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
6- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Balneário Camboriú, 20 de maio de 2025.

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

FUNDAÇÃO CULTURAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

(https://culturabc.com.br/)

(https://instagram.com/culturabc)
(https://www.youtube.com/@culturabalcamboriu)
(mailto:fcbc@bc.sc.gov.br)
(https://www.google.com/maps?rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1071BR1071&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTISCAEQLhgNGK8BGMcBGIAEGI4FMggIAhAAGBYYHjIICAMQABgWGB4yCggEEAAYgAQYogQyCggFEAAYgAQYogQyCggGEAAYgAQYogQyCggHEAAYgAQYogTSAQgzMzgzajBqN6gCALACAA&um=1&ie=UTF-8&fb=1&gl=br&sa=X&geocode=Kavmnb8AttiUMYi5uAu6iDws&daddr=Rua+300,+50+-+Centro,+Balne%C3%A1rio+Cambori%C3%BA+-+SC,+88330-645)

PORTARIA nº 008/2025/FCBC de 05 de maio de 2025 – Comissão de Credenciamento e Seleção do EDITAL Nº 005/2025/FCBC

05/05/2025(https://culturabc.com.br/2025/05/05/)

O Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve indicar os membros representantes para compor a Comissão de Credenciamento e Seleção, responsável por habilitar as inscrições e analisar os currículos dos pareceristas de acordo com os critérios e pontuação do Edital de Credenciamento de Pareceristas Culturais para o município de Balneário Camboriú.

A Comissão de Credenciamento e Seleção é órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para o EDITAL N° 005/2025/FCBC, e será composta por:

Angélica Maria Benedetti, matrícula 132, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;
Jorge Alisson Duarte Landim, matrícula 168, Coordenador Administrativo da FCBC;
Mayckel Marcke Liz de Oliveira, matrícula 138, Analista Administrativo II da Fundação Cultural;

Allan Müller Schroeder
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

(https://culturabc.com.br/2025/04/30/res na-rua-e-lancado-em-balneario-camboriu/)

(47) 3267-7011
fcbc@bc.sc.gov.br
Rua 300, nº 50, Centro – Balneário Camboriú, SC
Horário de atendimento da sede: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 444/2026
Emissão: 14/09/2026

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Situação: Liberada

Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC. Modalidade: à distância.

Observação: Inexigibilidade em razão de contratação oriunda de Credenciamento (art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21)
CONTRATADO: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
CPF: 792.007.457-68

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
676 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.111 . 0 . 339000 -	104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei	3.380,00	3.380,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	3.380,00000	3.380,00
	Complemento do item: Análise de 21 projetos e participação em plenária.				
				Total geral (R$)	3.380,00

ROSANA REIS RAISER
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

KAROEN CARDOSO MELLO
DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 34.002/2026

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 449/2026
Emissão: 15/09/2026

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Situação: Liberada

Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC. Modalidade: à distância.

Observação: Inexigibilidade em razão de contratação oriunda de Credenciamento (art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21)
CONTRATADO: MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
CPF: 082.344.628-06

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
676 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.111 . 0 . 339000 -	104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei	3.250,00	3.250,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	3.250,00000	3.250,00
	Complemento do item: Análise de 20 projetos e participação em plenária.				
				Total geral (R$)	3.250,00

ROSANA REIS RAISER
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

KAROEN CARDOSO MELLO
DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 34.002/2026

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 450/2026
Emissão: 15/09/2026

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Situação: Liberada

Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC

Centro de custo: 0431 - SETOR CULTURAL - FCBC

Descrição: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC. Modalidade: à distância.

Observação: Inexigibilidade em razão de contratação oriunda de Credenciamento (art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21)
CONTRATADO: 17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI
CNPJ: 17.937.213/0001-47

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
676 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 5024 . 2.111 . 0 . 339000 -	104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei	2.080,00	2.080,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	2.080,00000	2.080,00
	Complemento do item: Análise de 10 projetos TEC e 1 projeto TCC + participação em plenária.				
				Total geral (R$)	2.080,00

ROSANA REIS RAISER
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
PORTARIA Nº 32.233/2025

KAROEN CARDOSO MELLO
DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA Nº 34.002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC.

1.2 Endereço: Rua 300, nº 50, Bairro Centro, Balneário Camboriú, CEP: 88330-645, Fone: 3267-7011.

2. OBJETO

2.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):

I – Edital de Fomento a projetos Continuados de Pontos de Cultura (Edital nº 008/2026/FCBC): seleção de 02 (dois) projetos, no valor de R$ 91.000,00 cada, totalizando R$ 182.000,00;

II – Edital de Seleção de Projetos para Execução Cultural pela PNAB (Edital nº 010/2026/FCBC): seleção de 09 (nove) projetos culturais, no valor de R$60.000,00 cada, totalizando R$ 540.000,00.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, também se fundamenta na cooperação entre os entes federativos e a sociedade civil, tendo como princípios o respeito à diversidade cultural, a democratização e a universalização do acesso à cultura em todo o território nacional. Em 2026, o Município de Balneário Camboriú recebeu o montante de R$ 1.010.799,15 (um milhão, dez mil, setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), para execução das ações previstas no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura e detalhadas no Plano Aplicação dos Recursos/PAR (https://culturabc.com.br/wp-content/uploads/2026/02/23_06_2026-Plano-de-Aplicacao-de-Recuros-submetido-no-Cultbr-PAR-2025-2026.pdf). Os Editais nº 008/2026/FCBC e nº 010/2026/FCBC integram as ações executadas pelo Município de Balneário Camboriú com recursos do Governo Federal. O Edital nº 008/2026/FCBC tem por objeto o desenvolvimento da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Balneário Camboriú, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), mediante a seleção de 02 (dois) projetos para celebração de Termo de Compromisso Cultural, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) cada, totalizando R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). O Edital nº 010/2026/FCBC tem por objeto a seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro, visando incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Balneário Camboriú, prevendo a seleção de 09 (nove) projetos, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada, totalizando R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Considerando a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios. A escolha dos pareceristas observará critérios técnicos relacionados à formação, currículo, experiência e atuação na área cultural, buscando assegurar qualidade técnica, imparcialidade, eficiência e transparência na avaliação das propostas. A fundamentação das contratações sustenta-se na Lei Federal nº 14.133/21 que estabelece em seu artigo 74, que é inexigível licitação sempre que houver inviabilidade de competição, em especial no seu inciso IV, que estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

4.1 O serviço deverá atender às especificações mínimas descritas abaixo:

Item	Serviço	Medida	Quantidade
1	Prestação de serviços de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e revisão via recursos impetrados das propostas culturais inscritas no Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.	Inscrições recebidas	52

4.2 Para estimar os valores envolvidos teve-se como base os valores da Tabela I do item 8.8 do Edital nº 005/2025/FCBC, reproduzida abaixo:

8.8 - A remuneração pelos trabalhos prestados, por ocasião da contratação, será efetuada de acordo com as tabelas 1 e 2, abaixo:

Tabela 1

SERVIÇOS A DISTÂNCIA	
Análise de Projetos Nível Baixíssima Complexidade – Orçamento até R$ 15.000,00	R$ 60,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Baixa Complexidade – Orçamento de R$ 15.001,00 até R$ 20.000,00	R$ 70,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Média Complexidade – Orçamento de R$ 20.001,00 até R$ 50.000,00	R$ 92,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Alta Complexidade – Orçamento de R$ 50.001,00 até R$ 100.000,00	R$ 130,00 (por projeto analisado)
Análise de Projetos Nível Altíssima Complexidade – Orçamento acima de 100.001,00	R$ 185,00 (por projeto analisado)
Participação em Plenária (Valor Fixo)	R$ 650,00
Ministração de Palestra, de Oficina, de Workshop	R$ 270,00 (por hora de duração)

4.3 As análises dos Editais nº 008/2026/FCBC e nº 010/2026/FCBC, serão conforme os prazos estabelecidos para as respectivas etapas de seleção, tendo sido previamente verificada a disponibilidade dos pareceristas culturais selecionados. Os pareceristas serão responsáveis pela análise e avaliação das propostas inscritas, observando os critérios, pontuações e demais disposições estabelecidas nos respectivos editais e seus anexos, incluindo a emissão de pareceres técnicos e, quando necessário, a apreciação dos recursos interpostos. Especificamente para o Edital nº 008/2026/FCBC, destinado à seleção de projetos continuados de Pontos de Cultura, cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo obrigatória a participação de, ao menos, 01 (um) representante da sociedade civil. Além do quantitativo de candidaturas efetivamente avaliadas, fator que impactará diretamente no valor final a ser recebido por cada parecerista, está previsto o pagamento de participação na plenária final de deliberação e consolidação das análises realizadas pela Comissão de Seleção. Estima-se, para a

contratação pretendida, o valor global de R$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais), conforme quantitativo parcial apurado para cada parecerista:

<table>
<tr><th>NÚMERO DE ANÁLISES</th><th>PARECERISTA CULTURAL</th><th>Valor parcial (Definido conforme item 8.8 do Edital nº 005/2025/FCBC)</th></tr>
<tr><td>21</td><td>Tânia Aparecida de Souza Vicente PF
CPF: 792.007.457-68
Protocolo de credenciamento: 44.791/2025</td><td>Tânia Aparecida de Souza Vicente PF
(Artes visuais, Audiovisual, Fotografia, Literatura e Artes Integradas)
Protocolo 44.791/2025
<table>
<tr><th>Nº Projetos</th><th>Valor R$</th><th>Total (R$)</th></tr>
<tr><td>21</td><td>130</td><td>2.730,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Plenária R$</td><td>650,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total R$</td><td>3.380,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total de projetos</td><td>21</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>20</td><td>Magali Maria Geara Luiz Penna PF
CPF: 082.344.628-06
Protocolo de credenciamento: 38.197/2026</td><td>Magali Maria Geara Luiz Penna PF
(Música, Teatro, Artes Populares e Circo, Dança e Artes Integradas)
Protocolo 38.197/2026
<table>
<tr><th>Nº Projetos</th><th>Valor R$</th><th>Total (R$)</th></tr>
<tr><td>20</td><td>130</td><td>2.600,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Plenária R$</td><td>650,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total R$</td><td>3.250,00</td></tr>
<tr><td colspan="2">Total de projetos</td><td>20</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>10</td><td>Alexandra de Lima Cavalcanti PJ
CNPJ: 17.937.213/0001-47
Protocolo de credenciamento: 42.536/2025</td><td>Alexandra de Lima Cavalcanti PJ
(Patrimônio Cultural, Artesanato e Artes Integradas
CULTURA VIVA
Protocolo 42.536/2025
<table>
<tr><th>Nº Proj. TEC</th><th>Nº Proj. TCC</th><th>Valor R$</th><th>Total (R$)</th></tr>
<tr><td>10</td><td>1</td><td>130</td><td>1.430,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">Plenária R$</td><td>650,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">Total R$</td><td>2.080,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">Total de projetos</td><td>11</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

5. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e revisão via recursos impetrados dos projetos artísticos-culturais inscritos deverão ser prestados durante o período de 21/09/2026 até 10/10/2026.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 Os serviços deverão ser prestados de forma adequada, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, e cortesia na sua prestação.

6.2 Devem ser atendidas as disposições das normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3 As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Orgão orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 A prestação de serviço deverá estar em conformidade da Autorização de Fornecimento e será atestada em observância da Lei 14.133/2021. O serviço contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, na Autorização de Fornecimento e no Contrato, quando couber.

8.2 O pagamento será feito, após o recebimento da nota fiscal, com aceitação e a verificação da qualidade do serviço e materiais, com base no preço estipulado em edital de credenciamento. A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

8.3 O CONTRATADO emitirá nota fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total e número do empenho. O CNPJ ou CPF da documentação fiscal deverá ser o mesmo da documentação fornecida inicialmente.

8.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do respectivo documento fiscal corretamente preenchido, pelo departamento competente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere.

8.5 O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA, para tanto será averiguada a adimplência da CONTRATADA para efetivação do pagamento. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Documento Fiscal.

8.6 O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral n°1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da contratada:

9.1.1 Prestar adequadamente os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade e zelando sempre pela perfeita execução dos serviços contratados.

9.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.1.3 Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone e/ou sistema), em horário comercial, para prover o que disser respeito a regular execução do serviço.
9.1.4 Apresentar, sempre que solicitado, o detalhamento dos serviços prestados.
9.1.5 Comunicar, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.
9.1.7 Fornecer diretamente o serviço e executar as obrigações assumidas no presente instrumento por seus próprios meios, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço contratado, para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
9.1.8 Cumprir as instruções complementares e atender prontamente às solicitações de fiscalização que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.
9.1.9 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da contratante.
9.1.10 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através desta contratação, considerando os recursos disponibilizados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto deste contrato.
10.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
10.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços.
10.4 Promover a fiscalização dos serviços executados.
10.5 Proceder às advertências e demais cominações legais pertinentes a qualquer irregularidade.
10.6 Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O pagamento dos serviços será efetuado observada a regularidade fiscal da CONTRATADA, para tanto a CONTRATADA deverá enviar junto à nota fiscal as Certidões Negativas de Débitos e regularidade fiscal.
11.2 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os servidores envolvidos na contratação e execução do objeto irão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
11.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

11.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.5 Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. Para os contratos, ou instrumentos legais equivalentes, a serem firmados em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

* Fiscal Técnico – Jorge Alisson Duarte Landim – Diretor de Artes. Portaria nº 33.791/2026.
* Gestor do Contrato – Edvaldo Alves Rocha Junior, Diretor Geral. Portaria nº 33.516/2026.

11.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Balneário Camboriú/SC, 11 de setembro de 2026.

_____

Karoen Cardoso Mello
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

_____

Jorge Alisson Duarte Landim
Diretor de Artes - FCBC

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 16/09/2026 às 16:33:53

Prezados,

Segue toda documentação fiscal e Declarações, relativa a contratação do prestador de serviço: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE, CPF: 792.007.457-68.

–

Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

ANEXO_III_a_fatos_impeditivos_pessoa_fisica__281_29_docx_assinado.pdf
ANEXO_II_a_nao_parentesco_pessoa_fisica__281_29_docx_assinado.pdf
ANEXO_I_dec_residencia_assinado.pdf
ANEXO_V_a_FORMULARIO_DE_INSCRICAO_PESSOA_FISICA_assinado.pdf
Certidao_Federal_Tania.pdf
CNDT_Tania.pdf
CND_Estadual_RJ.pdf
CND_Municipal_Niteroi.pdf
Conta_de_luz.png
CV_Tania_Aparecida.pdf
Estadual_Tania.pdf
Recuperacao_Tania.pdf
RG_e_Cpf.pdf

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Eu Tânia Aparecida de Souza Vicente , inscrito no CPF sob o nº79200745768 residente na Rua João PauloI numero 118 caa 1 cep 24342060 Itaipu Niterói declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no Edital de Credenciamento nº 005/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 13 / 09 / 2026

(Nome legível e assinatura)

gov.br Documento assinado digitalmente
TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
Data: 14/09/2026 12:50:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO II – A
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA

Eu Tânia Aparecida de Souza Vicente , inscrito no CPF sob o nº79200745768, declaro que:

1) Não sou servidor , agente político e agente público da Administração Pública direta e Indireta deste município.
2) Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, que seja agente político da Administração Pública direta e Indireta deste Município.

Balneário Camboriú, 13 / 09 / 2026

(Nome legível e assinatura)

gov.br Documento assinado digitalmente
TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
Data: 14/09/2026 12:50:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_Tänia Aparecida de Souza Vicente_, RG nº 04977901-0, data de expedição _23___/_10___/_2013___, Órgão Detran RJ CPF nº79200745768_, venho perante a este instrumento declarar que resido no seguinte endereço: _____

Rua/avenida: João Paulo I

Nº: 118

Complemento: casa 1

Bairro: Itaipu

Cidade: Niterói

Estado: Rio de Janeiro

CEP: 24342060

DECLARO estar ciente do item do Edital nº 005/2025 que impossibilita a participação de residentes nos municípios da região da AMFRI.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
Data: 01/05/2025 16:39:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Declarante*: _____

*assinatura obrigatória

ANEXO V- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO **TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE**			
CPF 79200745768		**RG 04977901-0**	
ENDEREÇO RUA JOÃO PAULO I NUMERO 118 CASA 1			
BAIRRO **ITAIPU**	**CEP** 24342060	**MUNICÍPIO** NITEROI	**UF** RJ
FONE **21-959553769**	**CELULAR** **21-959553769**	**E-mail** **CINEMARJ@HOTMAIL.COM**	
FILIAÇÃO **MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE SOUZA FILHO – PEDRO VICENTE FILHO**		**PIS/PASEP** (obrigatório) 12141611948	
ÁREA CULTURAL DE INTERESSE: Artes visuais, Audiovisual, Fotografia, Literatura, Livro e Leitura, Patrimônio Cultural material e imaterial			
OPCIONAL: **Aceito** também ser contratado, eventualmente, para ministrar palestras e workshops, de forma on-line ou presencial, promovidos pela FCBC. (X) SIM ( ) NÃO			
Local/Data: _____de_____ de 2025			

gov.br Documento assinado digitalmente
TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
Data: 14/05/2025 15:57:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____ _____

ASSINATURA (obrigatória- pode ser digital)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
CPF: 792.007.457-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:56 do dia 10/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2027.
Código de controle da certidão: **A591.60A5.C8C5.D7DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
CPF: 792.007.457-68
Certidão nº: 75721276/2026
Expedição: 10/09/2026, às 18:11:12
Validade: 09/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **792.007.457-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 11/09/2026, em referência ao pedido **243585/2026 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

NOME:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE

CPF:

792.007.457-68

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **TPDC.5210.T161.0594**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **11/09/2026às 11:59:45.6**

Esta certidão tem validade até 10/03/2027, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 11/09/2026às 11:59:45.6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 989562

CGM:671075 - Nome: TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
CPF: 792.007.457-68
Endereço: JOAO PAULO I, 118, CASA 1
Bairro: ITAIPU
Cidade: NITEROI - CEP: 24342-060

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 11 de Setembro de 2026

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: rfxXp5mR

Currículo Lattes



Tania Aparecida de Souza Vicente

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/8865875029141547**

Última atualização do currículo em 24/02/2025

Doutorado em História, Política e Bens Culturais, do CPDOC/FGV. Mestrado em Comunicação, Imagem e Informação pela UFF. Especialização em Direção de Documentário pela FGV/RJ e Gestão da Informação pela UFF. Prêmio na categoria Melhor Filme Segundo o Júri Popular, na Mostra Competitiva do Festival Arquivo em Cartaz 2022 com o documentário Rota 1974 sobre as ditaduras de Brasil e Portugal. Atuação como pesquisadora do Instituto Joaquín Herrera Flores América Latina (IJHF-AL) e como parecerista do MinC desde 2014, dentro das áreas de artes visuais, audiovisual, humanidades, patrimônio cultural material e imaterial; ações educativo-culturais. Membro da Cátedra de Políticas Culturais da UNESCO ligada à Fundação Casa de Rui Barbosa, junto ao projeto Levantamento e análise do campo de pesquisa em Políticas Culturais no século XXI, de 2018 a 2020. Pesquisadora sobre história recente do cinema brasileiro, da ditadura e sobre as políticas culturais nos anos de 1970. Editoração e tratamento da informação Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, no livro 200 anos de Ciência do Brasil, 2022/2023. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Tania Aparecida de Souza Vicente

Filiação Pedro Vicente Filho e Maria de Lourdes Cordeiro de Souza Filho

Nascimento 06/08/1961 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Lattes ID 8865875029141547

Orcid ID https://orcid.org/0009-0003-4316-2800

Nome em citações bibliográficas VICENTE, Tania A. de Souza;Tânia Vicente;Tania Vicente;VICENTE, T;TANIA VICENTE;VICENTE, TANIA;DE SOUZA VICENTE, TÂNIA APARECIDA;VICENTE, TÂNIA APARECIDA DE SOUZA

Endereço

Endereço residencial
Rua João Paulo I (Lot Maravista)
Itaipu - Niterói
24342060, RJ - Brasil
Telefone: 021 36174581
Celular 021 982463769

Endereço profissional
Homeoffice
Rua João Paulo I (Lot Maravista)
Itaipu - Niterói
24342060, RJ - Brasil
Telefone: 21 36174581

Endereço eletrônico
E-mail para contato : uirande@hotmail.com
E-mail alternativo : cinemarj@hotmail.com

Idiomas

Inglês Lê Bem

Espanhol Lê Bem

Francês Lê Razoavelmente

Prêmios e títulos

2022 Prêmio do Júri para o filme em curta-metragem Rota 1974, Arquivo Nacional

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2024 Doutorado em História, Política e Bens Culturais.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
Título: O cinema vigiado pela comunidade de informações na ditadura de 1964, Ano de obtenção: 2024
Orientador: Thaís Continentino Blank
Co-orientador: Thais Continentino Blank
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Cinema brasileiro, Historia do cinema , Estado e sociedade, Políticas públicas, Ditadura de 1964, Serviço Nacional de Segurança e Informações.
Grande área: Ciências Humanas / Área: História
Grande área: Ciências Humanas / Área: História
Grande área: Ciências Humanas / Área: História / Subárea: História do Brasil

1997 - 2001 Mestrado em Mestrado em Comunicação, Imagem e Informação.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil
Título: A representação do Rio de Janeiro pelo cinema carioca dos anos 70, Ano de obtenção: 2001
Orientador: Dr. Afonso Henriques de Guimaraens Neto
Bolsista do(a): Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ, FAPERJ, Brasil.
Palavras-chave: Cinema brasileiro, Cinema independente, Historia do cinema .
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação
Grande área: Lingüística, Letras e Artes / Área: Artes / Subárea: Cinema / Especialidade: Interpretação Cinematográfica.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação

2008 - 2009 Especialização em CINEMA DOCUMENTÁRIO.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

Título: Janis esteve aqui - documentário
Orientador: Eduardo Escorel

1996 - 1997 Especialização em Planejamento, organização e direção de arquivos.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil
Título: Documentação cartográfica: o arquivo de plantas da Light no Rio de Janeiro
Orientador: Maria Odila da Fonseca
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

1986 - 1993 Graduação em Arquivologia.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil
Título: Estágio obrigatório realizado no Hospital Universitário Antônio Pedro
Bolsista do(a): Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ, FAPERJ, Brasil.

Formação complementar

2020 - 2020 Extensão universitária em Literatura, cinema e psicologia cultural da mídia: Dimensões históricas. (Carga horária: 8h).
Universidade Católica de Petrópolis, UCP, Petropolis, Brasil

2017 - 2017 Curso de curta duração em Lei de Acesso à Informação. (Carga horária: 12h).
Senado Federal, SENADO, Brasília, Brasil

2016 Oficina de Gravura em Metal. . (Carga horária: 700h).
Museu do Ingá, SECRJ, Brasil

2016 - 2016 Oficina para pareceristas do MinC. . (Carga horária: 12h).
Ministério da Cultura, MinC, Brasília, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em VIDEOGRAFISMO EM AFTER AFECTS. (Carga horária: 75h).
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, SENAC RJ, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em EDIÇÃO ADOBE PREMIERE. (Carga horária: 75h).
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, SENAC RJ, Brasil

2005 - 2005 II CURSO DE SEGURANÇA DE ACERVOS CULTURAIS. . (Carga horária: 24h).
Museu de Astronomia e Ciências Afins, MAST, Rio De Janeiro, Brasil

1999 - 1999 História- fontes orais e visuais. . (Carga horária: 12h).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil

1998 - 1998 História e imagem. . (Carga horária: 90h).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil

1998 - 1998 O DISCURSO E O ESTATUTO TEÓRICO DA INTERPRETAÇÃO. . (Carga horária: 8h).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil

1986 - 1986 CURSO DE CERÂMICA. . (Carga horária: 40h).
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, Porto Alegre, Brasil

1986 - 1986 Extensão universitária em Oficina de papel artesanal. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niteroi, Brasil

Atuação profissional

Fundação Getúlio Vargas - FGV

2022 - Atual Vínculo: Pesquisa e desenvolvimento , Enquadramento funcional: Pesquisa e desenvolvimento , Carga horária: 0, Regime: Fundação Getúlio Vargas Parcial
Outras informações:
Bolsista da Capes

Ministério da Cultura - MinC

2014 - 2020 Vínculo: Prestação de serviço , Enquadramento funcional: Parecerista da área do Audiovisual, Regime: Ministério da Cultura Parcial
Outras informações:
Serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais, no âmbito do Ministério da Cultura e de suas Entidades Vinculadas, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.javascript:void(0)

INSTITUTO JOAQUIN HERRERA FLORES - IJHF

2023 - Atual Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: PESQUISADOR MESTRADO , Carga horária: 20, Regime: INSTITUTO JOAQUIN HERRERA FLORES Parcial
Outras informações:
A pesquisa tem por objeto a análise dos impactos da Lei Aldir Blanc sobre os setores criativos do Brasil, sua diversidade, impacto e oportunidades no Estado do Rio de Janeiro e nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói e Maricá e desenvolverá sua metodologia em 3 (três etapas): 1. Mapeamento dos dados relacionados aos entes selecionados no Projeto, levando em consideração os recursos destinados para todas as categorias da lei (renda, manutenção de espaços, fomento à cultura). 2. Tratamento dos dados e análise a partir dos impactos no setor criativo, considerando o núcleo da cultura criativa especialmente em relação ao inciso III, da Lei Aldir Blanc. 3. Publicação do relatório, com a finalidade de apresentar uma visualização interativa do impacto da Lei Aldir Blanc nos locais selecionados em uma publicação que contemple a seguinte estrutura: I. Histórico da mobilização do setor cultural; II. Propostas de formulação legislativa; III. Formas de Destinação e Execução dos Recursos.

Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB

2017 - 2020 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pesquisador com mestrado , Carga horária: 20, Regime: Fundação Casa de Rui Barbosa Parcial
Outras informações:
Atuação como pesquisadora em Políticas Culturais. A construção do Centro de Referência de Políticas Culturais, reúne estudos, projetos, relatórios e diversas outras espécies de documentos produzidos dentro da área de Políticas Culturais, no universo das políticas públicas, e no universo da sociedade civil organizada, gerados e acumulados em consequência das pesquisa no campo. O trabalho requer uma visão interdisciplinar nas áreas da História, das Ciências Humanas e Sociais, além de demandar um esforço constante de avaliação da indexação dos documentos e de sua recuperação

Atividades

04/2018 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Cátedra da Unesco em Politicas e gestão cultural

Linhas de pesquisa:
Políticas Culturais , Gestão da cultura

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

2019 - Atual Vínculo: Prestação de serviço , Enquadramento funcional: Parecerista de projetos culturais, Regime: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Parcial
Outras informações:
Emissão de pareceres técnicos na área de produção cultural , audiovisual, artes visuais e outros do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás - SEDUCE

2017 - Atual Vínculo: Prestação de serviço , Enquadramento funcional: Parecerista de projetos culturais , Carga horária: 0, Regime: Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte de Goiás Parcial
Outras informações:
Emissão de pareceres e participação em Comissão de avaliação, credenciada nas áreas do Audiovisual, Artes Visuais e Literatura.

Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro - SMC

2015 - 2016 Vínculo: Prestação de serviço , Enquadramento funcional: Parecerista de projetos culturais, Regime: Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro Parcial
Outras informações:
Emissão de pareceres técnicos na área da cultura (eventos de música, dança, artes em geral) para os palcos locais da Olimpíada de 2016.

2020 - Atual Vínculo: Parecerista , Enquadramento funcional: Parecerista de projetos culturais, Regime: Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro Parcial
Outras informações:
Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar do Prêmio de Ações Locais referente à execução do inciso III, do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, atuando como banca de avaliação e seleção do certame por intermédio do Regulamento LAB nº 01/2020. Todas as modalidades de arte: teatro/literatura/audiovisual/artesvisuais.

LIGHT Serviços de Eletricidade - LIGHT

2000 - 2014 Vínculo: CONSULTOR , Enquadramento funcional: consultoria, Regime: LIGHT Serviços de Eletricidade Parcial
Outras informações:
Qualificação de equipe, elaboração de projeto, consultoria na área de arquivos históricos.

Atividades

1992 - 1994 Estágio, Centro Cultural da Light

Estágio:
tratamento de imagens e fotografia, pesquisa historica sobre o Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

2012 - 2013 Vínculo: PESQUISADOR , Enquadramento funcional: PESQUISADOR, Regime: Universidade do Estado do Rio de Janeiro Parcial
Outras informações:
Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em História da Educação e Infância O NIPHEI tem como intuito congregar grupos de professores-pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação interessados em discutir e problematizar questões teórico-metodológicas concernentes ao estudo e à pesquisa da história da educação e da infância no Brasil. Deste modo, o Núcleo pretende constituir-se como espaço privilegiado para o desenvolvimento de pesquisas e reflexões atinentes à problematização das fontes documentais para a escrita da história da educação e da infância, investindo no diálogo permanente com outros campos do conhecimento, à exemplo, da antropologia e da medicina. Como resultado das atividades de pesquisa, o NIPHEI vem realizando participações em eventos científicos nacionais e internacionais, bem como produzindo publicações em forma de artigos em periódicos e livros a fim de contribuir para a divulgação, socialização e intercâmbio das pesquisas desenvolvidas e ou em andamento.

Atividades

01/2012 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em História da Educação e Infância

Linhas de pesquisa:
História do Ensino Militar no Brasil

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA AERONAUTICA - CENDOC

2004 - 2013 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: 1 Tenente arquivista , Carga horária: 40, Regime: CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA AERONAUTICADedicação exclusiva
Outras informações:
Coordenadora do Projeto Acervo Santos-Dumont, direção de documentários e produção de exposições sobre a história da aviação no Brasil. Chefia de setores de informação e documentação histórica e intermediária.

Universidade da Força Aérea - UNIFA

2012 - 2013 Vínculo: MEMBRO DO CME , Enquadramento funcional: PESQUISADOR , Carga horária: 20, Regime: Universidade da Força Aérea Parcial

Universidade Federal Fluminense - UFF

1994 - 2003 Vínculo: Prestação de serviço , Enquadramento funcional: Coordenadora de projetos, Regime: Universidade Federal Fluminense Parcial
Outras informações:
Organização de acervos do núcleos de pesquisa ligados ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

1994 - 1994 Vínculo: Prestação de serviço , Enquadramento funcional: Arquivista , Carga horária: 20, Regime: Universidade Federal Fluminense Parcial
Outras informações:
Projeto de Organização Documental do Mestrado em Educação

1996 - 1997 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Apoio tecnico pesquisa e documentação , Carga horária: 20, Regime: Universidade Federal Fluminense Parcial
Outras informações:
Bolsista de Apoio Técnico junto ao projeto Conhecimento e qualificação do trabalhador : desafios face a mudança da nova base tecnológica do processo produtivo". Conhecimento e qualificação do trabalhador, com orientação do professor doutor Gaudêncio Frigotto.

Atividades

02/1999 - 04/2003 Serviço Técnico Especializado, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, programa de pos-graduação em educação mestrado e doutorado

Especificação:
Organização do Arquivo , eleboração de catálogos, criação web

Secretaria da Receita Federal - SRF

1987 - 1987 Vínculo: estagiario , Enquadramento funcional: estudante de arquivologia , Carga horária: 30, Regime: Secretaria da Receita Federal Parcial

Light - LIGHT

1992 - 1993 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estágiaria em arquivologia , Carga horária: 20, Regime: Light Parcial
Outras informações:
Estágio dentro de Acordo de Cooperação Técnica UFF/Light

Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV

1987 - 1988 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiária de arquivologia , Carga horária: 20, Regime: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Parcial
Outras informações:
Organização de arquivo permanente

Memória da Eletricidade - MEA

1989 - 1990 Vínculo: Estágio , Enquadramento funcional: Estagiária de Arquivologia , Carga horária: 20, Regime: Memória da Eletricidade Parcial
Outras informações:
Estágio em Arquivo histórico

Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC

2020 - 2021 Vínculo: Parecerista , Enquadramento funcional: Parecerista de projetos culturais , Carga horária: 20, Regime: Fundação Cultural de Balneário Camboriú Parcial

Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT - CE

2020 - Atual Vínculo: Parecerista , Enquadramento funcional: Parecerista de projetos culturais, Regime: Secretaria de Cultura do Estado do Ceará Parcial
Outras informações:
Avaliação e Seleção do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense. Lei Aldir Blanc. O termo de contrato é de 1 ano,

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do RJ - SECEC-RJ

2022 - Atual Vínculo: Credenciamento , Enquadramento funcional: Consultoria, Regime: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do RJ Parcial
Outras informações:
Banca Examinadora de Projetos do Edital de Chamada de Premiação nº 05/2021 “Retomada Cultural RJ 2

Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais - Blumenau - SMC

2022 - Atual Vínculo: Credenciada , Enquadramento funcional: Consultoria, Regime: Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais - Blumenau Parcial
Outras informações:
Selecionada pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), da área Museus e Espaços de Memória para compor a Comissão Técnica Externa (CTE), para análise técnica e pareceres dos projetos culturais vinculados ao Edital n. 004/2021 do FMAC, ao Edital de Credenciamento n. 002/2021, à Lei Complementar n. 1.167/2017 e suas alterações e Processo de Inexigibilidade n. 09-16/2022

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE

2022 - Atual

Instituto do Patrimônio Histórico a Nacional - IPHAN

1989 - 1990

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio

2022 - Atual

Secretaria de Estado da Cultura DO RIO GRANDE DO SUL - SEDAC/RS

2023 - 2024 Vínculo: Parecerista , Enquadramento funcional: Membro de comissão de avaliação de projetos, Regime: Secretaria de Estado da Cultura DO RIO GRANDE DO SUL Parcial

Secretaria de Estado da Cultura do Paraná - SEEC

2023 - Atual Vínculo: Parecerista , Enquadramento funcional: Membro de comissão de avaliação de projetos, Regime: Secretaria de Estado da Cultura do Paraná Parcial

Linhas de pesquisa

1. História do Ensino Militar no Brasil
2. Gestão da cultura
3. Políticas Culturais

Objetivos:Contribuir para a consolidação do campo de estudos nesta área e, em especial, sobre políticas públicas de cultura, por meio de pesquisas, estudos, assessorias, palestras, seminários, bolsas e reuniões de estudos, desenvolvidos pelo Setor de Pesquisas em Políticas Culturais. Recuperação da memória de ação pública federal no campo da cultura, com atenção especial para as décadas de 1960 até 1980, como para a produção de estudos sobre o momento atual, com foco especial na ação pública federal, mas também nas políticas culturais estaduais e municipais. O Serviço de Pesquisa de Políticas Culturais da FCRB mantém um seminário internacional anual sobre políticas culturais, reunindo especialistas, pesquisadores, gestores e estudantes em torno de temas fundamentais para a área. O seminário tem por objetivo permitir que especialistas brasileiros e latino-americanos dialoguem com estudantes e profissionais em geral sobre problemáticas das políticas culturais contemporâneas. O seminário é composto por palestras, mesas redondas e comunicações individuais e os resultados (conferências e mesas redondas) são publicados anualmente em livros e em CD ROM (comunicações individuais). O Serviço conta ainda com duas séries fixas de encontros e colóquios, além de promover debates e eventos pertinentes ao seu campo de atuação, divulgados no Portal da FCRB. Os pesquisadores do Serviço participam de diversos grupos de trabalho, além de representações institucionais em comissões, comitês, e equipes de consultoria, junto ao Ministério de Cultura e a outros órgãos públicos. Mantêm um constante intercâmbio com instituições de ensino superior e de pesquisas, no Brasil e no exterior, seja pela participação em eventos de divulgação científica, seja pel

Projetos

Projetos de pesquisa

2022 - Atual 200 anos das Ciencias no Brasil

Descrição: Consultoria de pesquisa
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Doutorado (6);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; Adriana Badaró (Responsável)

2022 - Atual Imagens em Disputa

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; PATRÍCIA MACHADO (Responsável)

2021 - Atual Laboratório de Estudos da Cultura Visual

Descrição: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8192335202722143O Laboratório de Estudos da Cultura Visual foi criado em 2018 com o objetivo de proporcionar discussões e disseminação de conhecimento em torno da produção visual contemporânea. Dedicando-se ao estudo das imagens em variados suportes (cinema, fotografia, vídeo, digital), o laboratório propõe se constituir como um espaço multidisciplinar que interroga diferentes regimes visuais a partir de questões colocadas pela História, pelas Ciências Sociais, pelos Estudos Culturais, pelas Artes e pelo Cinema. O laboratório dedica-se também à realização de projetos de pesquisa. Os projetos em andamento são: "Entre o político e o íntimo: o cinema doméstico sob a ditadura militar brasileira" e "Memória do cinema documentário brasileiro: histórias de vida" http://cpdoc.fgv.br/memoria-documentario/apresentacao. Suas atividades e resultados podem ser melhor conhecidas em https://cpdoc.fgv.br/laboratorios/lec
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico (8); Doutorado (6);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; Thais Blank (Responsável)

2018 - Atual Centro de Referência de Políticas Culturais - Levantamento e análise do campo de pesquisa em Políticas Culturais no século XXI

Descrição: As políticas culturais no Brasil somente se tornaram efetivamente objeto de estudos acadêmicos também a partir dos primeiros anos do século XXI. A proposta deste projeto é a de mapear, analisar e disponibilizar documentos diversos nos campos das políticas culturais e da gestão da cultura contemporâneas.
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (3); Doutorado (5);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; Adélia Zimbrão da Silva; Eula Taveira Cabral; Lia Calabre (Responsável)

2012 - 2013 A divulgação da aviação militar 1912 - 1950

Descrição: Analise das matérias divulgadas na imprensa escrita entre os anos de 1912 a 1915 sobre a aviação militar.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; Renato Vilela Oliveira de Souza ; Samanta Guimarães Natalino; MAURO VICENTE (Responsável); TIAGO STARLING MENDONÇA

2005 - 2013 PROJETO ACERVO SANTOS DUMONT

Descrição: ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ACERVO PARTICULAR DO AVIADOR SANTOS-DUMONT. PESQUISA E ANALISE DOCUMENTAL. ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E MATERIAIS AUDIO VISUAIS
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (3); Especialização (1); Mestrado acadêmico (3); Doutorado (1);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente (Responsável); ; Renato Vilela Oliveira de Souza ; LUCIENE VEIGA; Ana Cristina de Oliveira Garcia

1995 - 1997 Conhecimento e qualificação do trabalhador

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (3); Doutorado (2);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente (Responsável); ; Gaudêncio Frigotto

1989 - 1990 Projetando gente

Descrição: Pesquisa cinematográfica focalizada na produção nacional e internacional da pesca artesanal e de filmes que usaram como cenário a colônia de pesca de Itaipu/Niterói
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente (Responsável); ;
Número de produções C,T & A: 1/

Revisor de periódico

2012 - 2012 REVISTA DA UNIFA
Outras informações: Participação em corpo editorial da Revista da Universidade da Força Aérea

Membro de corpo editorial

2012 - 2013 Revista da UNIFA (Impresso)

Revisor de projeto de agência de fomento

2018 - Atual Agência Nacional do Cinema

2018 - Atual Agência Nacional do Cinema

2018 - 2020 , Enquadramento funcional: Parecerista da área do Audiovisual, Agência Nacional do Cinema
Outras informações: Avaliação de projetos inscritos nos editais de Chamada Pública do Fundo Setorial Audiovisual. O FSA foi criado pela Lei Federal nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007. Atualmente é reconhecido como um marco na política de fomento ao audiovisual, inovando nas modalidades de estímulo e na abrangência de sua atuação. O parecerista externo tem um papel fundamental nesse desafio, olhando de perto cada projeto em suas características únicas e avaliando os diferentes aspectos necessários para embasar sua análise e pontuação.

2020 - Atual Secretaria Especial da Cultura
Outras informações: Análise de projetos da Secretaria do Audiovisual.

2014 - Atual Ministério da Cultura

2021 - 2021 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Outras informações: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Análise de projetos do audiovisual. javascript:void(0)

2021 - 2021 Fundação Cultural de Curitiba
Outras informações: Análise técnica dos projetos aprovados nos editais da Fundação Cultural de Curitiba em 2021

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: História
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: História

Producão

Produção bibliográfica

Citações

SciELO

Total de trabalhos: 2 **Total de citações**: 3

VICENTE, TANIA APARECIDA DE SOUZA; VICENTE, TÂNIA

Artigos completos publicados em periódicos

1. doi **VICENTE, Tania A. de Souza**. O Centro de Informações do Exterior e o controle ideológico do cinema durante a Ditadura de 1964. ESTUDOS HISTÓRICOS. JCR, v.37, p.1, 2024.
2. doi **VICENTE, TANIA**. O INC e a Embrafilme sob os olhares da comunidade de informações. A Barca. v.1, p.61 - 81, 2023.
3. **VICENTE, Tania A. de Souza**; Souza. Renato Vilela Oliveira; Natalino, Samanta Guimarães. Antecedentes Familiares e Formação: análise da série arquivística do acervo Santos-Dumont. Revista da UNIFA (Impresso). v.21, p.2175-2567, 2008.
4. **Tânia Vicente**. O Campo dos Afonsos e o Amanhecer da Aviação no rio de Janeiro: análise dos artigos na revista Careta 1911-1914. REVISTA DA UNIFA. v.31, p.92 - 92, 2012.
5. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Metodologia de análise das imagens. CONTRACAMPO (UFF). v.4, p.147 - 158, 2000.

Livros publicados

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. O Campo dos Afonsos: 100 anos de história da aviação brasileira, ed.1. Rio de Janeiro: UNIFA, 2012, v.1., p.200.
2. **VICENTE, Tania A. de Souza**; OLIVEIRA, Lulla; SOUZA, Raul. Ritmos do Candomble - Songbook, ed.1. Rio de Janeiro: Abbetira - arte e produção, 2008, v.1., p.80.
3. **VICENTE, Tania A. de Souza**; Osmar Fávero. CATALOGO DAS 400 DISSERTAÇÕES DE MESTRADO - 1975-1995NITEROI: EDUFF, 1996, v.5000.

Capítulos de livros publicados

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. O Centro de Referência em Políticas Culturais e Gestão In: Estudos sobre políticas culturais e gestão da cultura, ed.1. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019, p. 38 - 50.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Arquivo e memória através da análise do discurso In: XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, 1998, João Pessoa. **XII Congresso Brasileiro de Arquivologia**. 1998,

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. ANALISE DO CURTA METRAGEM ROCINHA BRASIL 77 In: I ENCONTRO DOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO, IMAGEM E INFORMAÇÃO, 2000, NITEROI. **(NÃO FOI PUBLICADO)**. 2000,
2. **VICENTE, Tania A. de Souza**. CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E ARQUIVOS In: 1 Simposio Internacional de Comunicação e Informação, 1997, **1 Simposio Internacional de Comunicação e Informação**. 1997,
3. **VICENTE, Tania A. de Souza**. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA : O ARQUIVO DE PLANTAS DA LIGHT NO RIO DE JANEIRO In: 1 Simposio Internacional de Comunicação e Informação, 1997, **1 Simposio Internacional de Comunicação e Informação**. 1997,
4. Osmar Fávero; **VICENTE, Tania A. de Souza**. CATALOGO DAS 400 DISSERTAÇÕES DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UFF In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, 1996, **CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**. 1996,

Artigos em revistas (Magazine)

1. VICENTE,; **VICENTE, Tania A. de Souza**. 100 ANOS DO CAMPO DOS AFONSOS. AEROVISÃO, BRASILIA, 2012.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **Tânia Vicente**. A POLÍTICA PARA O CINEMA INDEPENDENTE - CONCEITOS EM DISPUTA, 2019. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
2. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Informações em políticas públicas no Centro de Referência de Políticas Culturais, 2019. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
3. **Tânia Vicente**. Centro de Referência em Políticas Culturais e Gestão – geração de dados e avaliação, 2018. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
4. **VICENTE, Tania A. de Souza**; Souza. Renato Vilela Oliveira. A BASE AÉREA DO GALEÃO NOTAS PARA UMA HISTÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES, 2012. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
5. **VICENTE, Tania A. de Souza**; GARCIA, Ana Cristina de Oliveira. A TRAJETÓRIA DO ACERVO DE SANTOS-DUMONT - AÇÕES PARA SUA PRESERVAÇÃO, 2012. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
6. **VICENTE, Tania A. de Souza**. ORIGENS DA AVIAÇÃO MILITAR BRASILEIRA NOS JORNAIS E REVISTAS CARIOCAS - análise dos artigos na revista Careta 1911-1914, 2012. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)
7. **VICENTE, Tania A. de Souza**. ANALISE DO CURTA METRAGEM ROCINHA BRASIL 77 In:, 2000. (Comunicação,Apresentação de Trabalho)

Outras produções bibliográficas

1. **Tânia Vicente**. O INC e a Embrafilme sob os olhares da comunidade de informações. artigo. Niterói:UFF, 2023. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **Tânia Vicente**. Bicentenário da Independência e a Ciência, a Tecnologia e a Inovação", 2022
2. **Tânia Vicente**. CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO 40 ANOS DA OFICINA DE GRAVURA DO MUSEU DO INGÁ, 2018

Demais produções técnicas

1. **Tânia Vicente**. Como Produzir um Podcast Acadêmico, 2022. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
2. **VICENTE, Tania A. de Souza**; CALABRE, L.. Centro de Referência de Políticas Culturais – levantamento e análise o campo de pesquisa em Políticas Culturais no século XXI - relatório de atividades, 2019. (Relatório de pesquisa)
3. **VICENTE, Tania A. de Souza**; BARBOSA, J. D.. Íntimo, Pessoal, Violento, 2014. (Outra produção técnica)
4. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Bartolomeu de Gusmão, 2011. (Outra produção técnica)
5. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Atividades do projeto Acervo Santos-Dumont, 2010. (Relatório de pesquisa)
6. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Atividades do projeto Acervo Santos-Dumont, 2007. (Relatório de pesquisa)
7. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Atividades do projeto Acervo Santos-Dumont, 2005. (Relatório de pesquisa)
8. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Organização de Arquivos Históricos, 2003. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
9. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Inventário do Acervo Histórico da Light, 2001. (Outra produção técnica)
10. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Cinema e cidades, 2000. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
11. **VICENTE, Tania A. de Souza**. PROJETO CENTRO DE MEMÓRIA FERNANDO SANTA CRUZ, 1992. (Relatório de pesquisa)

Produção artística/cultural

Artes Visuais

1. VICENTE,; **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **Múltiplos olhares**, 2022. Local Evento: Museu do Ingájavascript:void(0). Cidade do evento: Niterói. País: Brasil. Instituição promotora: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Tipo de evento: Exposição Coletiva.

   Atividade dos autores: Artista Visual. Temporada: janeiro a agosto de 2022. Home-page: https://www.facebook.com/museudoingarj/photos/pcb.4971951069534790/4971950919534805/.
2. **VICENTE, Tania A. de Souza**; BLANK, T.; Alexandre SilvaEvento: **Podcast- Cabra marcado para fazer documentário: Vladimir Carvalho**, 2022. Local Evento: Rio de Janeiro. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), a Escola de Ciências Sociais da Fundação Getulio Vargas.. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Roteirista. Home-page: https://anchor.fm/casa-das-humanidades.
3. **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **Rota 1974**, 2022. Local Evento: RIO DE JANEIRO. Cidade do evento: RIO DE JANEIRO E LISBOA. País: Brasil. Instituição promotora: CPDOC - Fundação Mário Soares. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Roteirista. Premiação: Oficina de Produção Audiovisual.
4. **Tânia Vicente**Evento: **DIVERSIDADES ARTÍSTICAS**, 2018. Local Evento: CASA AMARELA. Cidade do evento: PETRÓPOLIS. País: Brasil. Instituição promotora: CASA AMARELA. Tipo de evento: Exposição Coletiva.

   Atividade dos autores: Artista Plástico. Temporada: MARCO A ABRIL DE 2019.
5. **Tânia Vicente**Evento: **DIVERSIDADES ARTÍSTICAS**, 2018. Local Evento: CASA AMARELA. Cidade do evento: PETRÓPOLIS. País: Brasil. Instituição promotora: CASA AMARELA. Tipo de evento: Exposição Coletiva.

   Atividade dos autores: Artista Plástico. Temporada: MARCO A ABRIL DE 2019.
6. **Tânia Vicente**Evento: **EXPOSIÇÃO 40 ANOS DA OFICINA DE GRAVURA DO MUSEU DO INGÁ**, 2017. Local Evento: MUSEU DO INGÁ. Cidade do evento: NITERÓI. País: Brasil. Instituição promotora: SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Tipo de evento: Exposição Coletiva.

   Atividade dos autores: Gravador. Temporada: DEZEMBRO DE 2017 A MAIO DE 2018.
7. **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **100 ANOS DO CAMPO DOS AFONSOS**, 2012. Local Evento: Aeropostos do Rio de Janeiro. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: Museu Aeroespacial. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Programador visual. Temporada: ago de 2012 a dez de 2012.
8. **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **Bartolomeu de Gusmão**, 2010. Local Evento: Campo dos Afonsos. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: Museu Aeroespacial. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Programador visual. Temporada: exposição permanente.
9. **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **Código de Honra**, 2009. Local Evento: Campo dos Afonsos. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: Museu Aeroespacial. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Artista Multimídia. Temporada: exposição permanente.

Outra produção artística/cultural

1. **Tânia Vicente**Evento: **Cabra marcado pra fazer documentário**, 2022. Local Evento: Rio de Janeiro. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: FGV. Duração: 15.

   Atividade dos autores: Roteiro e pesquisa. Home-page: https://anchor.fm/casa-das-humanidades/episodes/Cabra-marcado-para-fazer-documentrio-Vladimir-Carvalho-e1fh5vs.

Inovação

Projetos

Projetos de pesquisa

2022 - Atual 200 anos das Ciencias no Brasil

Descrição: Consultoria de pesquisa
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Doutorado (6);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; Adriana Badaró (Responsável)

2022 - Atual Imagens em Disputa

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; PATRÍCIA MACHADO (Responsável)

2018 - Atual Centro de Referência de Políticas Culturais - Levantamento e análise do campo de pesquisa em Políticas Culturais no século XXI

Descrição: As políticas culturais no Brasil somente se tornaram efetivamente objeto de estudos acadêmicos também a partir dos primeiros anos do século XXI. A proposta deste projeto é a de mapear, analisar e disponibilizar documentos diversos nos campos das políticas culturais e da gestão da cultura contemporâneas.
Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (2); Mestrado acadêmico (3); Doutorado (5);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; Adélia Zimbrão da Silva; Eula Taveira Cabral; Lia Calabre (Responsável)

2012 - 2013 A divulgação da aviação militar 1912 - 1950

Descrição: Analise das matérias divulgadas na imprensa escrita entre os anos de 1912 a 1915 sobre a aviação militar.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente; Renato Vilela Oliveira de Souza ; Samanta Guimarães Natalino; MAURO VICENTE (Responsável); TIAGO STARLING MENDONÇA

2005 - 2013 PROJETO ACERVO SANTOS DUMONT

Descrição: ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ACERVO PARTICULAR DO AVIADOR SANTOS-DUMONT. PESQUISA E ANALISE DOCUMENTAL. ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E MATERIAIS AUDIO VISUAIS
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (3); Especialização (1); Mestrado acadêmico (3); Doutorado (1);
Integrantes: Tania Aparecida de Souza Vicente (Responsável); ; Renato Vilela Oliveira de Souza ; LUCIENE VEIGA; Ana Cristina de Oliveira Garcia

Educação e Popularização de C&T

Artigos completos publicados em periódicos

1. doi **VICENTE, Tania A. de Souza**. O Centro de Informações do Exterior e o controle ideológico do cinema durante a Ditadura de 1964. ESTUDOS HISTÓRICOS. JCR, v.37, p.1, 2024.

Capítulos de livros publicados

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. O Centro de Referência em Políticas Culturais e Gestão In: Estudos sobre políticas culturais e gestão da cultura. ed.1. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019, , p. 38 - 50.

Artigos em revistas (Magazine)

1. VICENTE,; **VICENTE, Tania A. de Souza**. 100 ANOS DO CAMPO DOS AFONSOS. AEROVISÃO, BRASILIA, 2012.

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras e olimpíadas

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. SANTOS-DUMONT ESPORTISTA, 2007. (Exposição, Organização de evento)

Artes Visuais

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **100 ANOS DO CAMPO DOS AFONSOS**, 2012. Local Evento: Aeropostos do Rio de Janeiro. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: Museu Aeroespacial. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Programador visual. Temporada: ago de 2012 a dez de 2012.

2. **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **Bartolomeu de Gusmão**, 2010. Local Evento: Campo dos Afonsos. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: Museu Aeroespacial. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Programador visual. Temporada: exposição permanente.

3. **VICENTE, Tania A. de Souza**Evento: **Código de Honra**, 2009. Local Evento: Campo dos Afonsos. Cidade do evento: Rio de Janeiro. País: Brasil. Instituição promotora: Museu Aeroespacial. Tipo de evento: Outro.

   Atividade dos autores: Artista Multimídia. Temporada: exposição permanente.

Demais produções técnicas

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Bartolomeu de Gusmão, 2011. (Outra produção técnica)
2. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Inventário do Acervo Histórico da Light, 2001. (Outra produção técnica)

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **IX JORNADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS – CPDOC/FGV**, 2022. (Encontro) O cinema independente brasileiro e a Ditadura Militar.
2. **X Jornada Discente do Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais (PPHPBC) da Escola de Ciências Sociais, do Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, 2022. (Encontro) Mini curso.
3. **X Seminário Internacional de Políticas Culturais**, 2019. (Seminário) Mediação da Mesa III - Museus e Formação de Público.
4. **X Seminário Internacional de Políticas Culturais**, 2019. (Seminário) Normatização técnica dos artigos publicados nos anais do X Seminário Internacional de Políticas Culturais,.

5. **X Seminário Internacional de Políticas Culturais**, 2019. (Seminário) Mediação da mesa Políticas Culturais e Diversidades.
6. **1º Colóquio Cultura Política - Bresser-Pereira: A construção política do Brasi**, 2018. (Outra) .
7. **I Colóquio políticas culturais, diversidade e desigualdade - fé cega e facas amoladas: insegurança, intolerância e exclusão**, 2018. (Outra) .
8. **IX Seminário Internacional de Políticas Culturais**, 2018. (Seminário) Mediação da mesa Cultura e educação.
9. Apresentação Oral no(a) **I Seminário Nacional de História da Aviação Brasileira**, 2012. (Seminário) ORIGENS DA AVIAÇÃO MILITAR BRASILEIRA NOS JORNAIS E REVISTAS CARIOCAS – UMA ANÁLISE DOS ARTIGOS DA REVISTA CARETA (1911-1914).
10. Apresentação Oral no(a) **I Seminário Nacional de História da Aviação Brasileira**, 2012. (Seminário) A BASE AÉREA DO GALEÃO NOTAS PARA UMA HISTÓRIA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES.
11. Apresentação Oral no(a) **XVII Congresso Brasileiro de Arquivologia**, 2012. (Congresso) A TRAJETÓRIA DO ACERVO SANTOS-DUMONT: AÇÕES PARA SUA PRESERVAÇÃO.
12. **Para que os outros possam viver - vídeo**, 2011. (Exposição) Para que os outros possam viver - direção e edição.
13. **Olhar estrangeiro - Lançamento e palestra de Tunico Amancio co-roteirista do documentário de longa metragem.**, 2006. (Outra) .
14. **Comemoração dos 50 anos de existência da Cinemateca do MAM**, 2005. (Exposição) .
15. **Seminário Cinema e Ciencias Sociais**, 2003. (Seminário) .
16. **Seminário Imagem e Cinema**, 2002. (Seminário) .
17. Apresentação Oral no(a) **I Encontro dos Alunos de Pós-Graduação do Mestrado em Comunicação, Imagem e Informação**, 2000. (Encontro) ANÁLISE DO CURTA METRAGEM ROCINHA BRASIL 77.
18. **Palestra o papel da legislação arquivística e a experiência de Quebec**, 1998. (Outra) .
19. Apresentação Oral no(a) **XII Congresso Brasileiro de Arquivologia**, 1998. (Congresso) ARQUIVO E MEMÓRIA - CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DO DISCURSO.
20. Apresentação (Outras Formas) no(a)**1 Simposio Internacional de Comunicação e Informação**, 1997. (Simpósio) COORDENAÇÃO DA MESA CIENCIA DA INFORMAÇÃO E ARQUIVOS.
21. Apresentação (Outras Formas) no(a)**Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação- ANPED**, 1996. (Congresso) CATÁLOGO DAS 400 DISSERTAÇÕES DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO DA UFF.
22. **Seminário UFF sobre Trabalho**, 1994. (Seminário) .
23. **Seminário de microfilmagem de documentação permanente**, 1989. (Seminário) .
24. **Universidade pública : uma questão de soberania**, 1989. (Seminário) .
25. **Seminário nacional de informática nas ciências sociais**, 1988. (Seminário) .
26. **IV encontro de estudantes de Arquivologia do Estado do Rio de Janeiro**, 1987. (Encontro) .

Organização de evento

1. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Membro de Comissão Científica do Congresso Regional de Cultura, 2019. (Congresso, Organização de evento)
2. **VICENTE, Tania A. de Souza**. Sala Histórica Nero Moura, 2011. (Exposição, Organização de evento)
3. **VICENTE, Tania A. de Souza**. 50 ANOS DA PIPAR, 2011. (Exposição, Organização de evento)
4. **VICENTE, Tania A. de Souza**. SANTOS-DUMONT ESPORTISTA, 2007. (Exposição, Organização de evento)
5. **VICENTE, Tania A. de Souza**. PROJETANDO GENTE, 1990. (Festival, Organização de evento)
6. **VICENTE, Tania A. de Souza**. MUSEUS-COMINIDADE MUSEUS, 1989. (Outro, Organização de evento)
7. **VICENTE, Tania A. de Souza**. V Encontro de estudantes de Arquivologia do Estado do Rio de Janeiro, 1988. (Outro, Organização de evento)
8. **VICENTE, Tania A. de Souza**. ITAIPU PEDRA QUE CANTA, 1986. (Festival, Organização de evento)

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	5
Livros publicados	1
Livros publicados	2
Capítulos de livros publicados	1
Revistas (Magazines)	1
Trabalhos publicados em anais de eventos	5
Apresentações de trabalhos (Comunicação)	7
Outras produções bibliográficas	1

Produção técnica

Trabalhos técnicos (outra)	2
Curso de curta duração ministrado (extensão)	1
Curso de curta duração ministrado (outro)	2
Relatório de pesquisa	5
Outra produção técnica	3

Eventos

Participações em eventos (congresso)	3

Participações em eventos (seminário)	12
Participações em eventos (simpósio)	1
Participações em eventos (encontro)	4
Participações em eventos (outra)	4
Organização de evento (congresso)	1
Organização de evento (exposição)	3
Organização de evento (festival)	2
Organização de evento (outro)	2

Produção artística/cultural

Artes Visuais(Filme)	1
Artes Visuais(Gravura)	3
Artes Visuais(Pintura)	1
Artes Visuais(Vídeo)	3
Artes Visuais(Outra)	1
Outra produção artística/cultural	1

Outras informações relevantes

1 Roteiro e direção de documentários institucionais. Assistente de produção audiovisual. Parecerista do audiovisual. Consultoria na área de informatização e tratamento de acervos históricos.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 02/03/2025 às 18:15:49.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE**
CNPJ/CPF: **792.007.457-68**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140415668255**
Data de emissão:	**10/09/2026 18:10:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2026 18:10:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7528418
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
CPF: 792.007.457-68
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.
Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.
Data de nascimento: 06/08/1961
Nacionalidade: Declarou não conhecer a nacionalidade.
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : RIO DE JANEIRO
Município endereço residencial : NITERÓI
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:43 de 10/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Angelica Maria Benedetti - CPF: ***.883.359-** govbr Ouro



1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: RG_e_Cpf.pdf (1/2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE

Nº de Inscrição

792007457-68

Data do Nascimento

06/08/61

1Doc: 70/186

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 16/09/2026 às 16:34:09

Prezada,

Em virtude da solicitação formulada, proceda-se com a análise documental e posterior distribuição.

Atenciosamente,

–

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios.
Portaria n. 33.070/2025.

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 16/09/2026 às 16:35:29

Prezados,

Segue toda documentação fiscal e Declarações, relativa a contratação do prestador de serviço: MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA,
CPF: 082.344.628-06.

–

Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

ANEXO_III_a_fatos_impeditivos_pessoa_fisica_assinado.pdf
ANEXO_II_a_nao_parentesco_pessoa_fisica_assinado.pdf
ANEXO_V_a__FORMULARIO_DE_INSCRICAO___PESSOA_FISICA_assinado.pdf
Certidao_Federal_Magali.pdf
CNDT_Magali.pdf
CND_Estadual_SP_24.pdf
CND_Sao_Paulo_Municipal.pdf
comprovante_residencia_agosto.pdf
CV_Magali_Geara.pdf
Estadual_SC_Magali.pdf
Magali_Geara_CPF.pdf
Magali_Geara_RG.pdf
Recuperacao_Magali.pdf

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Eu MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA, CPF nº 082.344.628-06 residente na Rua Nova York, 499 ap. 32 – São Paulo/SP – 04560-001, declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no Edital de Credenciamento nº 005/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 11 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
Data: 11/09/2026 12:59:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA

ANEXO II – A
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA

Eu, MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA, inscrito no CPF sob o nº 082.344.628-06 , declaro que:

1) Não sou servidor, agente político e agente público da Administração Pública direta e Indireta deste município.
2) Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, que seja agente político da Administração Pública direta e Indireta deste Município.

São Paulo, 11 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
Data: 11/09/2026 12:59:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA

ANEXO V- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO **MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA**			
CPF 082.344.628-06		**RG 9.228.622-7**	
ENDEREÇO RUA NOVA YORK, 499 AP. 32			
BAIRRO **BROOKLIN PAULISTA**	**CEP** 04560-001	**MUNICÍPIO** São Paulo	**UF** SP
FONE	**CELULAR** **11-993230696**	**E-mail** **magaligeara@gmail.com**	
FILIAÇÃO **Antonio Filardi Luiz** **Monique Marie Viviane Geara Luiz**		**PIS/PASEP** (obrigatório) 112.+20839.93-5	
ÁREA CULTURAL DE INTERESSE: Artes Cênicas, Teatro, Dança, Circo, Música			
OPCIONAL: **Aceito** também ser contratado, eventualmente, para ministrar palestras e workshops, de forma on-line ou presencial, promovidos pela FCBC. (X) SIM ( ) NÃO			
São Paulo, 02 de maio de 2026 gov.br Documento assinado digitalmente MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA Data: 02/05/2026 18:26:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **ASSINATURA** (obrigatória- pode ser digital)			

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: ANEXO_V_a__FORMULARIO_DE_INSCRICAO___PESSOA_FISICA_assinado.pdf (1/1) 75/186

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
CPF: 082.344.628-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:21 do dia 10/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2027.
Código de controle da certidão: **9056.D4FA.DAF8.14B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
CPF: 082.344.628-06
Certidão nº: 75721366/2026
Expedição: 10/09/2026, às 18:12:25
Validade: 09/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **082.344.628-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 792.007.457-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº	26091014807-24
Data e hora da emissão	10/09/2026 18:20:54
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2123467 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 792.007.457-68
Contribuinte: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE

Liberação: 10/09/2026
Validade: 09/03/2027

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:23:49 horas do dia 10/09/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 13A0879E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf.

A Comgás disponibiliza programas especiais para aposentados e desempregados.
Para saber mais acesse **www.comgas.com.br** ou ligue para **08000 110 197.**

comgas **virtual.comgas.com.br**

@ComgasBR /comgasoficial
/Comgas /Comgasnaturalsa

Nota Fiscal / Conta Gás

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA

R NOVA YORK 499 APTO 32

04560-001 SAO PAULO SP

-150175387000045616388O6B045BGNORMA

Tarefa: 0631

Mês de Referência
ago/2026

Vencimento
20.08.2026

Para uso Comgás

MAGALI GEARA

Atriz, cantora e produtora cultural

Indicada ao Prêmio Mambembe Melhor Atriz 1988

ATRIZ 7784 - OMB 32.694
http://lattes.cnpq.br/0297568613820322

Sou atriz, dramaturga, produtora cultural, cantora, desde a década de 80.
Essencialmente sou atriz, com formação ampla e que dela decorrem as outras possibilidades.

Minha formação como atriz iniciou-se no Curso Permanente de Teatro, no Teatro Guaíra, em 1982. Participei de espetáculos como currículo da formação. A técnica essencial era a stanislavskiana, mas conhecemos a técnica brechtiana e a grade curricular era intensa e focada para um ator completo: expressão corporal, canto, esgrima, história da arte, dramaturgia. Foi aí que minha formação ampla propiciou atuar em várias frentes, sempre focando a técnica especializada. Mais tarde cheguei ao Circo Escola Picadeiro, como mais uma ampliação das técnicas como atriz.

De volta a São Paulo, fiz Educação Artística na Faculdade Paulista de Artes, chamada na época Faculdade Marcelo Tupinambá. Fui do Centro Acadêmico. Informalmente começou minha atuação como cantora, nos intervalos com colegas de sala que hoje são expoentes do choro. Minha voz propiciou que cantasse chorinhos.

Formei dupla com o ator Hugo Possolo, com quem me casei, e produzimos vários espetáculos juntos: Medo de Careta e Alegria do Circo, são textos meus, com nossa produção e onde atuamos como atores. Medo de Careta recebeu indicação para o Prêmio Mambembe nas categorias cenário (Hugo Possolo), ator coadjuvante (Jairo Matos) e Atriz (Magali Geara).

O Jairo Matos conhecemos no Circo Escola Picadeiro e nos tornamos uma trupe: Muxulé (eu), Tililingo (Hugo Possolo) e Chimarrão (Jairo Matos). Fizemos muitas performances, festas de aniversários e espetáculos circenses e teatrais juntos.

Atuei como atriz-cantora cantando em espetáculos musicais com Jotagê Alves, clarinetista. Músicos da cena paulistana que então estavam começando, como nós, eram nossos parceiros. Zé Barbeiro, Milton Mori, Alessandro Penezzi, Beto Sodré, entre tantos outros. Gravamos o CD MUmbaba, autoral em minha as letras, em resgate do Choro, com Francisco Araújo, Gereba, Laércio de Freitas.

Fui apresentadora da Rua do Choro, projeto da Secretaria de Estado da Cultura, por muitos anos. Onde apresentava e cantava. Tive o prazer de cantar com Ademilde Fonseca, que me deu a honra de me escolher como sua substituta em cantar chorinho. Estudei percussão erudita no Conservatório Dramático e Musical de Tatuí.

Ministrei inúmeras aulas em oficinas culturais e outros aparelhos culturais. Para crianças, jovens, adultos e idosos.

Tenho textos dramatúrgicos inéditos e dois encenados. Um deles escrito a pedido da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Fui programadora do Núcleo de Artes Cênicas e Música do SESC Pompeia; coordenadora do Centro de Música do SESC Vila Mariana.

ATUAÇÃO COMO PARECERISTA

Desempenho a função de parecerista desde 2019, iniciando no Ministério da Cultura. Desde então atuo em município e estados de todo Brasil. É uma honra fazer parte do sistema cultural do país, contribuindo para a valorização da nossa cultura, através das análises das propostas.

Comissões de Avaliação

Parecerista Guarujá/SP – 2026 - Teatro, Música e Multilinguagem
Parecerista Rio Grande do Sul – 2026 - Teatro
Parecerista Rio Grande do Sul – 2025 - Teatro
Parecerista Santa Luzia/MG – 2024 – Multilinguagens
Parecerista Mato Grosso do Sul – 2024 – teatro- música e circo
Parecerista Prefeitura Itaquaquecetuba/SP 2023 - teatro, música, dança, circo, audiovisual
Parecerista Prefeitura Suzano/SP 2023 – teatro, circo, música
Parecerista do Ministério da Cultura, de 2009 a 2012.

Credenciamento
Canoas/RS – 2026 – Multilinguagens
Paraná Secretaria estado da Cultura – 2026 - Teatro
Goiás – 2026 - Teatro
Tocantins – 2026 – Teatro e Circo
Rio das Ostras/RJ – 2026 – Teatro, Circo, Música, Audiovisual, Produção Cultural
São Leopoldo/RS –2026 – Teatro e Música
Amargosa/BA – 2026 - Multilinguagens
Fundação Pedreirense/MA – 2026 – Teatro, Circo e Música
Parecerista Habilitada - Jupi/PE – 2026 – Multilinguagens
Ipaumirim/CE – 2026 - Multilinguagens
Piracicaba/SP – 2026 – Música e Teatro
Bertioga/SP – 2024 – Artes Cênicas Música e Teatro

Parecerista - Extensão universitária em Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Analista e Parecerista de P. (Carga horária: 160h). - Ministério da Cultura, MinC, Brasil.
Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Analista e Parecerista de P. (Carga horária: 82h). Ministério da Cultura, MinC, Brasil.

PRÊMIOS
Música e Filosofia – Prêmio PAC – Secretaria Estado da Cultura - 2007
Medo de Careta – Indicada ao Prêmio APCA 88 - Melhor Atriz
SESC Pompéia – Prêmio APCA 2005 – Projeto especial Disco de Ouro
Mumbaba – CD – cantora e letrista

Formação Continuada

Parecerista


escult

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL

Certificado

Magali Maria Geara Luiz Penna
CPF 08234462806

concluiu o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Analista e Parecerista de Projetos Culturais, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 03/06/25 a 18/06/25, perfazendo a carga horária de 160 horas, com aproveitamento de 82,00 % .

Goiânia, 18 de junho de 2025

HELEN BETANE FERREIRA PEREIRA
Diretora de Educação a Distância

MÔNICA MITCHELL DE MORAIS BRAGA
Coordenadora Geral
Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Extensão do IFG

Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

Acessibilidade Cultural



escult

Certificado

Magali Maria Geara Luiz Penna

CPF 08234462806

concluiu o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Acessibilidade Cultural, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 08/04/26 a 18/04/26, perfazendo a carga horária de 160 horas, com aproveitamento de 86,58 % .

Goiânia, 18 de abril de 2026

HELEN BETANE FERREIRA PEREIRA
Diretora de Educação a Distância

MÔNICA RITCHELL DE MORAIS BRAGA
Coordenadora Geral
Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

REINALDO DE LIMA REIS JUNIOR
Pró-Reitor de Extensão do IFG

Programa Nacional de Formação e Qualificação para o Mundo do Trabalho em Cultura

Economia Cultural e Criativa (em curso)



escult

INSTITUTO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL

Comprovante de Inscrição

Estudante: **Magali Maria Geara Luiz Penna**

CPF/Passaporte: **08234462806**

Instituição: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Curso: **Economia Cultural e Criativa, Indicadores e Patrimônio Cultural**

Categoria do curso: FIC

Modalidade: EaD

Carga horária: 160h

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA foi convidada para trabalhar como avaliadora na Comissão de Avaliação do EDITAL SEDAC Nº 29/2025 PNAB RS - ARTES CÊNICAS e, neste momento, encontra-se em processo de avaliação dos projetos do referido edital.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026

gov.br

Adriane Vieira Minervino

Coordenadora da Divisão de Editais - Departamento de Fomento

Secretaria de Estado da Cultura

GUARUJA/SP - Multilinguagens - 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Termo de Contrato n.º 02/2026
Proc. Adm. Digital n.º 5911/144547/2026.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E O PARECERISTA "MAGALI MARIA GEARA LUÍZ PENNA".

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede à Av. Santos Dumont, nº 800, Santo Antônio, Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.959.011/0001-04, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, o Sr. **MARCELO DA SILVA SOUZA**, portador da Matrícula Funcional n.º 24.041, e inscrito no CPF sob nº 199.868.148-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de responsabilidade Civil, **MAGALI MARIA GEARA LUÍZ PENNA**, inscrito no CPF sob o n.º 082.344.628-06, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 5911/144547/2026, e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal nº 14.399/2022, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Credenciamento SMC n.º 04/2024 – Pareceristas - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- O objeto do presente instrumento é a "**Contratação para prestação de serviço de análise de projeto e emissão de parecer técnico, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento SMC Nº 04/2024 – Pareceristas - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).**"

PARECERISTA RIO GRANDE DO SUL – Artes Cênicas- 2024

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que **Magali Maria Geara Luiz Penna** participou da comissão de seleção do **EDITAL SEDAC Nº 26/2024 PNAB RS - ARTES CÊNICAS**, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, prestando serviço de avaliador para seleção de projetos, conforme publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Protocolo: 202400117547, em 06 de dezembro de 2024.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024

Beatriz Araujo
Secretária de Estado da Cultura

Rafael Balle
Diretor Departamento de Fomento

PNAB · cultura · RIO GRANDE DO SUL · GOVERNO FEDERAL BRASIL

PARECERISTA SANTA LUZIA/MG - Multilinguagens – 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
Rua Direita, nº 755 - Bairro Centro - CEP 33.010-000 - Santa Luzia - MG

- SMCT/GAB

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA, portadora do RG 9.228.622-7/SSP-SP, CPF 082.344.628-06, atriz, dramaturga, cantora, compositora, atriz circense (DRT 7784, OMB 32694), participou da equipe de *Pareceristas*, referente ao Edital de Credenciamento 55/2023 – Lei Paulo Gustavo pela Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, na análise e emissão de pareceres, no ano de 2024, a respeito de projetos culturais inscritos na seleção pública relacionados ao art. 8º da LC nº 195/2022, vinculado às "demais áreas culturais", exceto audiovisual.

[Documento assinado eletronicamente]
Cassiano Luís Boldori
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Santa Luzia, em 30 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Luís Boldori**, **Secretário**, em 30/12/2024, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei informando o código verificador **0117875** e o código CRC **36C4EA09**.

PARECERISTA SUZANO/SP – Multilinguagens - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Estado de São Paulo

Declaração

Declaramos para os devidos fins que MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA, portadora do RG 9.228.622-7/SSP-SP, CPF 082.344.628-06, atriz, dramaturga, cantora, compositora, atriz circense e produtora cultural, participou da equipe de Pareceristas no edital "CHAMAMENTO CULTURAL MULTILINGUAGEM" – Lei Paulo Gustavo pela Secretaria de Cultura de Suzano, da Prefeitura Municipal de Suzano - SP, na análise e emissão de pareceres a respeito de projetos culturais inscritos na seleção pública na área de teatro do referido edital, no ano de 2023, tendo sido credenciada nas áreas de Teatro, Circo e Música.

Suzano, 15 de abril 2026.

Atenciosamente

José Luis Spitti
Secretário de Cultura de Suzano

PARECERISTA MATO GROSSO DO SUL – Teatro, Circo e Música - 2024

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Contrato nº 559/2024 para a Prestação de Serviços que entre si celebram a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS e Magali Maria Geara Luiz Penna, para o fim que nele se declara.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.579.196/0001-98, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu titular Diretor – Presidente **Eduardo Mendes Pinto**, nomeado(a) pelo Decreto "P" nº 1.195, de 19 de setembro de 2023, publicada no DOE de 11.274 de 21 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 31019026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Magali Maria Geara Luiz Penna**, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.344.628-06, residente e domiciliada a Rua Nova York, 499, Apartamento 32, Brooklin, CEP 04560-001, Cidade de São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 85/005.819/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

PARECERISTA ITAQUAQUECETUBA/SP - 2023

Teatro, Música, Circo, Dança, Audiovisual, Webserie, VideoClipe, Capacitação e Formação, Festivais, Produção Artesanato, Exposição Artes, Mostra Geek

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUNA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAQUAQUECETUBA, situada na Avenida: Vereador João Fernandes da Silva, nº 53, Vila Virginia, Itaquaquecetuba, CEP: 08.576-000, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.316.600/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, MARIA ANA ROSA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 050.284.798-01/SP e RG sob o nº 18.61.844, residente e domiciliada na rua: Padre Anchieta, 494 – Vila Maria Augusta, Itaquaquecetuba, CEP: 08.570-200 e MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº 082344628-06/SP e RG nº 9.228.622-7, residente e domiciliada à Rua Nova York, 499 ap. 32 – Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04560-001, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM firmar o presente contrato, sujeitando-se às disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 02 de Credenciamento de Pareceristas PARA AVALIAR OS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaquaquecetuba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de análise e emissão de pareceres técnicos sobre os projetos inscritos nos editais, 03, 04 e 05, referentes a Lei Paulo Gustavo/2023 da Secretaria Municipal de Cultura de Itaquaquecetuba para o qual foi convocado.

1.2 O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura de Itaquaquecetuba/SP, aprovado mediante o EDITAL 02, DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA AVALIAR OS PROJETOS ORIUNDOS DA LEI PAULO GUSTAVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAQUAQUECETUBA/SP 2023.

Apoio: Realização:

COMUNICADO - 008/2023 - SMC
EDITAL Nº 002/2023
LEI PAULO GUSTAVO
HABILITAÇÃO APÓS RECURSO

LISTA DE PARECERISTAS – EDITAL 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO - ITAQUAQUECETUBA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF / CNPJ	TOTAL	HABILITAÇÃO
12	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	082.344.628-06	199,8	HABILITADO
27	JACI REGINA ROSA CRUZ	335.514.805-91	199,7	HABILITADO
6	LINDOLFO ALVES DO AMARAL FILHO	103.577.855-68	199,5	HABILITADO
14	FABRICIO OLIVEIRA AQUINO	045.249.055-37	199,5	HABILITADO
18	ALEXANDRE DE ASSIS POLINI	126.772.768-36	199,5	HABILITADO
9	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	831.167.964-91	199,4	HABILITADO
11	RENATA FERNANDES FONTANILLAS	079.646.877-00	199,4	HABILITADO
19	TÉO MASSIGNAN RUIZ	007.146.299-60	198,8	HABILITADO
17	ANA SILVEIRA MARTINS	023.575.287-88	198,1	HABILITADO
10	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	340.405.508-03	197,3	HABILITADO
25	CLAUDIA SILVA DE LIMA	710.646.726-04	196,7	HABILITADO
15	BERNARDO SOARES BRAVO	045.065.809-07	196,6	HABILITADO
13	LUIS FERNANDO SAAB BARBOSA	34.117.205/001-73	196,5	HABILITADO
2	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	081.330.917-48	196,2	HABILITADO
24	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	36.450.742/0001-66	195,9	HABILITADO
8	IAGO VIEIRA CONFORT LORENA	111.376.986-74	194,4	HABILITADO
22	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCER	234.823.348-70	194,1	HABILITADO

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 53 – (11) 4642-8630 – cultura@itaquaquecetuba.sp.gov.br
CEP: 08576-000 - Vila Virginia – Itaquaquecetuba – SP

PARECERISTA MINISTÉRIO DA CULTURA
PORTARIA Nº 89, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o resultado final do Edital de Credenciamento nº 1/2009, retificando a Portaria nº 1.173, de 30 novembro de 2009, DOU de 2 de dezembro de 2009, por meio da inclusão dos novos peritos habilitados após a análise dos recursos apresentados.
654 - Magali Maria Geara Luiz Alves - 01400.021611/2009-98

1 **Artes Cenicas III**
1.1. Circo
1.3. Teatro
1.4. Performance de artes cênicas

7 **Musica III**
7.2. Música Instrumental
7.3. Música popular

8 **Humanidades III**
8.12. Crítica cultural
8.13. Eventos de reflexão, crítica e pensamento cultural
8.14. Filosofia

CANOAS/RS – Artes Cênicas, Dança, Música - 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Processo n.º 26.0.000024104-0

Termo de Credenciamento n.º 124, de 2026

Credenciamento de pareceristas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico, sobre projetos culturais inscritos através de editais de fomento a cultura promovidos pela Prefeitura Municipal de Canoas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O **MUNICÍPIO DE CANOAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o n.º 88.577.416/0001-18**, com sede na Rua Quinze de Janeiro, n.º 11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AIRTON SOUZA, doravante denominada CREDENCIANTE, e de outro lado **MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA**, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Nova York, 499, Apt. 32, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.560-001, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.344.628-**, doravante denominada CREDENCIADA, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente Termo de Credenciamento, objeto do Processo Administrativo n.º 26.0.000024104-0, Edital de Chamamento Público n.º 041/2026, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, subordinando-se às disposições da sobredita lei, Decreto Municipal n.º 549/2023 e demais legislações pertinentes, bem como das seguintes cláusulas e condições:

Secretaria de Estado da Cultura – PARANÁ – 2026 - Teatro

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E HABILITADORES
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - LOTE 1 - PROJETOS INSCRITOS DE 01 A 06 DE ABRIL DE 2026

RELAÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS[1]

104680	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	Teatro	Parecerista	HABILITADO

SÃO LEOPOLDO/RS – Teatro e Música – 2026

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SÃO LEOPOLDO ALDIR BLANC MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Leopoldo torna público o resultado preliminar da avaliação dos candidatos a pareceristas no Chamamento Público 02/2026 - SECULT/PMSL.

Nome	Item 8.1	Item 8.2	Item 8.3	Item 8.4	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Leticia Martins Dias	25	12	25	4,4	66,4	
Leticia Soares Delgado dos Santos	25	5	10	3,2	43,2	
LICE ALVES CALIXTO	25	5	3	2,5	30,5	
Ligia Batista Ferreira	25	20	25	5	75	
Ligia Verônica Ferreira da Silva	25	12	25	4,4	66,4	
Lina Di Oliveira Miguel	25	10	10	3,1	43,1	Apresentou apenas
Linei Lopes da Silva	25	14	10	3,5	52,5	
Linei Lopes da Silva	25	14	10	3,5	52,5	
LOISETA OUALLA XAVIER MOREIRA	25	20	25	5	75	
Luciano Fernandes De Mello	25	14	25	4,3	63,3	
Luiz Guilherme de Souza Lima Pádua	25	5	25	4,2	59,2	
[redacted]						[redacted]
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	25	15	25	4,6	69,6	
Maira Citiele Lima	25	20	25	4	64	
MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA	25	10	15	3,6	48,6	
Marcelo Jochem	25	25	25	5	80	
Marcelo Renan Oliveira de Souza	25	20	15	4,3	64,3	
Marcio de Paula Lopes	25	12	25	4,4	66,4	

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE/MA – Música, Circo, Teatro – 2026

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
EDITAL FUP Nº 006/2026 – BANCO DE PARECERISTAS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº 11.740/2025, Lei nº 14.133/2021, bem como com as disposições do Edital de Credenciamento FUP nº 006/2026 e da Errata nº 001/2026, torna público o **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS** destinado à formação do Banco de Pareceristas para atuação na análise técnica de projetos culturais e candidaturas inscritas nos editais executados no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Pedreiras/MA.

61º Ivanice Oliveira de Lima 99 01/02/1983
62º Rafaele da Silva Costa 99 12/04/1985
63º Anderson Pereira da Silva Gomes 99 21/02/1987
64º Renata Fortes Monte Franklin 99 11/08/1992
65º Romário de Sousa Campos 99 02/12/1993
66º Alberto Capucci Filho 98 12/11/1951
67º Stela Maria Lima da Costa 98 15/09/1961
68º Magali Maria Geara Luiz Penna 98 21/11/1962
69º Marcelo Rangel Lima 98 12/05/1965
70º Marco Moretto Neto98 18/06/1969
71º Marco Antonio Gomes 98 10/11/1969

RIO DAS OSTRAS/RJ – Teatro – 2026

Jornal Oficial
Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo
Ed. n.º 1937 - Sexta-Feira
20 de Março de 2026

NOME COMPLETO	ESTADO	CIDADE	Área	TOTAL	HABILITAÇÃO
ADRIANA SELIC CHERUBINA	SÃO PAULO (SP)	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Música, Produção Cultural	90	HABILITADA
ADRIANA MARTINS DA SILVA	RIO DE JANEIRO (RJ)	RIO DE JANEIRO	Teatro, Música, Produção Cultural, Livro, Leitura e Literatura, Artes Visuais, Dança, Culturas Populares e Tradicionais, Fotografia	89	HABILITADA
AIDA FRANCO DE LIMA	PARANÁ (PR)	CLARONTE	Audiovisual, Livro, Leitura e Literatura, Artes Visuais	100	HABILITADA
ALDO HENRIQUE CONSTANT DA SILVA	RIO DE JANEIRO (RJ)	RIO DE JANEIRO	Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia	99	HABILITADO
ALDREN VIANNA DE SANTANA	AMAPÁ (AP)	MACAPÁ	Artes Visuais, Memória e Patrimônio Cultural, Artesanato, Arte Digital, Cultura Alimentar, Culturas Populares e Tradicionais	91	HABILITADO
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	RIO DE JANEIRO (RJ)	RIO DE JANEIRO	Teatro, Audiovisual, Dança, Circo, Música, Produção Cultural	90	HABILITADA
ALESSANDRO HISSAYOSHI SUZUKI YAMADA	PARANÁ (PR)	CURITIBA	Artes Visuais, Memória e Patrimônio Cultural	88	HABILITADO
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	BAHIA (BA)	SANTO AMARO	Memória e Patrimônio Cultural, Artes Integradas, Produção Cultural, Artes Visuais	44	HABILITADO
LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PAOLIA	MINAS GERAIS (MG)	BELO HORIZONTE	Audiovisual	90	HABILITADO
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	SÃO PAULO (SP)	SÃO PAULO	Teatro, Circo, Música, Audiovisual, Produção Cultural	90	HABILITADA
MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO	CEARÁ (CE)	JUAZEIRO DO NORTE	Produção Cultural, Cultura de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia	89	HABILITADO
MANUELA BITTENCOURT LIMA	MINAS GERAIS (MG)	BELO HORIZONTE	Artes Visuais, Memória e Patrimônio Cultural, Design, Audiovisual	46	HABILITADA
MARCIA CRISTINA FERREIRA	SANTA CATARINA (SC)	BOMBINHAS	Música, Livro, Leitura e Literatura	67	HABILITADA
MARCIO DE PAULA LOPES	RIO DE JANEIRO (RJ)	DUQUE DE CAXIAS	Música, Movimentos de Carnaval	90	HABILITADO
MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	RIO GRANDE DO NORTE (RN)	NATAL	Produção Cultural, Livro, Leitura e Literatura, Música, Audiovisual	70	HABILITADA
MAURICIO SILVANO DOS SANTOS FLORA	RIO DE JANEIRO (RJ)	RIO DE JANEIRO	Artes Visuais	67	HABILITADO

SECRETARIA ESTADO DA CULTURA – GOIÁS – 2026 - Teatro

EDITAL Nº 004/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS E AVALIADORES PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DE GOIÁS

RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICADOS (08)

Nome da Empresa	Pontuação Experiência Prévia (0-45)	Pontuação Formação Acadêmica (0-20)	Pontuação Experiência Profissional (0-35)	Pontuação Total	Status
I STUDIO KINDU IMAGEM E CULTURA LTDA	45 pontos	15 pontos	35 pontos	95	Classificado

Amargosa/BA – Habilitada Multilinguagens - 2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CHAMAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005721/2026-92

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Município de Amargosa-BA, por meio da Superintendeçia de Cultura e Turismo, torna público o resultado de habilitação do Chamamada Pública nº 001/2026 para **seleção de pareceristas e técnicos de apoio administrativo, cujos recursos são oriundos do percentual de até 5% destinado à operacionalização da PNAB.**

Magali Maria Geara Luiz Penna	Parecerista	082.344.628-06	HABILITADO

TOCANTINS – Teatro e Circo – 2026

(Ctrl)



CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 2025/77011/000183

SECRETARIA DA CULTURA

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pareceristas de Projetos Culturais 2025, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

xxx.xxx.628-06	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	Circo/Teatro

PIRACICABA/SP – Música e Teatro – 2026



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 ANO LIX Nº 14.187

PREFEITURA PIRA PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
AVALIADORES/PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS - PIRACICABA/SP

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL referente às inscrições realizadas por profissionais do setor cultural e artístico para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas, visando a futura e eventual contratação dos credenciados para atuarem como avaliadores/pareceristas em editais da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba.

Contra a decisão da fase de análise documental caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado, exclusivamente, por meio do Anexo 6 do Edital, enviado ao e-mail pareceristas@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado da fase de análise documental.

2026/003726	10/01/2026	17:26:00	Música		Magali Maria Geara Luiz Penna	Pessoa Física	Habilitado
2026/003725	10/01/2026	17:24:00	Artes Cênicas	Teatro	Magali Maria Geara Luiz Penna	Pessoa Física	Habilitado

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/MG

Música, Teatro e Circo – 2024



Orientações e boas vindas - Pareceristas PMIC

FAEC Prefeitura de Araguari

Olá, você está entre os pareceristas credenciados pelo Edital de CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC.

A partir de agora, propostas do edital do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC serão encaminhadas para seu parecer.

Neste e-mail você está recebendo diretamente instruções de avaliação e o sistema de pontuação distribuído para as propostas atribuídas para seu parecer.

Dúvidas e informações adicionais podem ser conseguidas pelo e-mail supracitado e pelo telefone 34 3690-3220 ou em resposta a este e-mail (faec@araguari.mg.gov.br), com os servidores Rubio Nonato ou Elaine Pedro.

Uma vez tendo sido atribuído a avaliar uma proposta você terá o prazo de dois dias corridos para aceitar a solicitação. **Aceitando fornecer o parecer** você terá o **prazo definido no edital de 10 dias corridos,** conforme exposto na apresentação de instruções que você receberá.

Aceitando fornecer o parecer você não precisa responder a este e-mail somente fornecer o parecer e a equipe de Talentos Humanos entrará em contato com você para a execução dos trâmites de pagamento, conforme o estabelecido no Edital de Credenciamento ao qual você participou.

Este e-mail representa sua Ordem de Serviço para a execução de parecer técnico das propostas enviadas ao Edital PMIC 2023/1 da Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC.

Att

Equipe FAEC
Diogo Machado Cunha e Sousa

BERTIOGA/SP – Música, Circo e Artes Cênicas - 2024



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CHAMADA PÚBLICA N° 06/2024

A Prefeitura Municipal de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna pública a presente relação de pareceristas que poderão vir a atuar na prestação de serviço técnico especializado para avaliação dos projetos inscritos por meio dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) lançados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em Bertioga.

Seguem abaixo as listagens, organizadas por ordem alfabética, das inscrições **credenciadas:**

Edital nº 03/2024 - Fomento (Múltiplas Linguagens) - CREDENCIADOS

Magali Maria Geara Luiz Penna	Artes Cênicas, Música, circo

FORMAÇÃO ACADÊMICA – comprovações

1. **MESTRE EM EDUCAÇÃO** – FACULDADE EDUCAÇÃO DA USP – Música e Cidadania

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

MAGALI MARIA GÉARA LUIZ

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 9.228.623-7 SP,
NASCIDA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1962
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
O TÍTULO DE

MESTRA EM EDUCAÇÃO

OBTIDO EM 27 DE ABRIL DE 2012,
NO PROGRAMA: EDUCAÇÃO.
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO - OPÇÃO: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PREROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 3 DE DEZEMBRO DE 2012.

REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN

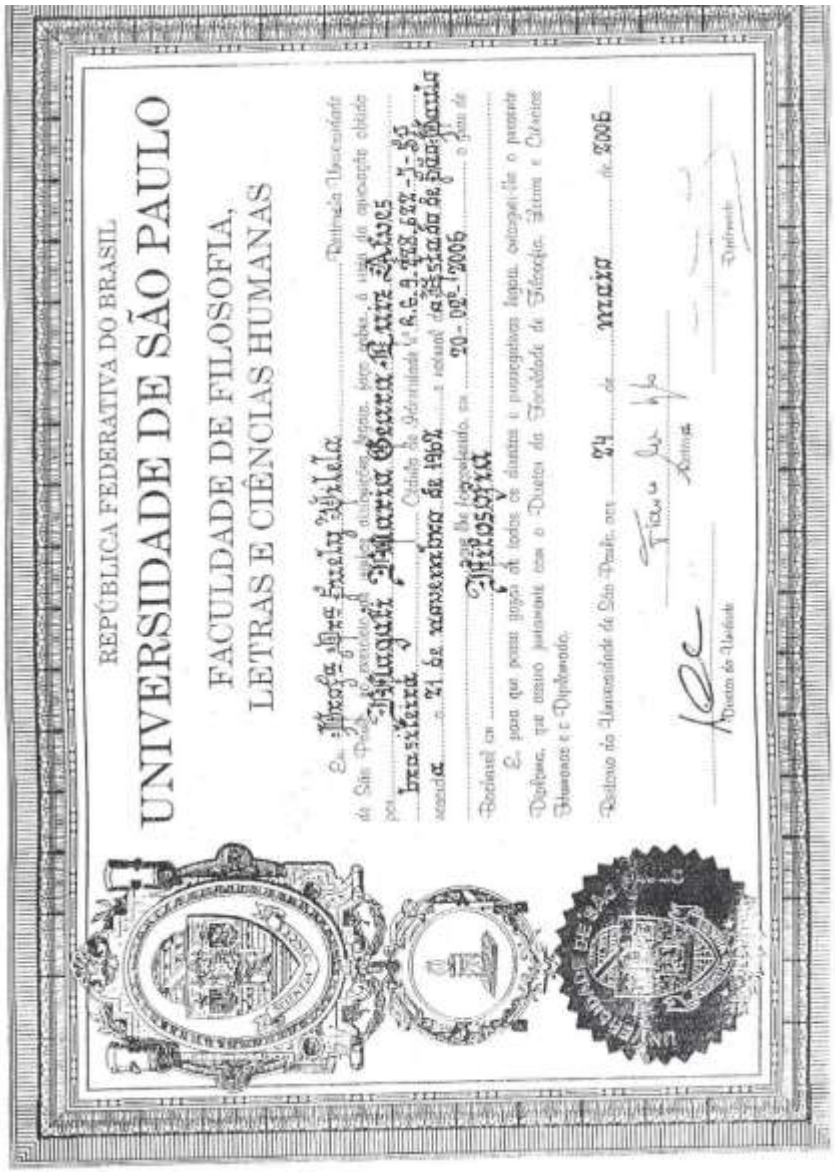
FEUSP

DIPLOMADA
MAGALI MARIA GÉARA LUIZ



BACHAREL E LICENCIADA EM FILOSOFIA – FFLCH-USP

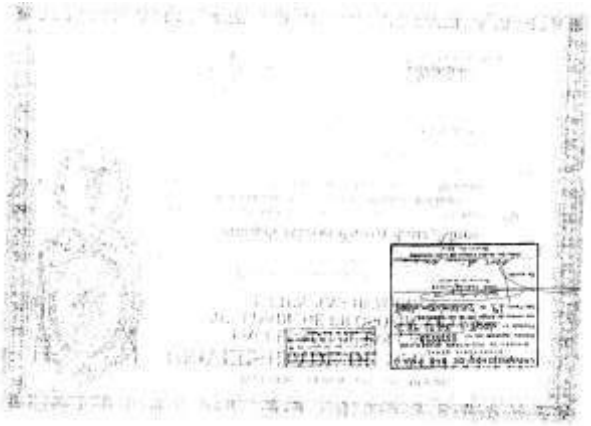
Diploma Bacharel


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Eu, Professora Doutora Suely Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por

Magali Maria Geara Luiz Alves,

nacionalidade brasileira, Cédula de Identidade RG nº 9.228.622-7-SP, nascida a 21 de novembro de 1962, e natural do Estado de São Paulo, que lhe foi conferido, em 08/12/2008, o grau de Licenciada em Filosofia.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorgui-lhe o presente Diploma, que assino, juntamente com os Diretores das Unidades e o Diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 08 de dezembro de 2008.

Reitora

Diplomado

Diretora da Faculdade de Educação

Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

2. LICENCIATURA EM ARTES



Faculdade Paulista de Artes

O Diretor Geral da Faculdade Paulista de Artes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Artística em 08 de janeiro de 1986, confere o título de

Licenciada em Educação Artística a

Magali Maria Géara Luiz

Cédula de Identidade R.G. nº 9.228.622/ SP
nascida a 21 de novembro de 1962,
natural do Estado de São Paulo, nacionalidade brasileira
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 20 de agosto de 2002

Profª Ligia Henriz Nunes
Diretor Geral



Divirta-se

JORNAL DA TARDE

INFANTIL/CRÍTICA

A anatomia do medo. Num quarto.

Ajudando a criança a lidar com seus fantasmas, Medo de Careta cumpre seu objetivo.

O grupo Teatro Novo apresenta, no pequeno palco do Teatro Igreja, a peça de Magali Géara, **Medo de Careta**. O texto surgiu de seminário de dramaturgia promovido pela APTIJ, que continua, assim, a prestar serviços ao teatro infantil apesar das suas dificuldades, especialmente a falta de sede (como outras entidades teatrais, problema que os órgãos governamentais deveriam resolver).

O texto de Magali Géara revela uma nova autora para o teatro infantil preocupada com temas sérios que estão no contexto diário das crianças, cumprindo uma das funções do teatro, o pedagógico, ao contribuir para o esclarecimento e auxiliando a criança a lidar com suas dificuldades. A temática central de **"Medo de Careta"**, fiel ao título, é o medo, natural no ser humano e que na criança pode ser angustiante, reforçado pela repressão paterna, pela timidez, pela religião mal compreendida. Aliás nessa única discordância está nesse último ponto, em que o texto adota uma posição não de crítica aos desvios religiosos mas de ridicularização das crenças, colocando Deus em cena como um personagem vulgar



O grupo Teatro Novo, no Igreja.

O respeito à crença alheia é uma obrigação democrática

A direção de Zeca Capellini, premiado autor e diretor de teatro infantil, formado pela ECA, dá ao espetáculo uma forma dinâmica, superando o problema da ação dramática estar confinada ao espaço limitado de um quarto de dormir, onde a Menina (o personagem não tem nome, tendo um caráter mais universal) se fechou. A apresentação dos pais, no início, como sombras projetadas na parede do quarto, é uma boa idéia, que expressa a sua incompreensão do problema central da Menina. O cenário de Hugo Possolo, de estilo teatralista, utiliza-se das linhas diagonais, que expressam falta de segurança e instabilidade, servindo à ambientação psicológica do texto. Já o uso de linha retas, expressão de masculinidade, sem as curvas que significam feminilidade, num quarto de menina, são compensadas pelas cores rosa e branco, que dão o toque feminino. Os figurinos de Ricardo Cuckiermam são criativos, precisos na estilização e com alguns achados, como a transformação da saia ampla da rainha má no manto da bruxa da Branca de Neve. A Música de Vladimir Vapela e Magali Géara, sob direção musical de Paulinho Soveral, é outro elemento que contribui para a qualidade do espetáculo.

No elenco, a autora Magali Géara se encarregou do personagem da Menina, atuando sem os modismos habituais do teatro infantil que transformam os personagens infantis em infantilóides. Hugo Possolo e Jairo Matos, em vários personagens, demonstram flexibilidade e comunicação. Elisa Rosas e Regina Sartori também se encarregam de vários papéis com precisão.

Clóvis Garcia.

Magali Géara



Divirta-se

★ Teatro

Os candidatos ao Mambembe





...iretor: Magali Geara
(Medo de Careta)

Magali Géara



CADERNO 2

CRÍTICA INFANTIL

Travessuras de palhaços

Tatiana Belinky

Nossas crianças vêem muitos palhaços: a televisão, a que elas assistem por horas e horas todos os dias, está cheia deles. E, como palhaço no vídeo é melhor que palhaço nenhum... Mas melhor que palhaço no vídeo é palhaço de carne e osso, "ao vivo e em cores", no palco de um teatro (melhor que isso, só palhaço no circo mesmo).

O espetáculo Alegria do Circo, em cartaz no Teatro do Bixiga, é muito bem defendido pelo casal de palhaços, Mussolé (Magali Géara) e Tillingo (Hugo Possolo) — vindos do Circo Escola Picadeiro — Circo Chambinha.

O texto foi especialmente escrito pela própria Magali Géara — bonitinha e talentosa — para este espetáculo, contando as aventuras e desventuras, confusões e tripalhadas, dos dois personagens que, confrontados com realidades menos alegres, tentam trabalhar em outras profissões, nas quais se dão mal — hilariantemente, claro — até descobrirem que sua vocação é a de palhaços mesmo.

O espetáculo também inclui em teatro de bonecos, muitas estripulias e trambolhões, e recorre bastante à participação do público, que topa as "provocações" prazerosamente, além de mostrar alguns momentos de circo "de verdade", como por exemplo quando Tillingo anda na corda bamba.

Tatiana Belinky é colaboradora do Caderno 2



O ESTADO DE S. PAULO DOMINGO 26 DE JULHO DE 1987



"Medo de Careta" Teatro Igrejas

CLUBE FOLHA
ASSINANTE

TEATRO

CAPITAL



Divirta-se

CRÍTICA

O circo sobrevive nos palcos da cidade. Com muita animação.



A Alegria no Circo, de Magali Geara, protagonizada pela Possolo, no Teatro do Bixiga, apesar do título tem um tom mais sério. Escrita especialmente para os palhaços Tillingo (Hugo Possolo) e Mussolé (Magali Geara), mostra os artistas não no picadeiro, mas na ramada, tratando dos problemas do circo, das dificuldades financeiras, concluindo que apesar de tudo a sua vocação é o circo, pelo qual devem lutar. As recordações vêm de tentativas que fizeram em outras atividades. Jogando com o absurdo, criam uma série de situações cômicas, que resgatam pela diversão. Há, ainda, um número de bonecos, que faz um bom intermezzo. Com cenário, figurinos e bonecos dos dois atores, Hugo Possolo e Magali Geara, o espetáculo é bem marcado, auxiliado pela música de Paulinho Soreval, letra de Magali, e a iluminação de Rodrigo Matheus. Com uma temática mais profunda, e encenação menos, entretanto, bastante divertido, graças às palhaçadas de Tillingo e Mussolé, dois palhaços de grande comunicação com as crianças.

Clóvis Garcia

FOLHETIM

A volta do palhaço

Um dos espetáculos infantis mais interessantes da temporada é *Alegria do Circo*, encenado por Hugo Possolo e Magali Geara todo fim de semana no Bixiga. Eis alunos da Escola de Circo Picadeiro, os dois montam para as crianças uma sucessão de brincadeiras e mágicas que reavivam o espírito do palhaço, essa personagem já quase esquecida por elas. "A base do espetáculo são coisas de que a gente sempre ria; clichês que por incrível que pareça continuam hoje com a mesma força", diz Hugo. A cada sessão o espetáculo é diferente, com bastante improviso. Mas também muito ensaio. "Atrás de cada palhaçada você precisa ter uma base sólida", conta Hugo. "Precisa trabalhar com as reações do público e também com o corpo."



Alegria, as cores do circo

20

FOLHETIM SÃO PAULO





TUDONOBAR
TEATRO BIXIGA

apresenta a performance

RESTA-ME MEDÉIA

trechos da obra "Medéia", de Sêneca

com Magali Gèara

preparação da atriz: Wilson Justino
direção geral: Hugo Possolo

dias 14 e 15 de maio
às 22:30 hs.

teatro do bixiga
r. rui barbosa, 672
fone: 284-0290

CRIANÇAS



Estréias

O MENINO MALUQUINHO - De Ziraldo. Adaptação musical para teatro: Fátima Ortiz e Eneás Lour. Direção: Edgar Rizzo. Direção musical e composições de Carlos Machado. Montagem do grupo Téspis. Com Ozani Violin, Henrique Schafer, Radamés Bruno, Ana Meyer e outros. A história de um menino que encara com bom-humor e simplicidade as coisas que acontecem: a sua família, a escola, as bincadeiras e relação com o tempo, que passa... O livro de Ziraldo está na 30ª edição, com quase um milhão de exemplares vendidos e recebeu, em 1981, o prêmio Jabuti de literatura. Teatro Sesc Anchieta (r. dr. Vila Nova, 245, tel. 256-2281, Vila Buarque, zona central). Sábados, às 16h; domingos, às 11h e 16h. Ingressos: Cz$ 600,00 e Cz$ 400,00 (promoção). Estréia neste

VERMELHO - Direção, figurino, máscaras e cenário: Aina Prado. Com Raseli Rosolini, Reginaldo Zarpa e outros. Depois da surra que levou do caçador, Lobo Mau está carente e cheio de complexos, e acaba ficando amigo de Chapeuzinho Vermelho. Só que aparece Plauin, que apronta mil peripécias para tornar os dois inimigos novamente. O Plauin é dominado e vai a julgamento, onde as crianças da platéia formam o júri. Teatro Cenarte (r. 13 de Maio, 1.040, tel. 284-6837, Bela Vista, zona central). Sábado e domingo, às 15h30. Ingresso: Cz$ 500,00.

AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD - Texto e direção: Alexandre Augusto. Cenário: Mário Márcio. Com Arthur Leopoldo e Silva, Ernando Tiago e Roberto Zeppelin. A história, baseada na lenda inglesa de Robin Hood, mostra o herói na floresta de Sherwood combatendo o xerife de Nottingham. O cenário é a Idade Média. Teatro Cenarte (r. Treze de Maio, 1.040, tel. 284-6837,

Carlos Piratininga/Divulgação



A atriz Magali Gèara no espetáculo "Medo de Careta", do grupo Teatro Novo, em cartaz no Centro Cultural São Paulo

Ingresso: Cz$ 600,00. Desconto de 30% para os sócios do **Clubefolha**.

tro Bibi Ferreira (av. Brigadeiro Faria Lima, 931, tel. 36-0572, Itaim,

O VAQUEIRO E O BICHO FROXO - De Beto Andreetta e Beto Lima. Música: Klécius Albu-

Produção: Núcleo Lelé da Cooperativa Paulista de Teatro. Com Diane Leal, Ricardo Bastine, Maria

transformando em personagens de seus próprios contos. Teatro Maria Della Costa (r. Paim, 72, tel.

Projeto Circulação de Espetáculos

FUNDACEN - Fundação Nacional de Artes Cênicas

— e —

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

APRESENTAM:

— **Na Carreira do Divino - 6 de Setembro**
c/ Rita Ivanoff

— **Medo de Careta (infantil) 30 de Setembro e 1 de Outubro**



Greve de sexo real inspira peça em SP

Coletivo teatral atualiza a comédia grega "Lisístrata", de Aristófanes, tomando por base movimentos femininos

"A Greve das Penas Cruzadas" utiliza como principal referência protesto de colombianas em 2011

MARCOS AUGUSTO
DE SÃO PAULO

O Coletivo Transeuntes estreia amanhã "A Greve das Penas Cruzadas", adaptação da peça "Lisístrata", do teatrólogo grego Aristófanes.

Uma das motivações para esta versão foi a greve de sexo realizada por cerca de 300 mulheres colombianas da cidade de Barranquilla, em 2011, que resolveram usar o prazer como arma política de uma sociedade machista.

A encenação brasileira (traduzida por Augusto Abelio) desenvolve a narrativa com base nos artifícios do "teatro-dentro-do-teatro" —cenários e figurinos aparecem e somem à vista do espectador.

"O paradoxo está de todo lado que olhamos é o da 'contenção dos meios', usamos pouquíssimos, com muito jogo de palavras, o duplo sentido, o que provoca, os silêncios e a improvisação", afirma Abelio.

Além disso, a adaptação busca semelhanças com os protestos, como o de Greta no 11 de Março, das Viúvas. "A comédia tem relação com o hoje, o atual. Buscamos a essência dos gregos para encontrar a comicidade e o sublime", diz Maria.

Em busca de uma identificação brasileira por parte do público, Macunaíma empresta seu corpo às personagens Clitória, Xênia, Cherentia e Reinvinta, por exemplo.

"Naturalmente, procuramos o cruzamento de todos os nossos estudos que nunca são apenas de matrizes gregas. As tradições que nunca são apenas de matrizes gregas. As tradições que nunca são apenas de matrizes gregas. As tradições











DISCO/LANÇAMENTO

CHORANDO COM GOSTO



Magali Géara e Jotagê Alves: "O choro é eterno"



O clarinetista Jotagê Alves e a cantora Magali Géara estão lançando "Mumbaba", que traz choro instrumental e cantado

Ramulfo Pedreiro

Se no Rio de Janeiro o choro anda a todo vapor, com grupos como o Água de Moringa, em São Paulo o gênero também dá mostras de vitalidade. Depois de lançar um CD com o grupo Nosso Choro, o selo CPC-Umes – que está surpreendendo alguns críticos pela qualidade de seus títulos – coloca no mercado "Mumbaba", álbum de estréia do clarinetista Jotagê Alves e da cantora Magali Géara.

O disco traz novidades ao misturar compositores consagrados como Severino Araújo, Pixinguinha e Assis Valente com talentos que há pouco chegaram aos estúdios, como o violonista Francisco Araújo. Além disso, "Mumbaba" resgata o choro cantado na voz de Magali Géara, que também assina algumas faixas.

Oscilando entre música instrumental e cantada, o lançamento privilegia a clarineta e a voz, homenageando Severino Araújo e Ademilde Fonseca. Entre os convidados, além do pessoal do Nosso Choro, está o pianista veterano Laércio de Freitas.

Laércio foi o responsável pelos arranjos de "J.G.", faixa composta por Francisco Araújo. No estúdio, o músico arrancou dos teclados um som muito próximo do cavaquinho, capaz de enganar até iniciados. No encarte, o pianista assina um texto elogiando o lançamento.

"O trabalho está muito legal, é uma parceria do pessoal de São Paulo divulgando compositores como Francisco Araújo, Gereba e César do Acordeon, além de releituras de clarinetistas brasileiros, como Severino Araújo, Abel Ferreira e o próprio Pixinguinha", comenta Jotagê Alves, em entrevista à **Folha2**, por telefone.

A releitura de alguns clássicos influiu na escolha do repertório. Em "1 x 0", de Pixinguinha, Jotagê preferiu eliminar o violão e ressaltar as linhas melódicas com o clarinete e o clarone – um parente do sax tenor que se assemelha a um clarinete baixo.

"Mumbaba", a faixa-título, é o nome de uma praia pernambucana onde o compositor Severino Araújo prestou serviço militar. "Eu tinha uma partitura manuscrita, foi atrás, toquei, e o Severino nem lembrava direito da música. Depois ele me contou a origem", explica Jotagê.

Outra faixa, "Doçura", de Heraldo do Monte, foi composta para cavaquinho e ganhou, no disco, arranjos para clarinete. A gravação era de uma fita demo que, pela qualidade, foi transportada ao CD.

O álbum de Jotagê Alves e Magali Géara também não decepciona na parte vocal, que recebe elogios – no encarte – da própria Ademilde Fonseca. Magali Géara começou no Curso Permanente de Teatro, no Teatro Guaíra, em Curitiba. Quando chegou em São Paulo, em 1982, passou a frequentar as rodas do Clube do Choro, e, posteriormente, participou do projeto "Novos Talentos", com o Regional do Armandinho, no Pacaembu. Géara cantou com Ademilde Fonseca no Anhangabaú e no Sesc Pompéia.

Repertório mistura compositores novos e consagrados

"Fui construindo um trabalho devagar, e receber elogios da Ademilde é um presente, sou fã dela, me sinto privilegiada em fazer um trabalho que preserva a música brasileira", assegura Magali Géara. A cantora mostra, no choro, a técnica que desenvolveu com o passar dos anos: "Meu começo já foi direcionado para o choro, uma música alegre, boa para encaixar a técnica e que tem grande empatia com o público".

Para a intérprete, o gênero é visto com preconceito pela falta de conhecimento: "É sofisticado, atemporal, se não fosse por preconceito, essas composições seriam consideradas clássicos. O choro é eterno".

Além de cantar, Magali Géara se tornou compositora, colocando letras em melodias de Francisco Araújo e César do Acordeon. O resultado está nas faixas "Nem Tudo Está Perdido", "No Mundo da Lua" e "Evocativo", com Francisco Araújo; "Nem Te Ligo", com Gereba; e "Arrojado", com César do Acordeon.

"Eu e o Francisco Araújo desenvolvíamos um trabalho juntos, a Magali foi cantar com a gente e perguntou se não tinha uma melodia para colocar letra. O Francisco disse que era difícil escrever para choro, mas emprestou umas dez músicas. Depois, ele gostou do resultado e deu mais composições para a Magali colocar letra", lembra Jotagê Alves.

Enquanto trabalham na divulgação de "Mumbaba", com apresentações marcadas no Sesc da Vila Mariana nos dias 30 e 31, às 13 horas, a dupla já está preparando novos projetos, que podem ser encampados ainda este ano. Um deles é o "Mamão com Açúcar", que engloba um disco e um livro que resgatam a história do choro em São Paulo. Outro projeto envolve um quinteto de clarinetas. Jotagê Alves e Magali Géara também pretendem homenagear Elizeth Cardoso e uma série de compositores gravados pela cantora. "Mumbaba" tem distribuição nacional feita pela gravadora Eldorado.



Jotagê Alves e Magali Géara lançam "Mucumba" pelo CPC da Umes

MÚSICA

Jotagê e Magali lançam CD instrumental brilhante

"Mumbaba" é o título de uma obra musical de Severino Araújo e explica, por si só, o caráter deste CD. Na realidade, tanto Jotagê Alves Quanto Magali Géara propõem-se a revisitar a época de ouro da Música Brasileira, através das figuras de Severino Araújo e Ademilde Fonseca, a quem o CD é dedicado.

Clarinetista e saxofonista de altíssima qualidade, conhecido em todo o ambiente musical paulistano, tendo participado de inúmeras gravações, tanto de artistas novos quanto de nomes reconhecidos, Jotagê Alves chega ao disco-solo no auge do seu talento criador. Para isso, não hesitou em escolher um repertório de peso, em que, além do já citado Severino Araújo ("Espinha de Bacalhau e "Mumbaba"), pontificam nomes como os de Pixinguinha ("1x0"), Abel Ferreira ("Acariciando"), Ernesto Nazareth ("Odeon") e Heraldo do Monte ("Doçura"). Além demostrar maturidade e bom-gôsto como arranjador, Jotagê também cercou-se de excelentes músicos como Laércio de Freitas, Zé Barbeiro (violão de sete cordas), Adriano Busko (bateria) e Milton de Mori (cavaquinho), entre outros, dando mais uma garantia de qualidade para o CD. Com ele, jotagê presenteia a MPB com mais um trabalho de excelente qualidade musical e se lança ao primeiro time dos nossos grandes intérpretes de Música Instrumental.

Já Magali Géara demonstra ser a melhor herdeira de Ademilde Fonseca, que, ausente dos palcos e dos discos há muito tempo, encontra na jovem cantora a continuidade de uma tradição bastante difícil: a das cantoras de choro. Dona de voz carinhosa e afinada, Magali destaca-se também pela excelência do repertório que escolheu para o CD: além de canções de sua própria autoria, com parceiros do porte do violonista Francisco Araújo e César do Acordeon (ambos com CDs já lançados pelo selo CPC-UMES) resgata Assis Valente, com uma deliciosa interpretação de "Tem Francesa no Morro". Jotagê Alves, Magali Géara merecem ser saudados não só pela sua qualidade de grandes artistas, mas também pelo simples fato de estarem mostrando, para as novas gerações, o melhor de uma música Brasileira que jamais deveria ser esquecida.

1998

QUARTA MUSICAL

ITAÚ METRÔ



Entre o almoço e o cafezinho, um agradável intervalo para o melhor da nossa música

Claudya
Dia 01/07/98 das 12:30 às 13:30 horas

Jotagê Alves, Magali Gèara e Banda
Dia 15/07/98 das 12:30 às 13:30 horas

Local: Estação São Bento do Metrô

Produção: Prescila Pons Música & Eventos

Realização: Governo do Estado de São Paulo

Secretaria dos Transportes Metropolitanos — Metrô

Faça São Paulo melhor

Apoio Cultural: Itaú — Pronto para o futuro.

Apoio Institucional: Prefeitura do Município de São Paulo - Lei nº 10.923/90

O MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO

APRESENTA

BLUES NO BECO

Iniciado em 1994 terá duração e periodicidade fixas no ano de 1995

Sextas-feiras às 12h30

DIA 04/08/95
Blue Jeans

DIA 11/08/95
Expresso 2222

DIA 18/08/95
Kim Kehl e Os Curandeiros

DIA 25/08/95
Dinho Nascimento

Beco do Pinto

DENTRO DA CASA

Quintas-Feiras a cada quinze dias, às 12h30

DIA 03/08//95
Magaly Geara e Jotagê Alves

DIA 24/08//95
Ná Ozette

Solar da Marquesa de Santos

Informações fone 606-2218
Entrada Franca

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
COORDENADORIA DAS CASAS DE CULTURA
DIVISÃO DE ICONOGRAFIA E MUSEUS
MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO



coxias, camarins ou até

JOTAGÊ, CHORO E GAFIERA

Se houvesse choro, ele era tocado na sala de estar. Se houvesse samba, era tocado no quintal. (Pixinguinha)

O show musical JOTAGÊ, CHORO E GAFIERA tem a clara intenção de derrubar as paredes entre a sala e o quintal de que falava Pixinguinha apresentando um gênero da musica brasileira aparentado do jazz, o chorinho, com a alegria e o prazer que acontecem numa descontraida roda de samba.

JOTAGÊ, CHORO E GAFIERA traz à frente o clarinetista e saxofonista Jotagê Alves, erudito por formação e, como são chamados os interpretes deste gênero, "chorão" por paixão, reúne neste trabalho seus 15 anos de experiência profissional como músico de

repertório clássico do gênero, conhecido do grande público: Carinhoso, Tico Tico no Fubá, André de Sapato Novo, Noites Cariocas, Pedacinho do Céu, aliado às novas composições do gênero, intercalando a virtuose instrumental que o chorinho impõe e o seu interprete à brejeirice das letras dos choros contados no show por Magali Géara, que já ser apresentou com Ademilde Fonseca, a rainha do chorinho, tendo recebido dela a bênção de poder vir a ser sua sucessora.

O clima do show é de total descontração, incluindo a participação da platéia, cantando as mais conhecidas, brincando em respostas musicais, revivendo a tradição do choro do chegar numa roda e sair improvisando, numa verdadeira JAM SESSION de graça, leveza



JOTAGÊ, CHORO E GAFIEIRA

Com Jotagê (clarineta), Magali Graça (voz), José Roberto (violão 7 cordas), Milton (cavaco) e Gentil Bononi (pandeiro); Aconteceu no dia 26/10 (terça feira) às 20:30 hs no Teatro Cacilda Becker que fica na rua Tito Nº 295, fone 864-4513.





e canto.

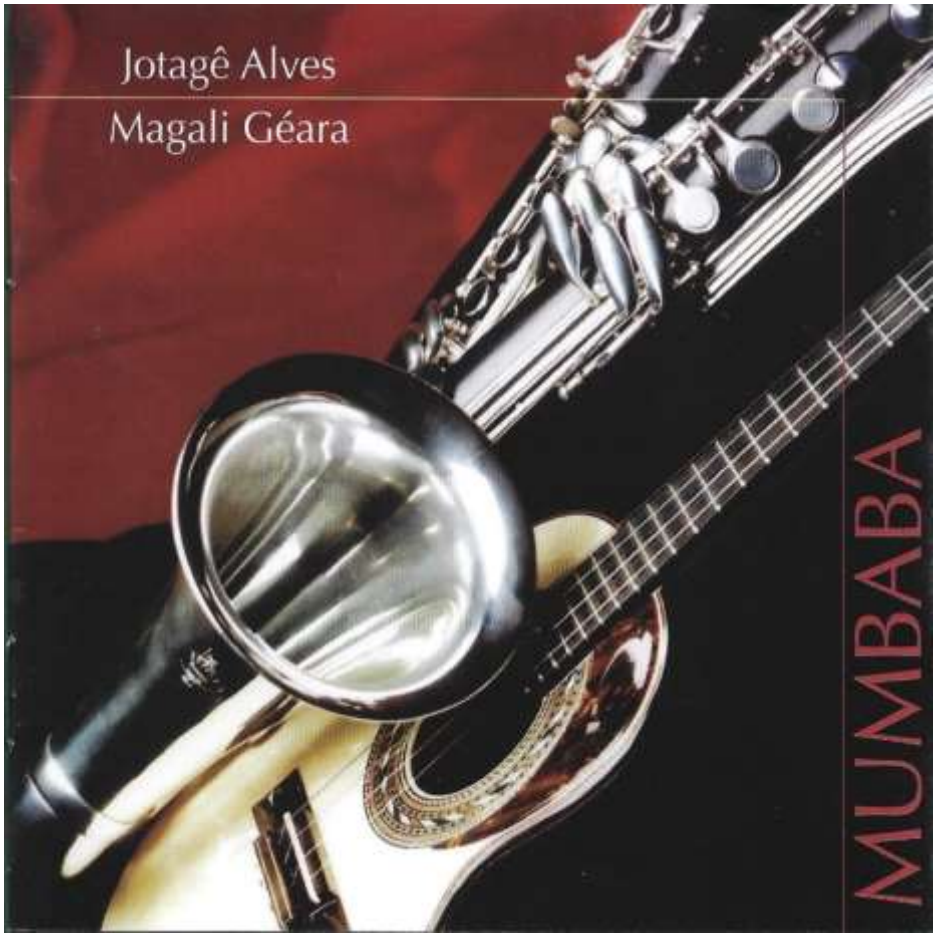
Magali Nájela

Con'vida

R. Conselação, 2894
Fone 885-0138
Verdun - Verdun

4-8-83 — às 23:00 horas

CD MUMBABA – AUTORAL





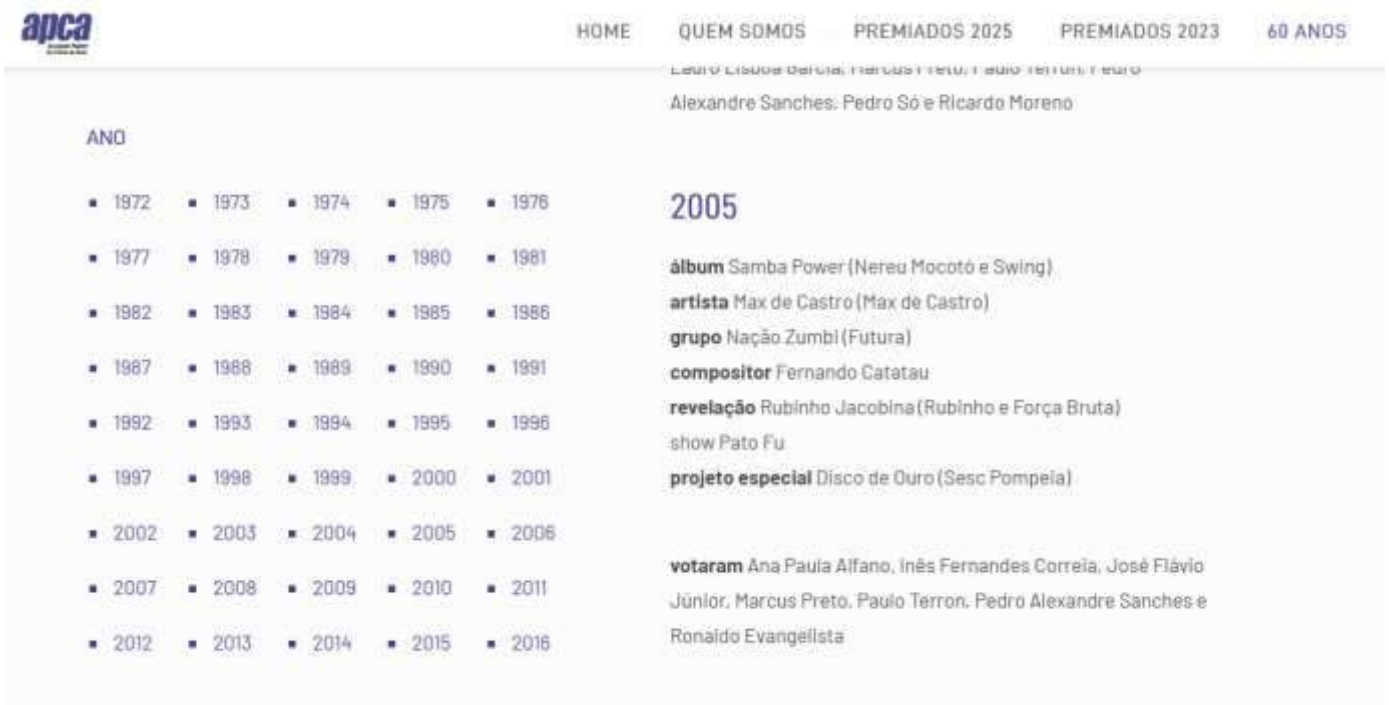

DEDICAMOS este trabalho a Ademilde Fonseca e Severino Araújo.
AGRADECIMENTOS
Sinceros e especiais aos músicos que participaram deste trabalho,
matéria prima sem a qual a música nunca é possível.
Aos amigos José Prata, Nei Marques, Laércio de Freitas, João Paulo,
Cláudio Fillus e Ronaldo.
FICHA TÉCNICA
Gravação: Magneto - *Alejandro e Cubatão*
Mixagem: *Flautin - Ney MArques, Jotagê Alves e Magali Géara*
Masterização: *Duet Produções - Ronaldo, Marcelo e Jotagê Alves*
Direção Musical: *Jotagê Alves*
Fotos: *Gal Oppido*
Projeto Gráfico: *Gal Oppido e Helenice Diamante*
Gravadora CPC-UMES
Fazendo a Música que o Brasil merece
www.umes.org.br
gravadora@umes.org.br


Jotagê Alves
Magali Géara
1 MUMBABA (Severio Araújo) GRA 67317332 UBC-ADDAF 1,29"
2 NEM TUDO ESTÁ PERDIDO (Magali Géara / Francisco Araújo) GRA 67317162* 3,29"
3 ESPINHA DE BACALHAU (Severino Araújo) GRA 67317480 EUTERPE 3,11"
4 NO MUNDO DA LUA (Magali Géara / Francisco Araújo) GRA 67317316* 3,21"
5 DOÇURA (Heraldo do Monte) GRA 67317324* 6,00"
6 TEM FRANCESA NO MORRO (Assis Valente) GRA 67317405 Irmãos Vitale 2,38"
7 UM CHORINHO PRA VOCÊ (Severino Araújo) GRA 67317561 UBC-ADDAF 2,40"
8 1 X 0 (Pixinguinha) GRA 67317170 Irmãos Vitale 2,09"
9 EVOCATIVO (Magali Géara / Francisco Araújo) GRA 67317553* 4,08"
10 NEM TE UGO (Magali Géara / Grereba) GRA 67317251* 2,25"
11 ACARICIANDO (Abel Ferreira) GRA 67317235 ABEM-ADDAF 4,49"
12 ARROJADO (Magali Géara / César do Acordeon) GRA 67317472* 2,04"
13 J.G. (Francisco Araújo) GRA 67317391* 4,33"
14 APANHEI-TE CAVAQUINHO (Ernesto Nazareth) GRA 67317243* 2,08"
*DIREITO com o autor
CPC UMES
Gravadora CPC-UMES
Fazendo a Música que o Brasil merece
Produção Fonográfica: CPC-UMES
Direção Artística: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Coordenação de Produção: JOÃO MOREIRÃO
Supervisão: AMAR SOMBRÁS
1998
© 1998 ℗ 1998 - GRAVADORA CPC-UMES BRASIL
FABRICADO POR MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZÔNIA LTDA. Av. Cupiúba, 350-Distrito Industrial-Manaus-AM CNPJ: 34.525.444/0001-62 SOB ENCOMENDA E DISTRIBUIÇÃO DE JV ESTÚDIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 05.653.923/0001-57 Rua Dr. Fabrício Vampré, 231-São Paulo-SP, CEP: 04014-020, tel/fax: (11) 5081-2106, www.umes.org.br/cpc, gravadora@umes.org.br E SOB LICENÇA DE CPC-UMES CNPJ: 01.264.889/0001-87

PRÊMIO APCA 2005

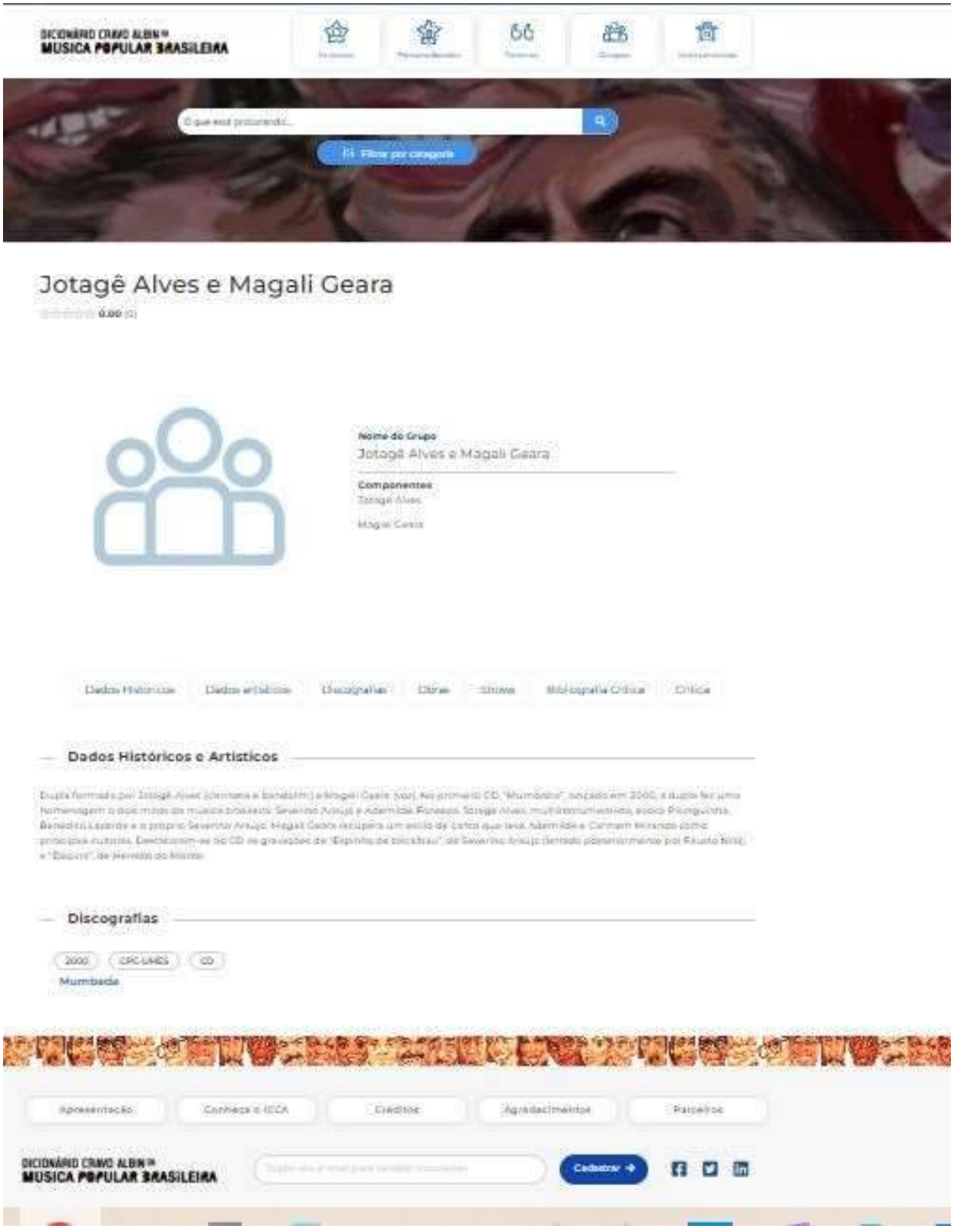
DISCO DE OURO

SESC POMPEIA





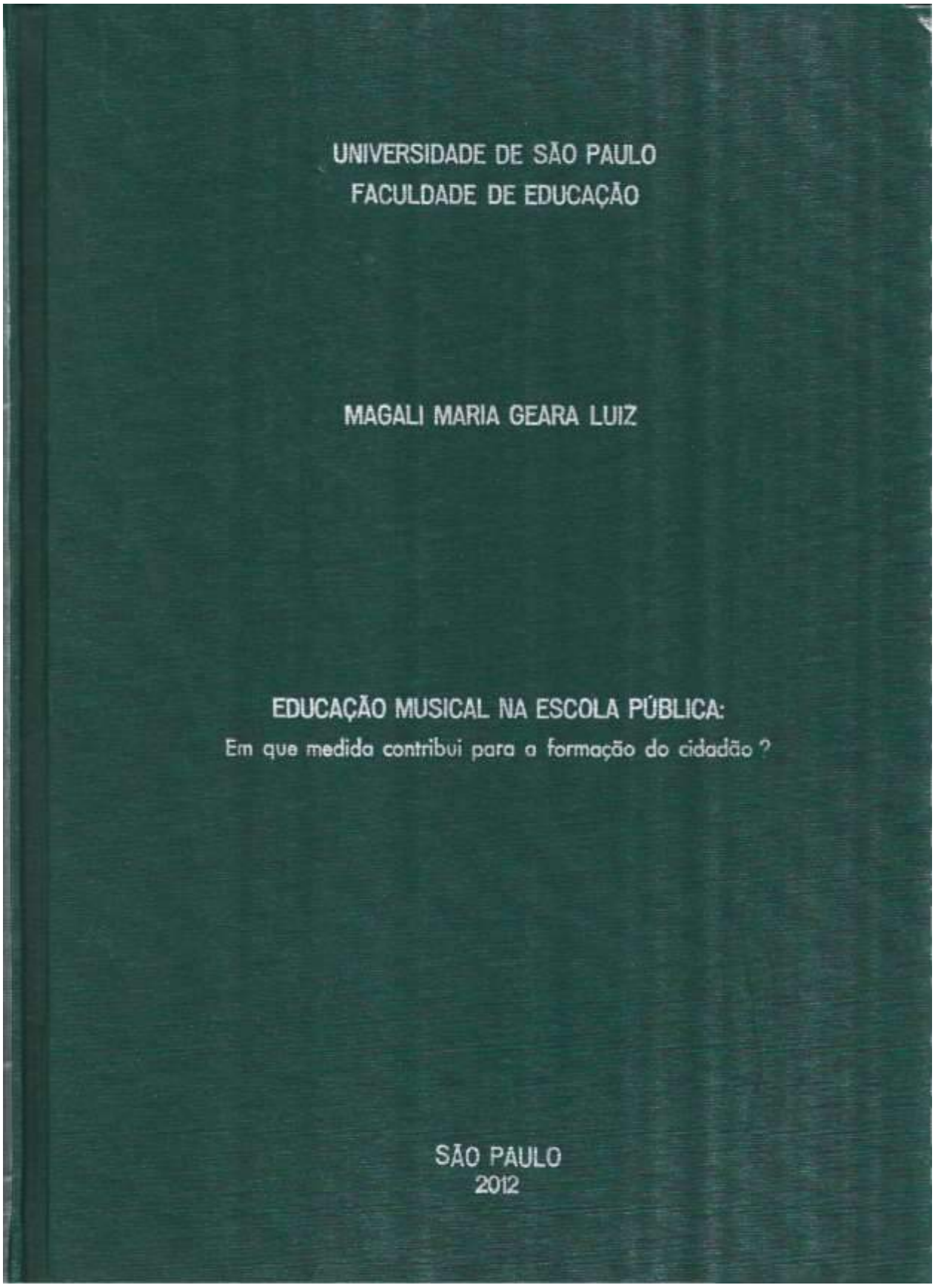
DICIONÁRIO ALVIM DA MÚSICA BRASILEIRA





DEMO - www.exp-system.com

MESTRADO – MÚSICA E CIDADANIA



OPINIÕES

Camaleão

Magali Geara (*)

Era uma vez um país que tinha um dragão no poder. A censura, a repressão, o autoritarismo, essas coisas de ditadura, eram tão presentes e fáceis de identificar. Isso tornava a vida um pouco mais fácil, pois se sabia logo de cara onde estava o inimigo. Um dragão é chamativo, espalhafatoso. Mas seu fogo não conseguia queimar tudo: no rádio tocava Chico Buarque, ou Julinho da Adelaide. Ele, o dragão, sonhava em um dia se transformar num polvo. E segurar tudo que lhe desagradasse. Era um compulsivo por controlar.

O povo que vivia sob o domínio desse dragão não estava assim muito contente. E tanto fez, tanto fez que reduziu o dragão a uma lagartixa. Aparentemente, pelo menos. Elegeu seu presidente, neoliberalizou-se, rifou estatais, e foi assim, aprendendo a legislar. Mas e o dragão? Sentia-se inferiorizado. Sua estima auto-estima era um zero à esquerda. Pensou em estudar e foi fazer um aperfeiçoamento na matriz.

Viajar faz mesmo bem, principalmente para estudar e se aperfeiçoar. Voltou que ninguém reconheceu. Expandiu. Abriu várias filiais de ditadura: narcotráfico, miséria, ignorância, beleza, e por aí afora. Virou um camaleão competentíssimo, pois ninguém o percebia em qualquer lugar que ele estivesse. Na narcoditadura conseguiu infiltrar o pensamento da liberalização da maconha, afinal "é preciso não ser careta, ser moderno e trata-se apenas de uma planta, e o que é natural não faz mal". E muita gente hoje vive sob a ditadura da dependência química. Ou de uma outra derivante, que – vejam só! – integra as ditaduras da miséria, ignorância e narcotráfica: a de agente facilitador. Nessa carreira começa-se como avião ou mula e pode-se chegar ao topo. Seja lá o que isso quer dizer. É tão forte que tem gente que faz passeata pela paz de dia e cheira de noite, sem perceber o camaleão agindo.

> ***Entre o povo ainda existem os que não sabem nem mesmo escrever seu próprio nome***

Espalhou-se também pela ditadura da beleza. Hoje há um padrão, e não mais aquela coisa desorganizada de país miscigenado: temos que ser loiros, de olhos azuis. Assim como são nossa maioria de apresentadores de televisão. Gente que faz sucesso. E espalha o camaleão por entre nós. Aliada desse estilo de raça, há ainda a ditadura da magreza. Não há roupa que sirva na mulher padrão do país, quadrilzuda e baixinha: totalmente fora dos padrões estéticos impostos.

A eficácia da estratégia desenvolvida por esse camaleão está fundamentada na mais bem elaborada de suas ditaduras: a da ignorância. Entre o povo ainda existem os que não sabem nem mesmo escrever seu próprio nome. Esses são, seguramente, uma massa de manobra considerável.

E o que diremos da ditadura cultural? Dentro da diversidade musical do povo, o camaleão organizou tudo. Assim, ficam estabelecidos os ciclos de sucesso: ora forró, ora sertanejo, ora pagode. Sempre sem direito à diversidade, à pluralidade, que isso não é próprio de governos tiránicos. As produções culturais não têm como existirem, pois as leis que ele organizou são para quem tem já acesso ao poder: aqueles conhecidos, sabe? Mas o máximo são as telecomunicações. Organizam o país num eixo Rio-Pão Paulo e fica tão bonito. Quem fala, pensa, se veste diferente é aquele por fora.

E o povo desse país anda meio perdido. Não sabe mais onde está o alvo. O dragão conseguiu seu objetivo. De alvo verde-oliva, facilmente identificável, camaleonizou-se. De inimigo óbvio, passou a influente obtuso. É hora de para de usar tinta loira nos cabelos e ataca. Ele continua aí, só que com outra face. E que a arte retime seu glamour de libertadora. Em todos os cantos do país.

(*) *A autora é atriz e dramaturga.*

NOVOS E-MAILS DO JORNAL NOSSA TERRA

FALE CONOSCO
(SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO LEITOR)
sal@jnt.com.br
DIRETORIA
diretoria@jnt.com.br
REDAÇÃO
redação@jnt.com.br
DEPARTAMENTO COMERCIAL
comercial@jnt.com.br

Jornal Nossa Terra

OPINIÕES

Campanha pela regionalização da cultura

Magali Geara (*)

Defender a regionalização cultural pode ser facilmente comparado com *bairrismo*. Mas não é. O bairrismo hostiliza ou menospreza tudo quanto se refere aos demais: só o que é meu (ou o que eu conheço) é o melhor. O outro, o diferente, o desconhecido, o novo, não merece nem mesmo consideração. Já escolho logo o que conheço, escolhendo, em última instância, eu mesmo, e estabeleço uma estética da ignorância, do provincianismo, da mesmice, de um tipo de fascismo e racismo. Num exemplo cotidiano: se a minha tia, meu irmão, minha escola está lá, numa apresentação artística, por exemplo, é o suficiente para que a coisa em si seja boa. Para que eu a escolha como boa. E no interior é quase impossível não acontecer isso.

Esse tipo de escolha é o mesmo caminho que sustenta seu oposto: a *globalização* da cultura. São roupas, informações, modos de viver, que se assume como próprio (olha o meu aí de novo), negando o outro. Nessa suposta derrubada de fronteiras o que se faz é o contrário: ergue-se uma estética alienante cercada de auto valor por si mesmo. E só.

Mas então o que seria *regionalizar* a cultura? Seria começar um processo de auto-valorização verdadeira. Reestruturar-se a partir da única base honesta para a estética: a qualidade. Ela é que deve prevalecer na experiência sensível da arte e não o critério mesquinho de *se conheço, eu gosto, se é meu, eu gosto*. Seria desprender-se de valores egoístas e mesquinhos e buscar a profundidade da experiência cultural.

> ***É parte da sociedade agregar valor à estética***

Mas isso implica em esforço. E muito. E de todos.

Requer, antes de tudo, coragem para mudar.

Deixar de acreditar na mesmice - que paralisa, e dá uma certa idéia de conforto e partir para a ação. Acreditar que há muito que eu não conheço e pouco que tenho feito. É parte da sociedade agregar valor à estética, mobilizar-se em formas de apoio cultural (comerciantes, empresários, profissionais liberais, industriais) o que seria a carta de alforria da cultura em relação ao mercado cultural - que de cultural não tem nada. Seria jogar-se num imenso propósito de unir professores, empresários, artistas, em busca da qualidade. Abrir portas para a possibilidade cultural. Colocar um grupo de teatro, de música, de artistas em cada escola, clube, praça. Exigir a construção de teatros, cinemas e livrarias para a cidade com o mesmo empenho que se exigem escolas, hospitais e creches. Exigir das televisões um mínimo vínculo com a realidade que se vive e não aceitar passivamente a novela sempre estrangeira (seja mexicana ou carioca). Tudo isso é essencial para completude do ser humano, da cidadania. Preservar o artista, fazendo de si um mesmo. Fazer cursos de arte, ir a centros culturais, cinemas, ler. Não se é humano sem arte. Ou se há apenas corpo.

Regionalizar a cultura é partir para a estruturação de um país melhor. É mudar o arquétipo do caipira burro, ignorante, iletrado, de modos rústicos, para o ser humano integrado com a natureza, com seus sentidos abertos para entendê-la, percebê-la, sentí-la. Como uma pessoa que adota uma atitude requintada com relação à arte e à vida.

Regionalizar a cultura é acreditar que o caipira não é um bronco, mas um ser ligado essencialmente à experiência dos sentidos. Um esteta.

(*) A autora é atriz e dramaturga.

Musicar (contra o horror ao silêncio)

Magali Geara (*)

"Toda relação bem sucedida pode ser chamada de musical"
(Roland Barthes)

A indústria cultural, a cultura de massa, favorece no domínio da música em particular, o excessivo desenvolvimento de apenas consumir, em prejuízo do autêntico ato de musicar. O consumo em massa promovido e divulgado pela mídia, consegue refrear o desenvolvimento da cultura popular. O homem massificado adquire verdadeiro horror ao silêncio, precisando consumir, aqui musicalmente, continuamente. Quantos de nós já não presenciamos ou protagonizamos aquela fuga para o relaxamento – num sítio, fazenda, montanha – e demos de ouvido com aquele som infernalmente alto e ruim que vinha daquele carro equipado em aparelho de som? Ou numa compra em supermercado com som de uma rádio FM que de vez em quando toca um música (chata), nos intervalos de um locutor enlouquecido entre suas palavras sem fim e ruídos intermináveis? Ou naquela loja, experimentando roupa, a música contínua e péssima? Concessionárias em dias de "promoção". Inaugurações. Festas em escolas: músicas que nem adultos deveriam ouvir! A música parece com uma cortina: ninguém repara, só quando tira. Ninguém ouve essa poluição auditiva. Ao menos conscientemente. Já pedi muitas vezes para abaixar o som de lojas e percebi o espanto: afinal, "nem dava para ouvir. E anima tanto..."

Quantas pessoas conhecemos que gostam de algum instrumento, que queriam tocar violão, saxofone ou cantar? Mas é tão difícil... O ensino de música nos Conservatórios é voltado para a formação de profissionais, tendo a preocupação principal dirigida ao treinamento instrumental ou vocal, e em segundo plano os cursos de composição. O intérprete musical – virtuose , técnico – libera o ouvinte de qualquer atividade e anula a possibilidade de produzir. As execuções das obras-primas tornam-se mais importantes que o simples ato de musicar, acessível, em princípio, a todos, tornando a música um consumo passivo. Há a cisão na música: a música que se escuta e a que se executa.

Retomada urgente da música como atividade criadora, e não apenas como uma mercadoria a ser consumida por uma massa amorfa!

É preciso desaparecer com a oposição artista X público. Recolocando o homem, em essência um ser criador, em posse integral de sua natureza criativa. Quantas pessoas já não ouvimos dizer (talvez nós mesmos já o tenhamos dito): "Eu não tenho voz boa para cantar"!

O consumo em massa refreia o desenvolvimento da cultura popular

É a máquina consumista impondo lamentáveis padrões vocais. O importante não é Ter uma voz assim ou assado, mas descobrir as possibilidades vocais – musicais - de cada indivíduo.

A prática musical nas escolas é incomensuravelmente mais importante que o ensino acadêmico e endurecido de um Conservatório, que visa formar profissionais. É preferível o amador: aquele que ama, e produz. O técnico às vezes está alienado inclusive de si mesmo. De sua potencialidade criadora, julgadora e ativa. A prática que vem pela escola vem acrescida dos hormônios, dos amigos, do amor, da descoberta. Não há notas, séries, provas. Apenas o mais importante: fazer. Não é só o esporte que pode ser antídoto para uma série de males que afligem nossas crianças e adolescentes: a música , dança, teatro, poesia também. Desde que em moldes de criatividade, de produção, de posse e não de imposição.

A vida do caipira propicia-lhe muitas maneiras de readquirir a posse do musicar e redescobrir a beleza do silêncio. A música caipira possui as características de produção e apropriação por parte de quem a faz. Regionalizar a cultura musical é diversificar. Aceitar o amador e a diferença. Trazer para as escolas, para os ouvidos que estão se formando, além da música de conservatório, a beleza da música regional, suas peculiaridades e, principalmente, sua forma de ser feita. Formar bandas e tocar nos coretos.

Deixo, para finalizar, um exercício que extraí do livro "O autoconhecimento através da música", de Peter Michael Hamel: descobrindo o próprio som. Deite-se num lugar silencioso. Respire conscientemente. Aos poucos imagine a vogal que sente estar mais próxima de você. Com o tempo descobrirá qual é a "sua" vogal. Com muita cautela, pronuncie esta vogal. Não se preocupe se surgir um som "feio". Não o modifique para um bonito e cantado. Deixe sair como sair. Repita vários dias. Após um certo tempo, começa-se a cantar sempre numa mesma altura. Você descobriu seu som próprio! Cante-o. Musique. Pratique o silêncio desta cidade.

Até a próxima.

E como está nosso teatro?

(*) A autora é atriz e dramaturga.

Magali Geara

O UIRAPURU NA GLOBALIZAÇÃO

No momento me entrego a devaneios que, imagino, talvez um boto cor-de-rosa teria ao dedilhar seu doce bandolim na beira de um verde riacho.

Um querido amigo meu, o Chico, tem um bordão muito seu e repetidas vezes ele o usa: "É tudo culpa do imperialismo americano!" E como fica lindo esse bordão soado com seu dedão curtido na secura do Nordeste, à carne seca, repleto de olho de frevo, maracatu, batuque, e muita zabumba na alma!

E eu devaneio, com os meus bordões, que raios de globalização é essa? Coisa assim meio careta, na era da globalização um papo tão pra lá de marraquesh, esse meu papo-cabeça, diriam alguns.

Estou me sentindo estrangeira: tanto *fast-food, delivery, mega-store, mega-drive, play-off*. Até o simples cafezinho virou um imponente *coffee-break!*

Qu'est-ce que c'est ça? Stop now!!! E disparo: do *Fusion*, fujam! Sem essa de globalização que só divulga e valoriza a própria matriz. Vale tudo só para ser moderno? Quero ser eterno. Trocar apagar por deletar, copiar por escanear a troco de quê?

A quem interessa essa "globalização", Chico? Cadê o respeito brasileiro à cultura brasileira? Além da nossa facilidade intrínseca para dançar – nos dois sentidos – cadê o resto? Cadê a música brasileira no rádio? Digo todos os estilos! Tudo que é bonito é pra se mostrar! "Salve os independentes!"", diria um Dom Pedro, Imperador do Tom. Bota o trombone no Choro, pô!? Cadê o maxixe, o remelexo do maxixe? Cadê o berimbau na academia de ginástica? Cadê o pandeiro no conservatório? E o cavaquinho, então! Que lindo, o mundo globalizado a berimbau e cavaquinho! Que heresia, essa minha globalização maravilhosa.

Eu sou herege. E sonho com a TV Amazonas ensinando a reciclar a vida; com a Rádio Nordeste ensinando a superar as dificuldades de se regar a cultura; com o Jornal Sudeste mostrando o valor do relacionamento humano; e a Rede Interligada Brasil que mostra sua cara, de cara limpa. A minha realidade virtual navega por um rio azul, claro e cheio de peixes, da raça Brasil.

Se aqui ainda se polui a cultura, se envenena a alma, se se aceita a fome, o desrespeito, a anticidadania, acredito que há um dedo do imperialismo. Um dedo não. Um braço inteiro. Mas também há muito de nós, que, feito macaquinhos, vamos nos deixando morrer.

Nada mais maravilhoso que um planeta sem muros, sem barreiras. Mas de verdade. E não apenas um mundo todo servindo de garoto-propaganda a uma estratégia de marketing.

A real globalização ainda está por vir. Eu acredito. Igual ao Uirapuru que canta para demarcar território.

Por que não nós? Certo, Chico?

(Magali Geara é cantora e compositora, recém-chegada à AMAR. Boas vindas!)

CPC-UMES HISTORIA SAMBA PAULISTA

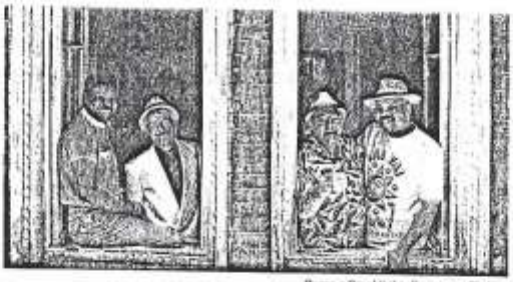
A gravadora CPC-UMES, dirigida pelo maestro Marcus Vinicius de Andrade, presidente da AMAZONAS, acaba de marcar mais um gol de placa.

Trata-se do CD **História do Samba Paulista I**, lançado no dia 9 de fevereiro com grande festa na Choperia do SESC-Pompéia, em São Paulo.

Estrelado por **Osvaldinho da Cuica** e contando com a participação especialíssima dos cantores **Aldo Bueno, Germano Mathias** e **Thobias da Vai-Vai**, o CD pega do samba rural dos festas de Bom Jesus de Pirapora até nossos dias, passando pelo samba-lenço, pelo jongo, pela martha-sambada, etc., tudo muito bem narrado e interpretado por Osvaldinho e sua turma.

Para daqui a pouco, a CPC-UMES "hoje a mais importante gravadora nacional" segundo o crítico Mauro Dias, do Estadão, prepara dois lançamentos cariocas, também na área do samba: **Luiz Carlos da Vila** *cantando Candeia* e **Nei Lopes** *Sincopando o Breque*.

Vamos aguardar!



Bueno e Osvaldinho, Germano e Thobias

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: CV_Magali_Geara.pdf (42/48) 122/186





MAGALI GEARA

atriz, cantora, produtora cultural e parecerista

LINKS

CHORO MUSIC
https://www.choromusic.com.br/catalogo/compositores/severino-araujo/mumbaba.html

DICIONÁRIO CRAVO ALVIM

https://dicionariompb.com.br/grupo/jotage-alves-e-magali-geara-2/

IMMuB
https://immub.org/album/mumbaba-jotage-alves-clarinete-e-magali-geara-voz

Material de Palco Magali Geara
ttps://photos.google.com/album/AF1QipPreTSTOpECp0uRl0Qa7o12tJabu69AakEUQXxe

Mumbaba CD – Magali Geara e Jotagê Alves

https://open.spotify.com/album/5gFnDo6cdlBJ4P02OYfIr6?si=J9TI2CKLQYOQV8ziomMK-w

https://www.youtube.com/watch?v=LaI_rFJ9Tws&list=PLYJQ1Ai6jXIj6mqiWnsxDm0EjSEXoS-Y3&ab_channel=VariousArtists-Topic

REDES SOCIAIS
https://www.instagram.com/magaligeara/

https://www.instagram.com/magaligeara_atrizemodelo/

https://www.facebook.com/magali.geara

https://www.linkedin.com/in/magali-geara-04954743/

https://www.tiktok.com/@magalimariagearal?_t=8imUZJNKCm5&_r=1

twuitter @GearaPenna

Magali Geara
Parecerista
11-993230696
magaligeara@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Especializações na área de Humanidades e Cultura

Gestão Cultural - SESC



CENTRO DE PESQUISA E FORMAÇÃO
SESC

Encontro Internacional
Formação em Gestão Cultural
1 a 3.agosto.2012

Certificamos que

MAGALI MARIA GEARA LUIZ

participou do Encontro Internacional Formação em Gestão Cultural, realizado nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2012, com carga horária de 18h, no Centro de Pesquisa e Formação, no SESC Vila Mariana, São Paulo, Brasil.

Danilo Santos de Miranda
Diretor Regional do SESC São Paulo

SESC
sescsp.org.br

Proficiência em Francês



AMBASSADE DE FRANCE
AU BRÉSIL

DÉLÉGATION GÉNÉRALE
DE L'ALLIANCE FRANÇAISE AU BRÉSIL

TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA FRANCESA

SESSÃO DE: 11 DE ABRIL DE 2008

NOME COMPLETO : **MAGALI MARIA GEARA LUIZ ALVES**
BOLSISTA DO: CAPES? ( ) CNPq ? ( ) OUTROS ? ( )
NÚMERO DO DOSSIÊ: -
TIPO DE FORMAÇÃO NO EXTERIOR:
DOUTORADO ( ) PÓS-DOUTORADO ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( )
ORGANISMO DE ORIGEM NO BRASIL: **USP – Filosofia / Educação**
ORGANISMO DE DESTINO NO EXTERIOR : -

ORAL

COMPREENSÃO	18,0 /30
EXPRESSÃO	26,0 /30
TOTAL ORAL	**44,0 /60**

ESCRITO

COMPREENSÃO	08,0 /10
TRADUÇÃO	12,0 /15
EXPRESSÃO	11,0 /15
TOTAL ESCRITO	**31,0 /40**
TOTAL GERAL	**75,0 /100**

COMENTÁRIOS: **Nível satisfatório, tanto no francês oral como no escrito.**

NÍVEIS : ( ) MUITO BOM (de 85 à 100)
(**XX**) BOM (de 70 à 84)
( ) INSUFICIENTE: (de 50 à 69) Recomenda-se um estágio intensivo antes da viagem.

São Paulo, 18 de abril de 2008.

Nome: ***Hervé SALAÜN***

Cargo: ***Diretor Pedagógico***

CASA DA CULTURA FRANCESA - COORDINATION PEDAGOGIQUE - Rua General Jardim, 182 - TEL. 3017-5565 - ALLIANCE FRANÇAISE DE SÃO PAULO

Extensão Universitária - Inglês

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
NOS TERMOS DO ARTIGO 74, PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO 5, ALÍNEA "B", DO
ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
CERTIFICA QUE

MAGALI MARIA GÉARA LUIZ

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 9.228.622-7 SP,
NASCIDA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1962
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
CONCLUIU O

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE DE DIFUSÃO: INGLÊS BÁSICO - NÍVEL III

E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS
DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS,
OUTORGA-LHE O PRESENTE CERTIFICADO.

SÃO PAULO, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE CULTURA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA

DIRETORA
PROFA. DRA. SANDRA
MARGARIDA NITRINI

TREINAMENTO EM ABORDAGEM SISTÊMICO-FENOMENOLÓGICA – 125 hs



certificado

inteligência sistêmica

IDESV

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA

concluiu o LI TREINAMENTO BÁSICO DA ABORDAGEM SISTÊMICO-FENOMENOLÓGICA com o conceito de INTELIGÊNCIA SISTÊMICA dirigido por Décio e Wilma Oliveira, no período de Julho de 2019 a Outubro de 2020, com carga horária de 125 horas.

Através das participações neste Treinamento, fica aqui certificado que o aluno acima citado está familiarizado com essa abordagem.

Esse certificado também concede ao titular o direito de ser listado no site www.idesv.com.br como alguém que concluiu o Treinamento oferecido pelo Instituto Desenvolvimento Sistêmico para a Vida.

Sao Paulo/SP , 17 de Outubro de 2020

IDESV

Décio Oliveira Jr

Wilma Oliveira

Mediação de conflitos



CERTIFICADO

Certifico que **MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA** concluiu com êxito o Curso de Mediação Judicial 40 horas, nos termos da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, realizado no Centro Universitário da Capital – UNICAPITAL, Comarca de São Paulo/SP, nos dias 29 de julho; 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2017, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas, acrescido do estágio supervisionado de 60 (sessenta) horas.

São Paulo, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES
Desembargador Coordenador do NUPEMEC do Tribunal de Justiça de São Paulo

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA**
CNPJ/CPF: **082.344.628-06**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140415664500**
Data de emissão:	**10/09/2026 18:09:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2026 18:09:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

082.344.628-06

Nome

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA

Nascimento

21/11/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE

3317.C5B2.A67D.822E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:40:13 do dia 01/10/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"
8100-0
NOME
MAGALI MARIA GÉARA LUIZ PENNA
FILIAÇÃO
ANTONIO POLARDI LUIZ
MONIQUE MARIE VIVIANE GÉARA LUIZ
DATA NASCIMENTO
21/11/1962
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO
ÓRGÃO EMISSOR
SSP-SP
FATOR RH
A -
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 082344628/06
REGISTRO GERAL 9.228.622-7
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2024
REGISTRO CIVIL
SÃO SEBASTIÃO-SP 1UHABILA CC LV.232 FLS.249 Nº105709
T. ELEITOR
CTPS
SÉRIE
UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7528405
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
CPF: 082.344.628-06
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.
Nome do pai: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.
Data de nascimento: 21/11/1962
Nacionalidade: Declarou não conhecer a nacionalidade.
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SÃO PAULO
Município endereço residencial : SÃO PAULO
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:40 de 10/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

De: Janaina B. - CULTURABC - DADF

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 16/09/2026 às 16:37:13

Prezados,

Segue toda documentação fiscal e Declarações, relativa a contratação do prestador de serviço: 17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47.

–

Janaina Braun
Analista Administrativa II

Anexos:

Alexandra_de_Lima_Cavalcanti_RG.pdf
ANEXO_III_b_fatos_impeditivos_pessoa_juridica_Alexandra.pdf
ANEXO_II_b_nao_parentesco_pessoa_juridica_Alexandra.pdf
ANEXO_IV_trabalho_menor_Alexandra.pdf
Ca_Va_Producoes_Cartao_do_CNPJ.pdf
Ca_Va_Producoes_Contrato_Social_Comprovante_MEI.pdf
Certidao_Federal_Alexandra.pdf
CNDT_Alexandra.pdf
CND_Estadual_PE.pdf
CND_Estadual_SC_Alexandra.pdf
CND_Municipal_Negativa_de_Debitos_Ca_Va_Producoes.pdf
CRF_Alexandra.pdf
CV_Alexandra_de_Lima_Cavalcanti.pdf
FORMULARIO_DE_INSCRICAO___Alexandra_Lima_assinado.pdf
Recuperacao_Alexandra.pdf





1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 339/2026 | Anexo: Alexandra_de_Lima_Cavalcanti_RG.pdf (1/1) 134/186

ANEXO III - B

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

A **Ça Va Produções (17.937.213 Alexandra de Lima Cavalcanti)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17,937.213/0001-47, por intermédio de seu representante legal a senhora Alexandra de Lima Cavalcanti, sob o CPF nº 041.018.334-27, sediada na Praça do Derby n. 85, apto. 51 - Derby, Recife | PE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação Edital de Credenciamento nº 005/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 14 de setembro de 2026



_____

Alexandra de Lima Cavalcanti

ANEXO II – B
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA JURÍDICA

A **Ça Va Produções (17.937.213 Alexandra de Lima Cavalcanti)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17,937.213/0001-47, por intermédio de seu representante legal a senhora Alexandra de Lima Cavalcanti, sob o CPF nº 041.018.334-27, declara que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores , agentes políticos e agentes públicos da Administração Pública direta e Indireta deste município.
2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político da Administração Pública direta e Indireta deste Município.

Balneário Camboriú, 14 de setembro de 2026

_____
Alexandra de Lima Cavalcanti

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR – PESSOA JURÍDICA

A **Ça Va Produções** (17.937.213 Alexandra de Lima Cavalcanti) com sede na Praça do Derby n. 85, apto. 51 -Derby, Recife | PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.937.213/0001-47, vem através da sua representante legal infra-assinada, em atenção ao imposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 14 de setembro de 2026

Alexandra de Lima cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.937.213/0001-47 **MATRIZ**		**16/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DO DERBY	**85**	**APT 51**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
52.010-140	**DERBY**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXANDRATI@GMAIL.COM	**(81) 9265-5292**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025** às **14:48:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI

CPF
041.018.334-27

CNPJ
17.937.213/0001-47

Data de Abertura
16/04/2013

Nome Empresarial
17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI

Capital Social
1,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/04/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
52010-140	PRACA DO DERBY	85	APT 51

Bairro	Munícipio	UF
DERBY	RECIFE	PE

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/04/2013	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI
CNPJ: 17.937.213/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:06 do dia 10/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2027.
Código de controle da certidão: **0A1B.E96D.39B8.302A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.937.213/0001-47
Certidão nº: 75721634/2026
Expedição: 10/09/2026, às 18:14:42
Validade: 09/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **17.937.213/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000014477326-94 Data de Emissão: 10/09/2026

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ:	17.937.213/0001-47
Razão Social:	**17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI**
Endereço:	**PC DO DERBY N. 85 APT 51, DERBY, RECIFE, PE, CEP: 52.010-140 - BRASIL**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/12/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI**
CNPJ/CPF: **17.937.213/0001-47**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140415662214**
Data de emissão:	**10/09/2026 18:08:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2026 18:08:10

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2026

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
144102592

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI

2. CMC
492.224-7

3. Endereço
PC DO DERBY, 85 APT 51
BAIRRO DERBY, CEP 52010-140, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
17.937.213/0001-47

5. Atividade Econômica
8219-99-9 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N ESP ANTERIORMENTE
8599-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230-00-1 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS
5811-50-0 EDICAO DE LIVROS

6. Descrição
Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
473.7620.3797

10. Expedida em
Recife, 25 de AGOSTO de 2026

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
24 de AGOSTO de 2026

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.937.213/0001-47
Razão social: 17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI
Endereço: PC DO DERBY 85 APT 51/ DERBY / RECIFE / PE / 52010-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2026 a 29/09/2026

Certificação Número: 2026083110012084940522

Informação obtida em 10/09/2026 18:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI

(81) 9.9265.5292 - alexandracti@gmail.com

INTERESSES e EXPERIÊNCIAS:

arte | patrimônio | tradição | culturas populares | pesquisa | produção cultural | análise de projetos | gestão de projetos culturais | políticas públicas de cultura

FORMAÇÃO ACADÊMICA

♦ Doutoranda em Antropologia pela Universidade Federal da Paraíba: em andamento.
♦ Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural pelo Instituto de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: conclusão em 2020.
♦ Pós-graduada em História da Arte e da Arquitetura no Brasil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro: conclusão em 2007.
♦ Bacharel em História pela Universidade Federal de Pernambuco: conclusão em 2005.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA e GESTÃO

♦ Conselheira Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco: em andamento.
♦ Chefe do Núcleo de Cultura Cidadã da Fundação de Cultura da Cidade do Recife: 2019 a 2022.
♦ Coordenadora de Cultura Popular da Secretaria de Cultura de Pernambuco: 2009 a 2013.
♦ Assessora Patrimônio Imaterial da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco: 2007 a 2009.

PESQUISA

♦ Pesquisadora do Grupo de Estudos Culturais da UFPB: em andamento.
♦ Pesquisadora e autora do livro Arrumação - A Estética do Baque Solto: em andamento.
♦ Pesquisadora da Rede Globo: 2005 a 2007.
♦ Pesquisadora para o professor Guillermo Palacios, da Universidade do México. Período: 2005.
♦ Pesquisadora do LABORARTE da Fundação Joaquim Nabuco: 2003 a 2005
♦ Pesquisadora do Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco: 2002 a 2003.

PREMIAÇÃO

♦ Menção honrosa no Prêmio de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco com o projeto A Matinada.

PRODUÇÃO CULTURAL

♦ Baionada: coordenadora geral e produtora da gravação do CD de Adiel Luna (com elementos do maracatu de baque solto, do coco de roda, da cantoria de viola e do aboio).
♦ A Matinada: coordenadora geral, produtora e roteirista do documentário sobre o coco de improviso em Pernambuco e gravação de show ao vivo com cinco mestres da manifestação.
♦ Papo de Mestre: coordenadora geral e produtora das séries para a TV sobre a poesia oral nas manifestações tradicionais nordestinas.
♦ A Pisada: coordenadora geral dos shows de comunhão, troca e fortalecimento do coco de roda com programação mensal.
♦ Sambas, Batuques e Corredeiras: coordenadora geral do projeto para renovação do repertório de composições em quilombos do Sertão de São Francisco.
♦ EArt: curadora do circuito de exposições de arte popular.
♦ CD Samba de Matuto: coordenação geral da gravação do CD do grupo Leão do Norte de Tamandaré.
♦ Lunário Encourado: coordenadora geral do livro de poesia oral sertaneja.

PARECERISTA DE PROJETOS CULTURAIS

♦ Participação em mais de 100 processos enquanto analista em editais de fomento e de premiações. Dentre os quais: MinC; Bahia; Pará; Rio de Janeiro; Ceará; Pernambuco; João Pessoa; Santa Catarina; Florianópolis; Rio Grande do Sul; Porto Alegre; Belo Horizonte; Brasília; Amazonas; Roraima; Rondônia.

IDIOMAS

♦ Português: Nativo.
♦ Francês: Fluente. École Corbon. Paris, 1991 a 1993.
♦ Inglês: Intermediário. Studio School, Cambridge, em 2000.
♦ Espanhol. Intermediário. Leitura e compreensão com facilidade.

ANEXO V- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

PESSOA JURÍDICA/MEI

RAZÃO SOCIAL 17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI			
CNPJ 17.937.213/0001-47		**INSC. ESTADUAL** –	
ENDEREÇO Praça do Derby n. 85, apto. 51			
BAIRRO Derby	**CEP** 52.010-140	**MUNICÍPIO** Recife	**UF** PE
FONE	**CELULAR** (81) 9.9265.5292	**E-mail** alexandracti@gmail.com	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CNPJ):			
NOME Alexandra de Lima Cavalcanti		**CARGO** Presidente	
RG 6.106.289 SSP PE	**CPF** 041.018.334-27		
FONE (81) 9.9265.5292	**E-mail** alexandracti@gmail.com		
ÁREA CULTURAL DE INTERESSE: Cultura Popular e Patrimônio			
OPCIONAL: Aceito também ser contratado, eventualmente, para ministrar palestras e workshops, de forma on-line ou presencial, promovidos pela FCBC. (X) SIM ( ) NÃO			
Recife, 30 de abril de 2025 Documento assinado digitalmente gov.br ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI Data: 30/04/2025 14:21:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ **ASSINATURA** (obrigatória- pode ser digital)			

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7528388
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI
Raiz do CNPJ: 17.937.213
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : PERNAMBUCO
Município endereço da sede : RECIFE
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 18:38 de 10/09/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Angelica Maria Benedetti - CPF: ***.883.359-** gov.br Ouro

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 17/09/2026 às 14:01:14

Boa tarde Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_033_2026.doc

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2026 às 17:12:05

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovaçao.

At.te

_

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_033_2026_credenciamento_005_FCBC_Art_74_IV_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LISANE DADAM TORTATO DE OL	17/09/2026 17:12:27	1Doc	LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **068B-55C9-DFDF-2EBF**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 339/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026 - FCBC

Assunto: Contratação de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados: TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI

Fundamentação Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade, no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo 339/2026.

O objeto do processo consiste Contratação de pareceristas culturais, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

A presente manifestação limita-se à análise dos aspectos jurídicos da contratação pretendida, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não abrangendo questões de conveniência, oportunidade ou aspectos técnicos inerentes ao objeto, cuja avaliação compete à autoridade administrativa e aos setores responsáveis.

2. Da Inexigibilidade de Licitação

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/068B-55C9-DFDF-2EBF e informe o código 068B-55C9-DFDF-2EBF

e de Licitação - 339/2026 | Anexo: emissao_068B55C9DFDF2EBFA1FF0A84_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--339-2026_assinado_versaoImpressao.pdf (1/6) 153/186

A regra constitucional impõe a licitação como procedimento obrigatório, admitindo-se exceções nas hipóteses legalmente previstas. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu art. 37, inciso XXI:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(omissis)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Importante dizer que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, licitar é a regra. Porém, em determinados casos, a Lei 14.133/2021 traz a previsão de que quando é inviável a competição, o processo licitatório será inexigível.

No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da própria modelagem adotada pela Administração, mediante credenciamento, por meio da qual os interessados que preencheram os requisitos estabelecidos no edital foram habilitados para futuras contratações, em condições previamente padronizadas, sem exclusão entre os credenciados.

Dessa forma, a inviabilidade de competição não decorre da inexistência de interessados, mas da própria natureza do modelo adotado pela Administração, o qual se mostra incompatível com a lógica competitiva tradicional das licitações.

Restam, portanto, caracterizados os pressupostos legais para a utilização da inexigibilidade de licitação, conforme autoriza o art. 74, IV, da Lei de Licitações:

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/068B-55C9-DFDF-2EBF e informe o código 068B-55C9-DFDF-2EBF

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Do Credenciamento

O instituto do Chamamento Público é o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de credenciados simultaneamente, exatamente como o caso em apreço.

No caso concreto, incide o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade quando se tratar de objetos contratáveis por meio de credenciamento. O procedimento adotado pela Administração — chamamento público com posterior credenciamento — afasta a lógica competitiva tradicional, porquanto, a seleção ocorreu previamente, mediante critérios objetivos; todos os interessados aptos foram credenciados; não há disputa excludente entre os participantes; a Administração busca a contratação simultânea de múltiplos prestadores.

Nessas condições, a competição mostra-se juridicamente inviável, não por ausência de interessados, mas por inadequação do modelo competitivo ao interesse público, o que legitima a inexigibilidade.

Conforme o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações, o credenciamento poderá ser usado nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Dessa forma, considerando o objeto da contratação, bem como a seleção dos profissionais submetidos aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, verifica-se que o instituto do credenciamento é aplicável ao caso em tela.

Deve-se, contudo, verificar se a convocação das profissionais indicadas no presente processo observou rigorosamente o critério objetivo de distribuição da demanda

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/068B-55C9-DFDF-2EBF e informe o código 068B-55C9-DFDF-2EBF

previsto no Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, especialmente considerando a existência de outros profissionais credenciados, de modo a assegurar tratamento isonômico e igualdade de oportunidade entre os credenciados.

4. Aspectos Formais do Processo

Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se, em princípio, o atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para a formalização da contratação direta.

Constam dos autos o Termo de Referência contendo a justificativa da contratação; Ata da Comissão de Credenciamento e Seleção designada pela Portaria nº 008/2025; Publicação do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC; Relação dos profissionais credenciados; Solicitação de Compra/Contratação contendo a indicação da respectiva dotação orçamentária; Documentação de habilitação das credenciadas.

Verifica-se, ainda, a apresentação dos documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira das profissionais selecionadas, incluindo: Comprovante de inscrição e situação cadastral; Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de falência e recuperação judicial, quando aplicável; Declaração de inexistência de fato impeditivo; Declaração de não parentesco; Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Recomenda-se, previamente à formalização da contratação, a conferência da vigência das certidões e demais documentos de habilitação, bem como a juntada do Termo de Homologação do Credenciamento nº 005/2025/FCBC, caso ainda não conste dos autos.

5. Conclusão

Diante do exposto, observados os documentos constantes dos autos e ressalvadas as atribuições técnicas e administrativas dos setores competentes, **esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fundamento nos arts. 72, 74, inciso IV, e 79 da

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/068B-55C9-DFDF-2EBF e informe o código 068B-55C9-DFDF-2EBF

Lei nº 14.133/2021, para contratação das pareceristas culturais credenciadas no Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC.

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 17 de setembro de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770

Assinado por 1 pessoa: LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/068B-55C9-DFDF-2EBF e informe o código 068B-55C9-DFDF-2EBF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 068B-55C9-DFDF-2EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 17/09/2026 17:12:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/068B-55C9-DFDF-2EBF

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 339/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - Fundação Cultural de Balneário Camboriú - A/C Karoen M.

Data: 18/09/2026 às 08:02:50

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratações de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC

Prezada, bom dia

Segue termo IL 033/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
EDITAL_INX_033_2026.pdf
Razao_da_Escolha_IL_Credenciamento.pdf

Assinado por 1 pessoa: KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/69BA-8A0C-25FC-B205 e informe o código 69BA-8A0C-25FC-B205

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL- FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.
b) Considerando a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.
c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Assinado por 1 pessoa: KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/69BA-8A0C-25FC-B205 e informe o código 69BA-8A0C-25FC-B205

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha dos contratados decorre de sua condição de credenciados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, estando vinculados aos requisitos, critérios e condições previamente estabelecidos no respectivo instrumento de credenciamento.

A contratação justifica-se pela necessidade de realização da análise de mérito cultural das propostas inscritas nos Editais nº 008/2026/FCBC e nº 010/2026/FCBC, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, compreendendo as atividades de análise, avaliação, pontuação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de eventuais recursos, conforme os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

Considerando a natureza dos serviços a serem executados, a contratação dos pareceristas deve observar o procedimento de credenciamento previamente realizado, sendo selecionados os profissionais que se encontram regularmente credenciados e aptos à prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC.

Dessa forma, a escolha dos contratados está fundamentada na existência de credenciamento prévio, na regular habilitação dos profissionais e na necessidade de execução dos serviços relacionados aos Editais nº 008/2026/FCBC e nº 010/2026/FCBC, observando-se os valores individualizados para cada credenciado e o valor global de R$ 8.710,00.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Assinado por 1 pessoa: KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/69BA-8A0C-25FC-B205 e informe o código 69BA-8A0C-25FC-B205

Assinado por 1 pessoa: KAROEN CARDOSO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/69BA-8A0C-25FC-B205 e informe o código 69BA-8A0C-25FC-B205

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69BA-8A0C-25FC-B205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAROEN CARDOSO MELLO (CPF 015.XXX.XXX-02) em 18/09/2026 09:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/69BA-8A0C-25FC-B205

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL- FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.
b) Considerando a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.
c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2026.

Karoen Cardoso Mello
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a escolha dos contratados decorre de sua condição de credenciados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, estando vinculados aos requisitos, critérios e condições previamente estabelecidos no respectivo instrumento de credenciamento.

A contratação justifica-se pela necessidade de realização da análise de mérito cultural das propostas inscritas nos Editais nº 008/2026/FCBC e nº 010/2026/FCBC, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, compreendendo as atividades de análise, avaliação, pontuação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de eventuais recursos, conforme os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

Considerando a natureza dos serviços a serem executados, a contratação dos pareceristas deve observar o procedimento de credenciamento previamente realizado, sendo selecionados os profissionais que se encontram regularmente credenciados e aptos à prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC.

Dessa forma, a escolha dos contratados está fundamentada na existência de credenciamento prévio, na regular habilitação dos profissionais e na necessidade de execução dos serviços relacionados aos Editais nº 008/2026/FCBC e nº 010/2026/FCBC, observando-se os valores individualizados para cada credenciado e o valor global de R$ 8.710,00.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2026.

Karoen Cardoso Mello

Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 339/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 18/09/2026 às 08:03:42

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratações de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC

Bom dia Secretário,

Segue termo de ratificação para assinatura.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
Autorizacao_da_autoridade.pdf
RATIFICACAO_INX_033_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2C1-4079-5173-3309 e informe o código C2C1-4079-5173-3309

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, a regular instrução do processo administrativo, o parecer jurídico favorável e a documentação pertinente, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2C1-4079-5173-3309 e informe o código C2C1-4079-5173-3309

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2C1-4079-5173-3309 e informe o código C2C1-4079-5173-3309

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2C1-4079-5173-3309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 18/09/2026 10:02:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2C1-4079-5173-3309

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, a regular instrução do processo administrativo, o parecer jurídico favorável e a documentação pertinente, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/09/2026 às 10:41:57

Publicações.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1789738868_ratificao_inx_033_2026_extrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026 às 10:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8722031: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL- FUMTUR

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

E41001EFC0AB224D98301DD4E2B6B6DD1E87DB3A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8722031

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Credenciados:

TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.

MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.

ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).

Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Fundação Cultural de Balneário Camboriú de que a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/C2C1-4079-5173-3309 e informe o código C2C1-4079-5173-3309

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 033 - IL/2026

Última atualização 18/09/2026

Contratação na origem não informada Processo Eletrônico na origem não informado

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Órgão/Entidade: 07.349.637/0001-37 - FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú **Localidade da Unidade:** Balneário Camboriú/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000049/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 8.710,00	R$ 8.710,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	SERVIÇO DE PARECERISTA.	1	R$ 3.380,00
2	SERVIÇO DE PARECERISTA.	1	R$ 3.250,00
3	SERVIÇO DE PARECERISTA.	1	R$ 2.080,00

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL- FUMTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO
18/09/26

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Contratação de parecerista cultural para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 033/2026 - IL- FUMTUR

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória, de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação,
emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.
Credenciados:
TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF: 792.007.457-68 - R$ 3.380,00.
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA - CPF: 082.344.628-06 - R$ 3.250,00.
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI - CNPJ: 17.937.213/0001-47 - R$ 2.080,00
Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.
Valor global: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais).
Anexos: Solicitação, ETP, termo de referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
Considerações:
a) A Fundação Cultural de Balneário Camboriú motiva esta inexigência de licitação para contratação de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.
b) Considerando a necessidade de análise de mérito cultural das propostas inscritas nos referidos editais, faz-se necessária a contratação de pareceristas culturais com experiência e qualificação técnica, responsáveis pela análise, avaliação, pontuação e emissão de pareceres técnicos, bem como pela apreciação de eventuais recursos, observados os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.
c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.
Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2026.
Karoen Cardoso Mello
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

ARQUIVOS ANEXOS

Processo Inexigibilidade de Licitação - 10- 339/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: CULTURABC - DADF - Departamento Administrativo Financeiro - A/C Janaina B.

Data: 18/09/2026 às 10:49:05

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, CULTURABC - DADF, CULTURABC, SECC

Contratações de pareceristas culturais, credenciados por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC

Bom dia Janaina,

Segue pré empenhos para emissão de autorizção de fornecimento.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
PE_380.pdf
PE_381.pdf
PE_382.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/8A89-7006-0BE5-D9C5 e informe o código 8A89-7006-0BE5-D9C5

Documento de Pré-empenho

Número: 380/2026
Emissão: 18/09/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Fonte de recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Licitação: 033/2026 - IL **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 39134 - TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE **CPF/CNPJ:** 792.007.457-68
Endereço: Rua João Paulo II, 00118 - Itaipu **CEP:** 24.342-060
Fone: (21) 982463769 **Cidade:** Niterói - RJ
E-mail: cinemarj@hotmail.com **Pis/Pasep:**
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. **Agência:** 6030 - **C/C:** 8152 - 2

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	3.380,00000	3.380,00

Valor deste pré-empenho: R$ 3.380,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/8A89-7006-0BE5-D9C5 e informe o código 8A89-7006-0BE5-D9C5

Documento de Pré-empenho

Número: 381/2026
Emissão: 18/09/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Fonte de recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Licitação: 033/2026 - IL **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 47731 - MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA **CPF/CNPJ:** 082.344.628-06
Endereço: **CEP:**
Fone: 0011 93230696 **Cidade:**
E-mail: **Pis/Pasep:**
Banco: **Agência:** **C/C:**

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	3.250,00000	3.250,00

Valor deste pré-empenho: R$ 3.250,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/8A89-7006-0BE5-D9C5 e informe o código 8A89-7006-0BE5-D9C5

Documento de Pré-empenho

Número: 382/2026
Emissão: 18/09/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Fonte de recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Licitação: 033/2026 - IL **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 47732 - 17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI
CPF/CNPJ: 17.937.213/0001-47
Endereço: Praça do Derby, 85 - Derby
CEP: 52.010-140
Fone: 81 92655292
Cidade: Recife - PE
E-mail: ALEXANDRATI@GMAIL.COM
Banco: **Agência:** **C/C:**

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	2.080,00000	2.080,00

Valor deste pré-empenho: R$ 2.080,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/8A89-7006-0BE5-D9C5 e informe o código 8A89-7006-0BE5-D9C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A89-7006-0BE5-D9C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 18/09/2026 10:51:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/8A89-7006-0BE5-D9C5

Documento de Pré-empenho

Número: 380/2026
Emissão: 18/09/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Fonte de recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Licitação: 033/2026 - IL **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 39134 - TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE **CPF/CNPJ:** 792.007.457-68
Endereço: Rua João Paulo II, 00118 - Itaipu **CEP:** 24.342-060
Fone: (21) 982463769 **Cidade:** Niterói - RJ
E-mail: cinemarj@hotmail.com **Pis/Pasep:**
Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. **Agência:** 6030 - **C/C:** 8152 - 2

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	3.380,00000	3.380,00

Valor deste pré-empenho: R$ 3.380,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Documento de Pré-empenho

Número: 381/2026
Emissão: 18/09/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Fonte de recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa física

Licitação: 033/2026 - IL **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 47731 - MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA **CPF/CNPJ:** 082.344.628-06
Endereço: **CEP:**
Fone: 0011 93230696 **Cidade:**
E-mail: **Pis/Pasep:**
Banco: **Agência:** **C/C:**

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	3.250,00000	3.250,00

Valor deste pré-empenho: R$ 3.250,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Documento de Pré-empenho

Número: 382/2026
Emissão: 18/09/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação via Inexigibilidade licitatória de parecerista cultural, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 005/2025/FCBC, para a realização de atividades de análise, avaliação, emissão de pareceres técnicos e apreciação de recursos interpostos referentes às inscrições de 02 (dois) editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Edital nº 008/2026/FCBC e Edital nº 010/2026/FCBC.

Órgão Orçam.: 33000 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Un. Orçam.: 33002 - Setor Cultural - FCBC
Despesa: 676 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa: 5024 - Cultura Viva, Viva a Cultura
Ação: 2.111 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
Fonte de recurso: 104203 - Outras Transf Legais e Constit. - União Lei 14399/22

Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Licitação: 033/2026 - IL **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 47732 - 17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI **CPF/CNPJ:** 17.937.213/0001-47
Endereço: Praça do Derby, 85 - Derby **CEP:** 52.010-140
Fone: 81 92655292 **Cidade:** Recife - PE
E-mail: ALEXANDRATI@GMAIL.COM
Banco: **Agência:** **C/C:**

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	1,00000	SERVIÇO	120142 - SERVIÇO DE PARECERISTA.	2.080,00000	2.080,00

Valor deste pré-empenho: R$ 2.080,00

José Edeltrudes da Costa F. Neto
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS
Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025